



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.557

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MULLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MAGEDO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Do Gabinete do Vice-Governador do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Transportes

AVISO DE LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIAS
Nºs. 03, 04 E 05/93

Da Companhia de Saneamento do Pará

LEI Nº 022/93 E CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

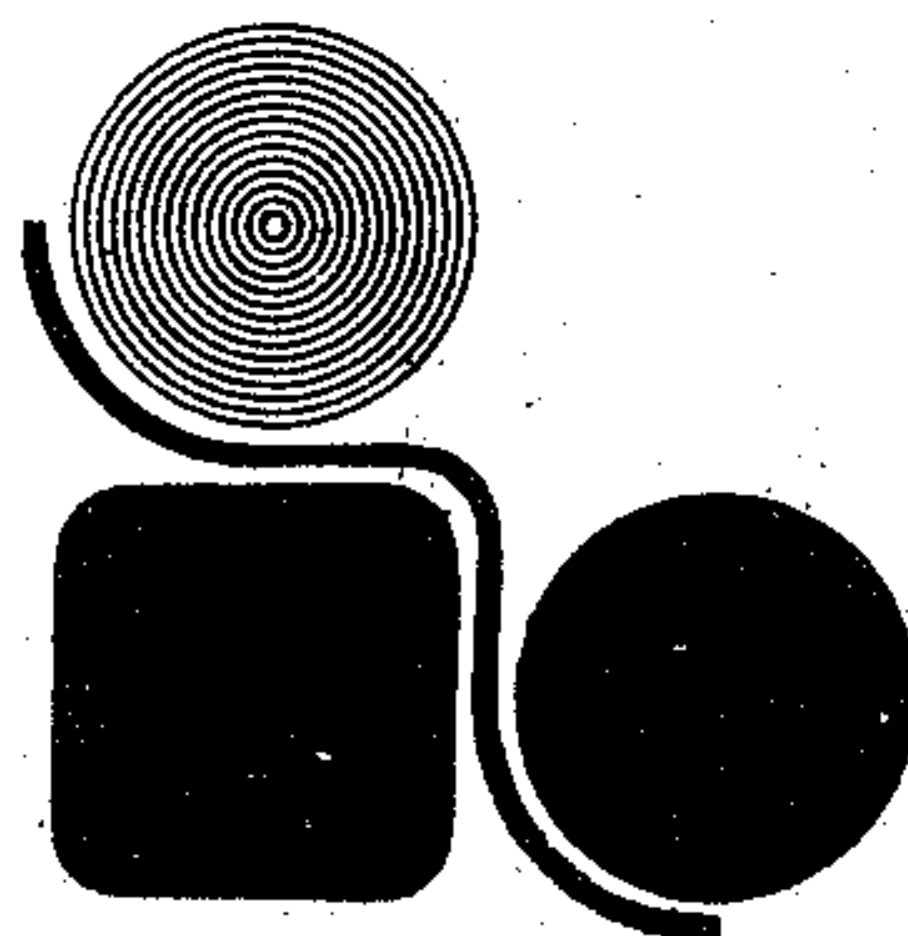
Da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE
Da Processamento de Dados do Estado do Pará

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
32 Cadernos

Imprensa Oficial

GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PORTARIA Nº 049/GVG DE 13 DE SETEMBRO DE 1993.
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1992, ao servidor JOSÉ DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Artes Prática, lotado na Vice-Governadoria do Estado no período de 01.10 à 01.11.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de setembro de 1993.
FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM
Ordenador de Despesas

CP93/0103921-4

PORTARIA Nº 050/GVG DE 13 DE SETEMBRO DE 1993.
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1992, a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES CORRÊA, Agente de Artes, Prática, lotado na Vice-Governadoria do Estado no período de 01.10 à 01.11.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de setembro de 1993.
FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM
Ordenador de Despesas

CP93/0103923-0

PORTARIA Nº 051/GVG DE 13 DE SETEMBRO DE 1993.
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1992, ao servidor ANTONIO GILBERTO DE SOUZA CRUZ, Agente de Portaria, lotado na Vice-Governadoria do Estado no período de 01.10 à 01.11.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de setembro de 1993.
FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM
Ordenador de Despesas

(G. Reg. nº 49269)

CP93/0103915-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1309 DE 01 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 1478/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens II e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, item I do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 3708 - DIOGO CHAGAS RODRIGUES, MF 3347818-010, pertencente ao Quadro de Pessoal de Inativos da PMPa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.436 de 17.08.1993.

CP93/0103907-9

PORTARIA Nº 1334 DE 02 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, de acordo com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 1478/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens IV, alínea "c" e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 0786 - ANTONIO ALVES BARBOSA, MF 3399060-017, pertencente a reserva Remunerada da PMPa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de junho de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.436 de 17.08.1993.

CP93/0103900-1

PORTARIA Nº 1409 DE 14 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto 1478/93 e V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens IV, alínea "b" e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 5066, MANOEL PAIXÃO MARTINS, MF 3377644-010, pertencente ao 4º Batalhão da PMPa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.436 de 17.08.1993.

CP93/0103924-9



AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A

CGCMF 05.023.692/0001-07

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Sórtiores Acionistas:

Atendendo disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao período social encerrado em 31 de dezembro de 1992 o qual será submetido à Assembleia Geral.

Belém, 12 de Agosto de 1993.

ANTONIO DELAPIEVE
Diretor

JOSÉ GOMES MÓGLIA
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

(Em cruzado)

ATIVO			PASSIVO		
	31.12.92	31.12.91		31.12.92	31.12.91
CIRCULANTE.....	1.173.460.822,03	360.101.193,29	CIRCULANTE.....	7.763.987.842,63	435.944.125,49
DISPONÍVEL.....	45.091.223,67	69.224,68	Fornecedores.....	626.000,00	2.541.974,02
Caixas e Bancos.....	45.091.223,67	69.224,68	Impostos, taxas e contrib. diversas.....	7.407.083,03	76.265,00
DIREITOS REALIZÁVEIS.....	1.128.369.598,36	360.031.968,61	Débitos c/pessoas ligadas.....	151.317.975,00	9.451.481,46
Estoques.....	1.121.053.227,89	360.031.968,61	Outros Débitos.....	7.604.636.784,60	423.674.405,00
Rebanhos e Bovinos.....	1.121.053.227,89	360.031.968,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	30.643.755.105,99	2.492.654.719,96
Depósitos Judiciais.....	7.336.370,47	—	Capital realizado.....	2.460.000.000,00	218.515.000,00
PERMANENTE.....	37.234.262.127,50	2.568.497.652,15	Autorizado.....	48.763.000.000,00	4.550.000.000,00
IMOBILIZADO.....	25.490.361.588,75	2.095.782.682,39	A subscrever.....	(46.303.000.000,00)	(4.331.485.000,00)
Terras.....	15.174.441.220,29	1.234.334.447,53	RESERVAS DE CAPITAL.....	27.782.372.154,88	2.241.490.029,79
Pastagens.....	4.169.056.054,57	336.540.116,44	De correção monetária de capital.....	27.782.372.154,88	2.241.490.029,79
Obras de infra-estrutura.....	665.621.443,92	54.143.639,67	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.....	401.382.952,02	32.649.890,17
Instalações Pecuárias.....	965.033.101,06	77.711.534,84			
Constr. Civil.....	1.082.013.726,75	87.888.600,19			
Ferramentas e Utensílios.....	30.694.177,46	2.496.756,23			
Móveis e Utensílios.....	94.745.272,89	7.706.863,93			
Equipamentos.....	787.542.983,59	64.061.102,49			
Aquisição de Animais.....	3.285.804.753,31	254.480.543,55			
Tratores.....	1.485.952.541,61	118.970.544,54			
Veículos.....	643.204.455,44	51.787.590,17			
(-) Depreciações acumuladas.....	(2.893.748.142,14)	(194.339.056,99)			
DIFERIDO.....	11.743.900.538,75	472.714.969,76			
Gastos de organiz. e administração.....	3.143.266.603,16	241.640.575,73			
Gastos com estudos e projetos.....	618.736.467,14	50.329.875,36			
Resultado Perm. Pré-Operacional.....	7.981.897.468,45	180.744.518,57			
TOTAL DO ATIVO.....	38.407.742.949,53	2.928.598.845,44	TOTAL DO PASSIVO.....	38.407.742.949,53	2.928.598.845,44

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1992	1991
A — ORIGENS DE RECURSOS.....	1.138.960.257,41	163.002.602,29
DE OPERAÇÕES.....	1.138.960.257,41	163.002.602,29
Ajustes p/Valores que não Representaram Efetiva Movimentação de Recursos.....	183.564.672,57	20.863.909,67
Depreciação.....	955.395.584,84	475.804.135,61
Baixa de Bens do Permanente.....	—	(333.765.502,99)
Correção Monetária do Balanço.....	—	(333.765.502,99)
B — APLICAÇÕES DE RECURSOS.....	7.853.624.345,82	172.539.371,64
DE OPERAÇÕES.....	3.769.786.715,30	—
Ajustes p/Valores que não Representaram Efetiva Movimentação de Recursos.....	3.769.786.715,30	—
Correção Monetária.....	—	—
COM ACIONISTAS E TERCEIROS.....	3.883.837.630,52	172.539.371,64
Aplicações no Imobilizado.....	21.520.130,00	127.283.639,16
Aplicações no Diferido.....	3.862.317.500,52	45.255.732,48
C — REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....	(6.514.664.088,41)	(9.536.769,35)
ATIVO CIRCULANTE.....	813.379.628,74	357.708.528,79
No Início do Exercício.....	360.101.193,29	2.392.664,50
No Fim do Exercício.....	1.173.460.822,03	360.101.193,29
PASSIVO CIRCULANTE.....	7.328.043.717,15	367.245.298,14
No Início do Exercício.....	435.944.125,48	66.698.827,34
No Fim do Exercício.....	7.763.987.842,63	435.944.125,48

DIRETORIA

ANTONIO DELAPIEVE
Diretor
CIC 000.527.600-49

JOSÉ GOMES MÓGLIA
Diretor
CIC 096.729.820-20

ENIO DELMAR S. HILLER
Téc. Cont. CRC-RS 20018-S-PA
CIC 122.659.900-83

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Agropecuária Rio São João S/A., cumprindo o disposto no item V do Artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, combinado com o Artigo 11 — Alínea F do Estatuto Social, examinou o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras correspondentes ao período de 01.01.92 a 31.12.92.

Refletindo os referidos documentos fielmente a situação da Empresa, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Belém, 12 de Agosto de 1993.

ANTONIO DELAPIEVE
Presidente
CIC 00527.600-49

PAULO TAVARES MÓGLIA
Vice-Presidente
CIC 007.423.840-04

ANTONIO DELAPIEVE FILHO
Conselheiro
CIC 282.598.590-53

MARCO ANTONIO DA FONSECA
Conselheiro
CIC 00928.190-87

JOSÉ GOMES MÓGLIA
Conselheiro
CIC 096.729.820-20

PAULO GOMES MÓGLIA
Conselheiro
CIC 142.847.230-49

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992

NOTA 1 — CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem por objetivo social:

- realizar, por conta própria, em terras de sua propriedade, ou de terceiros mediante arrendamento ou parceria, conforme a sua conveniência e a critério do Conselho de Administração, a prática da agricultura e pecuária;
- efetuar a comercialização dos produtos agropecuários que produzir;
- desenvolver projetos de agropecuária, mediante a aplicação de recursos de incentivos fiscais próprios e/ou de outras pessoas jurídicas, que, a critério do Conselho de Administração sejam admitidas como investidores.

NOTA 2 — APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos Princípios de Contabilidade emanados da Lei nº 6.404/76 — Lei das Sociedades por Ações. Em virtude do conflito na Instrução Normativa nº 548/86, a empresa deixou de apurar resultado neste exercício.

NOTA 3 — PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentro os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

a) ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo custo de mercado vigente na data do balanço, o qual não supera o valor de mercado.

b) IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição acrescido de correção monetária, sendo que as terras estão acrescidas de reavaliação espontânea, estando ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixadas por espécie de bens, como segue:

- Construção Civil..... 49% a.a.
- Infra-estrutura, instalações, pecuária, ferramentas e utensílios, móveis e equipamentos..... 10% a.a.
- Animais, tratores e veículos..... 20% a.a.

c) DIFERIDO

Está demonstrado aos valores de custo, acrescido de correção monetária e do resultado do exercício, não estando ajustado por amortizações acumuladas, visto que a empresa ainda encontra-se em fase pré-operacional.

NOTA 4 — CAPITAL SOCIAL

Está composto de 877.485.732 de ações ordinárias e 1.582.514.268 de ações preferenciais, sendo todas nominativas e no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

DIRETORES E ACIONISTAS de
AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A.
Belém (PA)

1. Examinamos o balanço patrimonial de AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A., levantado para 31 de dezembro de 1992, e a respectiva demonstração das origens e aplicações de recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

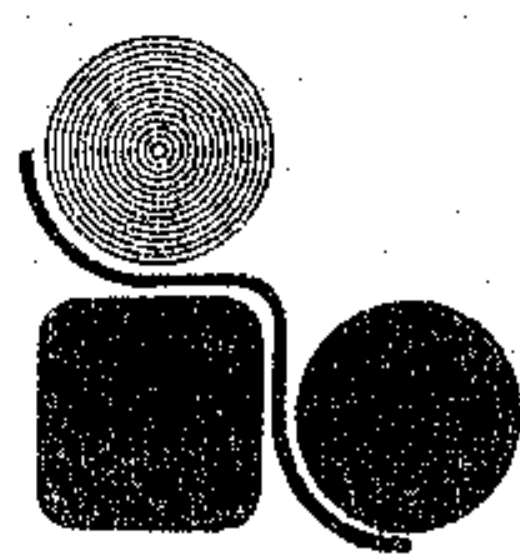
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 1 apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira de AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A., em 31 de dezembro de 1992, e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo nesta data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

4. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1991 foram auditadas por outros Auditores Independentes, que emitiram parecer, datado de 29 de abril de 1992.

Porto Alegre, 26 de março de 1993.

VÉRTICE AUDITORES ASSOCIADOS S/C
CRC-RS nº 2.285
CGC(MF) nº 87.129.954/0001-50

ADELAR COLOMBO
Contador CRC-RS 21.201
CPF(MF) nº 112.512.710-49



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**
**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**
**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR\$	3.068,00
Outros Estados e Municípios	CR\$	9.373,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR\$	1.687,00
Preço por página	CR\$	334.026,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	CR\$	189,00
FOTOLITO:		
(centímetro)	CR\$	68,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 33,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A-CGCMFJN04:022, 415/0001-73. Ata da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, realizada no dia 15/09/93, às 10:00 horas, na sede social do REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, Rod. BR-316 Km-03, Ananindeua - PA, reuniram-se a maioria absoluta dos acionistas com o Diretor a voto, conforme a posição de assinaturas no Livro de Presença de Acionistas tendo os mesmos sido convocados na forma do Art. 124 § 4º da Lei 6404/76 na composição da mesa assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Vera Maria Resque Vieira a qual convidou para secretária a Sra. Cristiana Resque a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Autotização para realizar a emissão especial de debentures destinadas a subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, através do Banco da Amazônia S/A, com base na Lei nº 8.167/91 DEC. nº 110/91 e Resolução SUDAM nº 7077/91. Cumpridas as formalidades legais a Diretora Presidente autorizou-me a ler para os presentes a proposta da Diretoria vazada nos seguintes termos: Proposta da Diretoria-Senhores Acionistas tendo em vista o crescimento desta sociedade, faz-se necessário aporte de recursos sobre a forma de subscrição de debentures, conforme autorização da SUDAM contida no CF-GS- 1.527/93 de 14/09/93, no montante de Cr\$-62.800.000,00 (Sessenta e dois milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros reais), sendo Cr\$-47.160.000,00 (Quarenta e sete milhões, cento e setenta mil cruzeiros reais) sob a modalidade de debentures conversíveis em espécie e Cr\$15.720.000,00 (quinze milhões setecentos e vinte mil cruzeiros reais) em debentures não conversíveis, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com base na Lei nº 8.167, de 16/01/91 em seguida, a Presidente da Assembleia esclareceu que as debentures a serem subscritas pelo Banco da Amazônia S/A. Na qualidade de operador do FINAM, possuem as características mencionadas no Estatuto Social, e na escritura de emissão. A proposta foi colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Foi informado ainda que a atual posição do Capital Social da Sociedade é a seguinte:

TIPO AÇÃO	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTERALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordin.	66.460.000,00	68.404.425,00	68.404.425,00	68.404.425
Pref. "A"	283.593,00	283.593,00	283.593,00	283.593
Pref. "B"	743.596,00	743.596,00	743.596,00	743.596
Pref. "C"	1.103.490,00	1.103.490,00	1.103.490,00	1.103.490
Pref. "D"	30.644.321,00	19.859.430,00	19.859.430,00	19.859.430
TOTAIS	119.235.000,00	90.404.534,00	90.404.534,00	

Em seguida, a Sra. Presidente da Assembleia informou que tomara as providências necessárias a efetivação das subscrições por parte do Banco da Amazônia S/A. Na qualidade de operador do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário para obter as assinaturas no Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão em 15/09/93 a Sra. Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A havia assinado o referido Boletim de Subscrição solicitando a aprovação dos atos, o que foi feito pela maioria absoluta dos acionistas presentes. A reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata, a que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel autenticada da original lavrada em livro próprio, tendo sido, por mim, secretária, conferida e assinada. Ananindeua, Pa. 15/09/93.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL		Posição das Debentures-Quat.VL/Ações	
Autorizado	Subscrito	Item/Tipo Convers.	Inconvers.
CR\$-119.235.000,00	CR\$-90.404.534,00	EM CIRCULAÇÃO	CR\$-
CR\$-48.044.534,00	CR\$-48.044.534,00	RESCATADAS	CR\$-
CR\$-42.360.000,00	CR\$-42.360.000,00	CONVERTIDAS	CR\$-
CR\$-28.830.466,00	CR\$-28.830.466,00	CANCELADAS	CR\$-

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 62.800.000 (Sessenta e dois milhões, oitocentos e oitenta mil debentures, abaixo caracterizadas, de emissão de REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, na forma da Lei nº 8.167 de 16.01.91 autorizada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/09/93

QUANTIDADE	VL. MON.	VALOR TOTAL	EXERCÍCIOS	SERIE	CF. SUDAM	TIPO
47.160.000	CR\$-1,00	CR\$-47.160.000,00	1993	1ª	A	1.527/93
15.720.000	CR\$-1,00	CR\$-15.720.000,00	1993	1ª	B	1.527/93
62.880.000	-	CR\$-62.880.000,00	-	-	-	-

Subscrito em Belém
Ananindeua, 17 de setembro de 1993
SUBSCRITOR REPRESENTANTES DA EMPRESA
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM VERA MARIA RESQUE VIEIRA
C.G.C. do Banco Operador-01.902.979/0001-44 Diretora-Presidente
José Artur Guedes Tourinho CIO- 257.983.672-15
Diretor FÁBIO RESQUE VIEIRA
Luiz E.P. Lobão Dir. Vice-Presidente
CIC- 261.750.452-20
Chefe do DEBAN
Certifico o arquivamento deste documento sob nº JUCEPA 1036,0 em 17/09/93.
Alfredo Coelho Secretário Geral.

(Fat. nº 10.020726, Reg. nº 10.020726, Dia: 20/09/93)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 103/93
(Processo nº 934048-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Saraiva dos Santos, Presidente Municipal de Colares no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 934048-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 13 de setembro de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP93/0104905-8

EDITAL Nº 104/93
(Processo nº 913108-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MARIA MARTINS DE ALBUQUERQUE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Maria Martins de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas no exercício financeiro de 1991, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 913108-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 13 de setembro de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP93/0104921-0

EDITAL Nº 105/93
(Processo nº 930582-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO JOAQUIM GOMES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. João Joaquim Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria no período de 01.01 a 13.02.92, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 930582-00, referente a prestação de contas daquela Câmara no referido período.

Belém, 13 de setembro de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP93/0104913-9

EDITAL Nº 106/93
(Processo nº 930582-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ PIRES DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Pires de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria no período de 14.02 a 31.12.92, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 930582-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido período.

Belém, 13 de setembro de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP93/0104929-5

EDITAL Nº 107/93
(Processo nº 931514-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Rodrigues de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Curralinho no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 931514-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 13 de setembro de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP93/0104897-3

EDITAL Nº 108/93
(Processo nº 930104-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENTO ALVES DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Bento Alves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Curralinho no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 930104-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

vês do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Bento Alves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93010400 referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 13 de setembro de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP93/0104818-3

EDITAL Nº 109/93
(Processo nº 931143-10)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MILTON ALVES MARTINS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Alves Martins, Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 931143-10, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 13 de setembro de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP93/0104810-8

EDITAL Nº 110/93
(Processo nº 923783-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ VARGAS DUMONT

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Vargas Dumont, Prefeito Municipal de Redenção no exercício financeiro de 1991, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 923783-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 13 de setembro de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP93/0104817-5

EDITAL Nº 111/93
(Processo nº 924184-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AÉCIO MEDINA DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Aécio Medina de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Xingú no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 924184-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido período.

Belém, 13 de setembro de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

(G.Reg.49.175-Dias 15,20 e 24/09/93)

CP93/0104825-6

EDITAL Nº 112/93
(Processo nº 934708-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FAISSAL FARIS MAHMOUD SALMEN HUSSAIN

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Faissal Faris Mahmoud Salmen Hussain, Prefeito Municipal de Parauapebas, no exercício financeiro de 1992, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 934708-00, referente a

prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 15 de setembro de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0104612-1

EDITAL Nº 113/93
(Processo nº 921843-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA GASPAR

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Batista Pereira Gaspar, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Pará, no exercício financeiro de 1991, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 921843-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 15 de setembro de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G.Reg.49.215-Dias 16,20 e 24/09/93)

CP93/0104596-6

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 901621-00
INTERESSADO: RAIMUNDO MAIA PEREIRA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 921179-02
INTERESSADO: MANOEL ALVES FERREIRA
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1993.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

(G.Reg.49.283)

CP93/0103905-2

RESOLUÇÃO Nº 3.247 DE 12.08.93

PROCESSO Nº 932882-00

ORIGEM : PMB/SEMAD

ASSUNTO : CONTRATO Nº 002/93-GABS/SEMAD, CELEBRADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM COM A SENHORA ANETE TEIXEIRA DIAS, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL.

RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
DECISÃO : CADASTRO, UNANIMIDADE

CP93/0103872-2

RESOLUÇÃO Nº 3.248 DE 12.08.93

PROCESSO Nº 932685-02

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CELEBRADO ENTRE O PREFEITO DE GURUPÁ E O SENHOR HERMOGENES NOVAES OLIVEIRA FILHO.

RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
DECISÃO : NEGAR CADASTRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, UNANIMIDADE

CP93/0103854-4

RESOLUÇÃO Nº 3.249 DE 12.08.93

PROCESSO Nº 930870-00

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ASSUNTO : DECRETO Nº 020/93-SEMAD, QUE DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA ORDENAR DESPESAS.

RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : CADASTRO, UNANIMIDADE

CP93/0103862-5

RESOLUÇÃO Nº 3.250 DE 17.08.93

PROCESSO Nº 922940-03

INTERESSADO: FERNANDO DE SOUZA CORRÊA

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

DECISÃO : PARECER PREVIO FAVORAVEL, UNANIMIDADE

CP93/0103847-1

RESOLUÇÃO Nº 3.252 DE 17.08.93

PROCESSO Nº 924792-00

ORIGEM : PMB/SEFIN

ASSUNTO : TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/92, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ.

RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
DECISÃO : I - NEGAR CADASTRO;

II - JUNTAR O PRESENTE PROCESSO À RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA ANÁLISE CONJUNTA, UNANIMIDADE

CP93/0103902-8

RESOLUÇÃO Nº 3.255 DE 19.08.93

PROCESSO Nº 922190-00

INTERESSADO: CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DESTA EGRÉGIO CORTE PROLATADA NAS CONTAS DE 1991.

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

DECISÃO : CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMLANDO A DECISÃO RECORRIDA, PARA RECOMENDAR A CAMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO A APROVAÇÃO DAS REFERIDAS CONTAS, UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.256 DE 19.08.93 CP93/0103926-5

PROCESSO Nº 922842-00

INTERESSADO: RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

DECISÃO : I - PARECER PREVIO CONTRARIO APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI;

II - DEVE O SENHOR RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA, RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS MUNICIPAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETARIA, AS IMPORTANCIAS DE:

A) Cr\$ 1.097.474,30 (Um milhão, noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), REFERIDA AS DIARIAS RECEBIDAS PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUANDO O MESMO SE ENCONTRAVA NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE ORDENANDO DESPESAS;

B) Cr\$ 2.165.573,72 (Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e setenta e dois centavos), RELATIVA A IMPOSTO DE RENDA NAO RETIDO NA FONTE DE DESPESAS RELACIONADAS AS FLS. 452 A 461;

C) Cr\$ 227.327,64 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e quatro centavos), DE IMPOSTO DE RENDA NAO RETIDO NA FONTE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO SENHOR PREFEITO;

D) Cr\$ 999.223,33 (Novecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e trinta e três centavos), DE IMPOSTO DE RENDA NAO RETIDO SOBRE A REMUNERAÇÃO DO SENHOR VICE-PREFEITO;

III - CASO ESSE RECOLHIMENTO NAO SEJA EFETUADO, NO PRAZO ESTIPULADO, SEJA O ORDENADOR DAS DESPESAS CONSIDERADO EM DEBITO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, FICANDO, DESDE JA, A PRESIDENCIA DESTA CORTE AUTORIZADA A TOMAR AS PROVIDENCIAS DETERMINADAS PELO ART. 59, CAPUT, E SEU INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 5.654, DE 23.01.91, BEM COMO OBSERVAR O QUE DISPOEM OS ARTIGOS 157 E 160 DO REGIMENTO INTERNO, SEM O VOTO DO CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ, QUE SE ABSTEVE DE VOTAR.

CP93/0103897-8

RESOLUÇÃO Nº 3.257 DE 19.08.93

PROCESSO Nº 923389-00

INTERESSADO: LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

DECISÃO : PARECER PREVIO FAVORAVEL, UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.258 DE 19.08.93 CP93/0103898-6

PROCESSO Nº 922602-00

INTERESSADO: RAIMUNDO FREIRE NORONHA

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

DECISÃO : PARECER PREVIO FAVORAVEL, UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.259 DE 19.08.93 CP93/0103865-0

PROCESSO Nº 924816-00

INTERESSADO: ORLANDO FEITOSA BORGES

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

DECISÃO : PARECER PREVIO CONTRARIO, UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.260 DE 19.08.93 CP93/0103840-4

PROCESSO Nº 913011-00

INTERESSADO: DOMINGOS MOURA REBELO

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

ASSUNTO : RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO DESTA EGRÉGIO CORTE PROLATADA NAS CONTAS DE 1990.

RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

DECISÃO : CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.267 DE 24.08.93 CP93/0103864-1

PROCESSOS Nºs 914121-00 e 923165-00

INTERESSADO: ORLANDINO TEIXEIRA FERREIRA

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990

RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

DECISÃO : PARECER PREVIO CONTRARIO, UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.268 DE 24.08.93 CP93/0103856-0

PROCESSO Nº 925476-00

INTERESSADO: ORLANDINO TEIXEIRA FERREIRA

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

DECISÃO : PARECER PREVIO CONTRARIO, UNANIMIDADE

CP93/0103863-3

RESOLUÇÃO Nº 3.300

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 72, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 71, § 5º DA CONSTITUIÇÃO ESTATUAL,

CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DESTA CORTE DE CONTAS, CONSUANTE DISPOE O ARTIGO 25 DA LEI Nº 5.654, DE 23 DE JANEIRO DE 1991 (LEI ORÇÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ),

CONSIDERANDO QUE REFERIDA LEI DETERMINA, EM SEU ARTIGO 30, INCISO II, QUE AS PREFEITURAS, CAMARAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO DEVEM ENCAMINHAR A ESTE TRIBUNAL ATÉ TRINTA (30) DIAS APÓS ENCERRAR DO O TRIMESTRE BALANÇETES TRIMESTRAIS,

CONSIDERANDO QUE EMBORA JÁ ENCERRADOS OS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DOS BALANÇETES DOS PRIMEIRO E SEGUNDO TRIMESTRES DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, VÁRIOS PRESIDENTES DE CAMARAS MUNICIPAIS E DIRIGENTES DE AUTARQUIAS AINDA NÃO OS ENVIARAM A ESTA CORTE DE CONTAS,

CONSIDERANDO QUE A NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS PRAZOS LEGAIS IMPLICA EM DECLARAR INADILIGENTES OS ADMINISTRADORES MUNICIPAIS EM DÉBITO COM O DEVER DE PRESTAR CONTAS DA CORRETA APLICAÇÃO DO DINHEIRO PÚBLICO,

CONSIDERANDO QUE A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS OBRIGA ESTA CORTE A TOMA-LAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 37 E 38 DA LEI Nº 5.654, DE 23.01.91,

CONSIDERANDO PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE NA SESSÃO DESTA DATA, APROVADA POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONFORME CONSTA DA ATA DA SESSÃO,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS NOS SEGUINTE ORGÃOS MUNICIPAIS, REFERENTES AOS SEUS RESPECTIVOS TRIMESTRES DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO:

1. CAMARAS MUNICIPAIS DE:

- ALMEIRIM (2º TRIMESTRE);
- AUGUSTO CORRÊA (2º TRIMESTRE);
- BENEVIDES (2º TRIMESTRE);
- CACHOEIRA DO ARARI (2º TRIMESTRE);
- CURRALINHO (1º e 2º TRIMESTRES);
- CAMETÁ (2º TRIMESTRE);
- FARO (1º e 2º TRIMESTRES);
- CEIRAS DO PARÁ (2º TRIMESTRE);
- PORTO DE MÓZ (2º TRIMESTRE);
- PORTEL (1º e 2º TRIMESTRES);
- SANTA MARIA DAS BARREIRAS (2º TRIMESTRE);
- SÃO CAETANO DE ODIVELAS (2º TRIMESTRE);
- SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (2º TRIMESTRE).

2. SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUAS DE:

- BUJARU (2º TRIMESTRE);
- IGARAPE-ÁÇU (2º TRIMESTRE);

3. INSTITUTOS DE APOSENTADORIAS DE:

- ALMEIRIM (ORÇAMENTO PROGRAMA);
- CURRALINHO (2º TRIMESTRE);
- DOM ELISEU (2º TRIMESTRE);
- MARACANA (2º TRIMESTRE);
- MELGÃO (ORÇAMENTO PROGRAMA, 1º e 2º TRIMESTRES);
- NOVO REPARTIMENTO (1º e 2º TRIMESTRES);
- REDENÇÃO (ORÇAMENTO PROGRAMA, 1º e 2º TRIMESTRES);
- RONDON DO PARÁ (1º TRIMESTRE);
- XINGUARA (2º TRIMESTRE).

II - AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL A CONSTITUIR COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, NA FORMA DO ARTIGO 140 DO REGIMENTO INTERNO, QUE DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 139 DO REFERIDO REGIMENTO;

III - FICA A COMISSÃO A SER DESIGNADA AUTORIZADA A MANTER CONTATO DIRETO COM AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BANCOS E OUTRAS ENTIDADES QUE POSSAM FORNECER ELEMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.

ACÓRDÃO Nº 3.701 DE 17.08.93 CP93/0103945-1
PROCESSO Nº 932530-00
INTERESSADA: ENILDE BENEDITA PEREIRA MACHADO
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.702 DE 17.08.93 CP93/0103885-4
PROCESSO Nº 931868-00
INTERESSADO: LOURIVAL PACHECO PIRES
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.703 DE 17.08.93
PROCESSO Nº 933974-00
INTERESSADA: LEONÍDIA BATISTA NUNES
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA

RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE CP93/0103855-2

ACÓRDÃO Nº 3.704 DE 17.08.93
PROCESSO Nº 933980-00
INTERESSADO: ADAIL RODRIGUES BARATA
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.707 DE 17.08.93 CP93/0103886-2
PROCESSO Nº 933971-00
INTERESSADO: JOAO MARIA CORRÊA
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANTONIA BARBALHO
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.708 DE 17.08.93 CP93/0103838-2
PROCESSO Nº 925596-00
INTERESSADOS: ANA LAURA GONZAGA DA COSTA E AGNELO GONZAGA DA COSTA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ASSUNTO : PENSÃO MENSAL AOS MENORES
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.709 DE 17.09.93 CP93/0103793-9
PROCESSO Nº 925456-00
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
ASSUNTO : DECRETO Nº 029/92, QUE NOMEIA CELIA MARIA SILVEIRA PAIXÃO PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
DECISÃO : I - NEGAR REGISTRO AO DECRETO Nº 029/92, POR FALTA DE AMPARO LEGAL;
II - JUNTAR O PRESENTE PROCESSO À RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.713 DE 19.08.93 CP93/0103825-0
PROCESSO Nº 932838-00
INTERESSADO: CARLOS DORIVAL BITENCOURT RAICOL
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.714 DE 19.08.93 CP93/0103817-0
PROCESSO Nº 934033-00
INTERESSADA: NILCE FERNANDES ALVAREZ FÉLIX
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.715 DE 19.08.93 CP93/0103809-9
PROCESSO Nº 932219-00
INTERESSADA: ZILDA CARDOSO MUNIZ
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ASSUNTO : PENSÃO
RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.715 DE 19.08.93 CP93/0103832-3
PROCESSO Nº 932219-00
INTERESSADA: ZILDA CARDOSO MUNIZ
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ASSUNTO : PENSÃO
RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE

C O O P E M B R A P A

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA NO ESTADO DO PARÁ LTDA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da EMBRAPA no Estado do Pará Ltda - COOPEM BRAPA, usando de suas atribuições estatutárias e legais, convoca todos os seus 110 (Cento e Dez) cooperados para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 30 de Setembro de 1.993, às 7:30, 8:30 e 9:30 horas, em primeira, segunda e terceira convocação, respectivamente, a fim de tratarem da seguinte pauta:

- 1) Alteração dos Artigos 15, 16, 17 e 18, do Capítulo IV - Capital - do Estatuto Social da COOPEM BRAPA/PARÁ.

A Assembleia Geral realizar-se-á no Auditório José Maria Pinheiro Condurú, no Centro de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia Oriental (CPATU), sito à Trav. Dr. Enéas Pinheiro, s/nº, no bairro do Marco, nesta cidade,

Belém, 10 de Setembro de 1993.

ALTEVIR DE CARLOS LOPES

ACÓRDÃO Nº 3.716 DE 19.08.93 CP93/0103834-0
PROCESSO Nº 931213-00
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
ASSUNTO : PORTARIAS Nºs 01/93, A 08/93 e 011/93, QUE NOMEIAM FUNCIONÁRIOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA EXERCEREM OS CARGOS QUE ESPECIFICAM.
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : NEGAR REGISTRO ÀS PORTARIAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.717 DE 19.08.93 CP93/0103811-0
PROCESSOS Nºs 924595-00 e 924900-00
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : TERMOS DE RENOVAÇÃO DE ADMISSÃO Nºs 051/92, 052/92, 053/92 e 054/92, FIRMADOS PELO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, COM CARLOS ALBERTO MERCES DE CARVALHO, EDMUNDO JORGE DE ALMEIDA RODRIGUES, LUIZ CARLOS LISBOA REIS E ANTONIO CARLOS MORAES MARTINS, RESPECTIVAMENTE.
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : NEGAR REGISTRO AOS TERMOS DE RENOVAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.718 DE 19.08.93 CP93/0103810-2
PROCESSO Nº 931330-00
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
ASSUNTO : PORTARIA Nº 014/93, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SEBASTIAO AZEVEDO NORONHA, EM REGIME DE SERVIÇOS PRESTADOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.
RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO
DECISÃO : NEGAR REGISTRO À PORTARIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. UNANIMIDADE

(G.Reg.49.284)
CP93/0103810-2

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM E PARABELÉM AUTOMOVEIS LTDA

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Instrumento de Contrato, por conveniência administrativa, no que se refere ao prazo de vigência.

PRAZO: Prorrogado até 15.10.93

DOTAÇÃO: 12103.01020022.022-3132.00

DATA: 13.09.93

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
-Procurador Geral-

(G.Reg.49.271)

Demonstrativo das Despesas de Pessoal
Lei 5.725 de 07.07.92 - Art.24
Unidade Orçamentária

COSANPA Mês/Ano - 07/93

Cargo	In.FunI	Venc.	Gratíf.	O/Vant.	Total
ADMINISTRADOR	13	840.187,574,00	96.986,171,00	335.151.984,26	1.272.337.729,36
ADVOGADO	8	496.622.812,00	47.175.118,00	201.987.765,98	745.785.695,98
AGENTE ADMINISTRATIVO	18	4.944.592.453,86	7.731.738,00	2.000.848.314,21	7.934.172.506,07
AGENTE DE ESCRITORIO	134	3.776.891.172,53	273.704.957,80	1.408.246.835,82	5.458.844.896,15
AGENTE DE OPERACAO	526	3.439.477.126,26	5.623.082,00	6.061.166.829,31	9.526.267.637,57
AJUDANTE DE MANUTENCAO	27	473.657.843,53	0,00	384.659.728,67	858.308.572,20
AJUDANTE DE OPERADOR	108	1.786.587.856,75	0,00	624.784.671,91	2.411.372.468,66
AJUDANTE OPERACIONAL	3	506.212.991,59	0,00	290.439.436,68	796.652.428,27
ANALISTA DE SISTEMA	10	508.487.033,93	47.796.200,00	173.699.835,62	729.983.069,55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31	1.168.506.581,40	111.055.874,00	469.301.689,02	1.748.864.144,42
ASSISTENTE SOCIAL	2	129.708.850,00	9.840.394,00	31.675.705,36	171.224.949,36
ATENDENTE COMERCIAL	17	415.228.170,20	9.840.394,00	236.868.035,04	661.936.599,24
AUXILIAR DE ENFERMAGEM AM	2	56.136.513,00	0,00	24.098.157,49	80.234.670,49
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DU	1	34.787.131,00	0,00	5.652.938,79	40.440.069,79
AUXILIAR DE LABORATORIO	2	45.799.956,00	0,00	18.726.073,68	64.526.029,68
AUXILIAR DE SERVICOS	46	758.967.328,47	0,00	273.343.173,99	1.032.310.502,46
AUXILIAR DE SERVICOS MEDI	2	49.324.068,00	0,00	16.979.707,74	66.303.775,74
AUXILIAR TECNICO	6	210.839.100,84	27.382.673,70	134.887.477,26	366.112.451,80
BIOLOGO	1	48.381.272,00	0,00	17.459.697,20	65.840.969,20
CADASTRISTA COMERCIAL	21	527.852.633,23	0,00	134.858.784,10	662.711.417,33
CADASTRISTA TECNICO	1	26.116.552,09	0,00	11.143.362,19	37.259.914,19
CARPINTEIRO	6	164.367.771,94	0,00	39.309.872,17	203.677.644,11
COMISSIONADO/CONTRATADO	106	2.188.613.449,03	37.926.953,00	271.048.757,05	2.497.589.159,08
COMUNICADOR SOCIAL	1	58.815.661,00	21.086.559,00	4.799.131,44	84.692.351,44
CONTADOR	11	669.645.419,00	54.825.953,00	373.112.956,00	1.098.583.428,00
CONTINUO	52	1.208.397.444,20	6.325.968,00	434.418.545,10	1.649.141.957,30
DESENHISTA	1	23.287.639,00	0,00	1.512.686,50	24.800.325,50
DESENHISTA PROJETISTA	4	195.912.718,00	0,00	53.875.196,33	249.787.914,33
DIGITADOR	2	482.725.859,49	0,00	98.892.460,37	581.618.319,86
DIRETOR	3	397.134.763,41	141.833.844,00	0,00	538.968.607,41
DIRETOR-PRESIDENTE	1	132.376.254,47	56.733.537,63	0,00	189.111.792,10
DISTRIBUIDOR DE CONTAS	22	428.559.272,03	0,00	170.529.400,75	626.588.672,78
ECONOMISTA	9	592.436.181,00	108.244.336,00	444.875.329,71	1.145.555.846,71
ELETRICISTA INDUSTRIAL	17	542.836.235,74	0,00	616.366.370,00	1.159.202.605,74
ENFERMEIRO	113	3.740.411.689,14	0,00	2.099.368.848,55	5.839.780.537,69
ENFERMEIRO	39	2.987.884.858,56	427.354.261,00	2.017.992.995,00	5.333.232.114,56
FEITICEIRO	2	41.529.058,00	0,00	4.389.598,29	45.918.656,29
FEIJADOR	1	21.990.415,00	0,00	8.369.934,50	30.360.349,50
FEITICEIRO	2	41.598.288,00	0,00	21.388.999,45	62.987.287,45
FLANDEZISTA	2	73.143.410,00	0,00	179.976.500,59	253.119.910,59
FLORISTAS	26	623.129.184,83	0,00	249.353.224,90	872.482.409,73
MECANICO DE HIGIENISTA	13	422.121.308,00	0,00	272.221.835,92	694.343.143,92
MECANICO DE REFRIGERACAO	2	56.136.513,00	0,00	15.258.779,82	71.395.292,82
MECANICO DE VEICULOS	4	94.976.219,40	0,00	126.674.791,86	221.651.011,26
MECANICO INDUSTRIAL	23	712.216.346,97	0,00	623.702.891,69	1.335.919.238,66
MECANICO INSTRUMENTISTA	1	27.657.941,00	0,00	2.451.518,10	30.109.459,10
MEDICO DE ATENDIMENTO AMB	2	133.493.667,00	0,00	16.946.709,55	150.440.376,55
MEDICO DO TRABALHO	1	71.683.417,00	0,00	14.874.389,03	86.557.806,03
MOTORISTA	88	2.229.113.992,00	12.651.936,00	1.657.007.512,12	3.898.713.440,12
MOTORISTA OPERADOR	8	267.595.551,00	0,00	203.189.247,04	470.784.798,04
ODONTOLOGO	2	126.758.912,00	0,00	127.111.283,07	253.870.195,07
OPERADOR DE COMPUTADOR	7	237.717.357,00	9.840.394,00	171.416.465,93	418.967.216,93
OPERADOR DE ESTACAO DE TI	18	516.657.238,62	0,00	337.675.115,09	854.332.353,71
OPERADOR DE ESTACAO ELEV	155	4.374.219.196,05	0,00	2.479.818.933,78	6.854.038.129,83
OPERADOR DE MAQUINAS LEVE	3	57.731.154,00	0,00	33.679.985,22	91.411.139,22
OPERADOR DE MAQUINAS PES	2	71.408.491,00	0,00	56.259.470,39	127.667.961,39
OPERADOR DE PILOMETRIA	4	124.923.368,00	0,00	245.422.627,28	370.351.995,28
OPERADOR DE RADIOFONIA	2	47.949.673,00	0,00	52.759.627,92	100.709.300,92
OPERADOR DE SUBESTACAO EL	8	217.177.940,00	0,00	258.861.513,17	476.039.453,17
PERDAGOGO	1	87.174.571,00	14.957.706,00	18.778.307,07	119.910.584,07
PEREIRO	8	196.937.990,00	0,00	68.621.161,22	265.559.151,22
PINTOR	2	45.278.054,00	0,00	8.117.177,50	53.395.231,50
PINTOR DE VEICULOS	2	50.817.518,00	0,00	33.706.388,06	84.523.906,06
PROGRAMADOR	4	177.493.042,00	9.840.394,00	67.725.380,91	255.058.816,91
QUIMICO	2	152.123.240,00	23.898.190,00	54.096.842,91	230.118.272,91
SOLDADOR	4	136.434.753,23	0,00	35.821.161,98	172.255.915,21
TECHNICO	3	102.355.884,00	0,00	134.499.375,54	236.755.259,54
TECHNICO EM CONTABILIDADE	22	792.891.618,00	26.006.756,00	613.106.689,16	1.432.005.063,16
TECHNICO EM SEGURANCA DO T	3	114.717.962,00	0,00	55.015.632,76	169.733.594,76
TECHNICO INDUSTRIAL	4	172.541.084,00	0,00	122.801.152,18	295.342.236,18
TECHNICO INDUSTRIAL - AGR	2	86.856.573,00	0,00	17.366.826,19	104.223.399,19
TECHNICO INDUSTRIAL - EDIF	6	217.660.126,00	0,00	47.778.563,94	265.438.689,94
TECHNICO INDUSTRIAL - SANI	17	603.513.986,00	20.521.182,00	284.816.949,54	908.851.117,54
TELEFONISTA	4	173.516.257,00	0,00	32.961.178,43	206.477.435,43
TOURNEIRO	3	92.146.432,00	0,00	54.483.243,99	146.629.675,99
VIGILANTE	8	179.968.653,00	0,00	128.927.811,13	308.896.464,13
TOTAL GERAL	2746	57.772.947.54,70	1.540.294.582,27	56.585.544.355,92	115.902.786.485,92

Demonstrativo das Despesas de Pessoal
Lei 5.725 de 07.07.92 - Art.24
Unidade Orçamentária

COSANPA Mês/Ano - 08/93

Cargo	In.FunI	Venc.	Gratíf.	O/Vant.	Total
ADMINISTRADOR	1 13 1	1.313.571,56 1	141.569,10 1	255.086,41 1	1.710.227,97 1
ADVOGADO	1 10 1	946.173,94 1	61.552,00 1	206.674,08 1	1.213.800,02 1
AGENTE ADMINISTRATIVO	1 18 1	5.854.077,68 1	11.259,00 1	1.872.619,47 1	7.686.955,15 1
AGENTE DE ESCRITORIO	1 134 1	4.366.651,62 1	331.367,95 1	1.331.824,16 1	6.029.843,73 1
AGENTE DE OPERACAO	1 528 1	15.515.651,50 1	6.207,00 1	7.017.396,00 1	22.541.254,50 1
AJUDANTE DE MANUTENCAO	1 27 1	536.342,82 1	0,00 1	396.538,03 1	926.880,85 1
AJUDANTE DE OPERADOR	1 103 1	1.980.514,61 1	0,00 1	895.720,29 1	2.876.234,90 1
AJUDANTE OPERACIONAL	1 31 1	605.373,43 1	0,00 1	213.257,09 1	818.630,52 1
ANALISTA DE SISTEMA	1 10 1	871.457,76 1	69.750,00 1	288.164,86 1	1.159.382,62 1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1 30 1	1.685.595,17 1	118.999,00 1	528.629,88 1	2.333.224,05 1
ASSISTENTE SOCIAL	1 2 1	202.920,25 1	14.362,00 1	29.172,76 1	246.455,01 1
ATENDENTE COMERCIAL	1 17 1	477.011,95 1	14.362,00 1	228.975,79 1	720.349,74 1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM AM	2 2 1	63.588,59 1	0,00 1	13.033,51 1	76.622,10 1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DU	1 1 1	39.405,09 1	0,00 1	6.403,33 1	45.808,42 1
AUXILIAR DE LABORATORIO	1 2 1	51.879,87 1	0,00 1	12.465,90 1	64.345,77 1
AUXILIAR DE SERVICOS	1 46 1	854.728,38 1	0,00 1	290.741,72 1	1.145.470,10 1
AUXILIAR DE SERVICOS MEDI	1 2 1	55.871,80 1	0,00 1	8.532,58 1	64.404,38 1
AUXILIAR TECNICO	1 6 1	293.585,33 1	36.776,00 1	66.907,45 1	391.268,78 1
BIOLOGO	1 1 1	77.013,51 1	0,00 1	1.590,87 1	78.604,38 1
CADASTRISTA COMERCIAL	1 21 1	597.123,57 1	0,00 1	163.805,74 1	760.929,31 1
CADASTRISTA TECNICO	1 1 1	29.583,50 1	0,00 1	2.670,85 1	31.654,35 1
CARPINTEIRO	1 6 1	186.187,46 1	0,00 1	48.680,83 1	234.868,29 1
COMISSIONADO/CONTRATADO	1 136 1	3.080.065,89 1	45.139,00 1	364.799,24 1	3.490.004,13 1
COMUNICADOR SOCIAL	1 1 1	92.877,14 1	31.776,00 1	7.531,37 1	131.184,51 1
CONTADOR	1 11 1	1.035.224,10 1	86.172,00 1	437.670,31 1	1.563.066,41 1
CONTINUO	1 49 1	1.092.059,81 1	12.312,00 1	246.019,47 1	1.350.391,28 1
DESENHISTA	1 1 1	26.379,05 1	0,00 1	1.659,02 1	27.838,07 1
DESENHISTA PROJETISTA	1 4 1	3.1493,86 1	0,00 1	94.339,35 1	395.833,21 1
DIGITADOR	1 2 1	546.122,47 1	0,00 1	152.679,03 1	701.201,50 1
DIRETOR	1 3 1	531.859,10 1	189.589,32 1	0,00 1	721.448,42 1
DIRETOR-PRESIDENTE	1 1 1	176.950,00 1	75.835,73 1	0,00 1	252.785,73 1
DISTRIBUIDOR DE CONTAS	1 22 1	416.890,48 1	0,00 1	173.262,61 1	640.153,09 1
ECONOMISTA	1 9 1	922.474,07 1	155.931,26 1	277.669,60 1	1.356.075,93 1
ELETRICISTA INDUSTRIAL	1 17 1	657.593,93 1	0,00 1	751.585,96 1	1.409.099,89 1
ENFERMEIRO	1 119 1	4.727.311,90 1	0,00 1	1.980.661,96 1	6.707.973,86 1
ENFERMEIRO	1 39 1	4.419.072,93 1	638.015,76 1	1.554.442,47 1	6.611.531,16 1
FEITICEIRO	1 2 1	47.042,00 1	0,00 1	1.411,26 1	48.453,26 1
FEIJADOR	1 1 1	24.909,62 1	0,00 1	7.087,57 1	31.997,19 1
FEITICEIRO	1 2 1	47.120,42 1	0,00 1	24.169,01 1	71.289,43 1
FLANDEZISTA	1 2 1	178.516,12 1	0,00 1	69.356,06 1	177.866,18 1
FLORISTAS	1 26 1	743.605,79 1	0,00 1	244.551,05 1	988.156,84 1
MECANICO DE HIGIENISTA	1 13 1	545.698,17 1	0,00 1	329.034,49 1	874.732,66 1
MECANICO DE REFRIGERACAO	1 2 1	62.588,59 1	0,00 1	69.126,76 1	132.715,35 1
MECANICO DE VEICULOS	1 4 1	124.234,52 1	0,00 1	135.915,60 1	260.150,12 1
MECANICO INDUSTRIAL	1 23 1	916.088,34 1	0,00 1	759.652,52 1	1.675.740,86 1
MECANICO INSTRUMENTISTA	1 1 1	31.329,51 1	0,00 1	49.432,34 1	80.761,85 1
MEDICO DE ATENDIMENTO AMB	2 2 1	268.902,47 1	0,00 1	27.747,93 1	236.650,44 1
MEDICO DO TRABALHO	1 1 1	111.623,40 1	0,00 1	23.161,86 1	134.785,26 1
MOTORISTA	1 88 1	2.499.665,16 1	24.626,00 1	1.547.174,51 1	4.062.399,67 1
MOTORISTA OPERADOR	1 8 1	247.400,62 1	0,00 1	177.362,61 1	544.803,23 1
ODONTOLOGO	1 2 1	199.145,60 1	0,00 1	18.997,10 1	218.142,70 1
OPERADOR DE COMPUTADOR	1 7 1	317.735,94 1	14.362,00 1	129.203,47 1	461.301,41 1
OPERADOR DE ESTACAO DE TR	1 18 1	616.734,80 1	0,00 1	490.143,11 1	1.106.877,91 1
OPERADOR DE ESTACAO ELEVA	1 155 1	5.336.787,15 1	0,00 1	2.555.211,10 1	7.891.998,25 1
OPERADOR DE MAQUINAS LEVE	1 2 1	43.681,24 1	0,00 1	15.039,41 1	58.720,65 1
OPERADOR DE MAQUINAS PESA	1 2 1	46.361,84 1	0,00 1	37.887,03 1	127.248,87 1
OPERADOR DE PILOMETRIA	1 4 1	147.778,20 1	0,00 1	61.213,10 1	208.991,30 1
OPERADOR DE RADIOFONIA	1 2 1	54.314,95 1	0,00 1	16.854,66 1	71.169,61 1
OPERADOR DE SUBESTACAO EL	1 8 1	244.134,77 1	0,00 1	365.143,08 1	609.277,85 1
PERACCO	1 1 1	133.630,67 1	20.517,00 1	46.355,19 1	200.502,86 1
PEREIRO	1 8 1	223.981,32 1	0,00 1	78.687,00 1	301.768,32 1
PINTOR	1 2 1	51.288,67 1	0,00 1	77.246,13 1	128.534,80 1
PINTOR DE VEICULOS	1 2 1	73.179,19 1	0,00 1	27.526,76 1	95.705,95 1
PROGRAMADOR	1 6 1	217.770,40 1	14.362,00 1	27.077,96 1	259.210,36 1
QUIMICO	1 2 1	235.197,20 1	34.879,00 1	49.179,61 1	319.255,81 1
SOLDADOR	1 4 1	182.077,66 1	0,00 1	46.595,14 1	228.672,80 1
SOMADOR	1 3 1	123.414,77 1	0,00 1	144.088,11 1	267.502,88 1
TECNICO EM CONTABILIDADE	1 22 1	1.116.526,10 1	36.931,00 1	454.494,96 1	1.607.952,06 1
TECNICO EM SEGURANCA DO T	1 3 1	170.991,15 1	0,00 1	36.037,08 1	207.028,23 1
TECNICO INDUSTRIAL	1 5 1	357.135,90 1	0,00 1	296.962,84 1	654.098,74 1
TECNICO INDUSTRIAL - AGPI	1 2 1	140.240,30 1	0,00 1	30.783,53 1	171.023,83 1
TECNICO INDUSTRIAL - EDIF	1 6 1	349.459,61 1	0,00 1	140.667,30 1	489.126,91 1
TECNICO INDUSTRIAL - SANF	1 7 1	1.113.577,10 1	43.086,00 1	343.753,83 1	1.496.416,93 1
TELEFONISTA	1 4 1	123.908,50 1	0,00 1	26.193,77 1	150.102,27 1
TOURNEIRO	1 3 1	127.691,35 1	0,00 1	41.817,33 1	169.508,68 1
VIGILANTE	1 7 1	186.822,83 1	0,00 1	95.086,15 1	281.908,98 1
TOTAL GERAL	1 227 1	31.866.180,44 1	2.223.731,02 1	2.786.325,62 1	36.876.237,08 1

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0002781-6 PROT: 12/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA -
EXCDO : JOSE NESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002782-4 PROT: 12/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA -
EXCDO : JOAQUIM SOARES RODRIGUES
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002783-2 PROT: 12/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA -
EXCDO : JOSE MARIA DA SILVA RODRIGUES
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002784-8 PROT: 12/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA -
EXCDO : JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002785-9 PROT: 12/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA -
EXCDO : JOSE RIBAMAR DA SILVA BARAUNA
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002786-7 PROT: 12/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA -
EXCDO : JOSIAHE DE CASSIA LASSANCE MAYA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002787-5 PROT: 12/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA -
EXCDO : JOSE RIBAMAR BARROS PENHA
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002788-3 PROT: 12/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA -
EXCDO : JURANDIR FERRO DO LAGO FILHU
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002789-1 PROT: 12/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA -
EXCDO : JOEL JADER ARAUJO DA ESCUSSIA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002790-5 PROT: 12/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA -
EXCDO : JOSE PAULO NASCIMENTO CRUZ
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002791-3 PROT: 12/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA -
EXCDO : JANEIDE MARIA FARIAS MOREIRA
PAMPLONA
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002792-1 PROT: 12/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXARTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA -
EXCDO : JOAO SERGIO SOUSA DE MAGALHAES
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002793-0 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REARTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PAULO ENILIO MARVAEZ ALDAM
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002794-8 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FIA
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -
DPFAZ/SR/DPE/SP
REU : YEHYE JAMIL MAHMOUD OU YEHYE MAHMOUD
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002797-2 PROT: 12/08/93
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : MARIA RITA RODRIGUES MACALHAES
REU : FUNDACAO PAPE JOAO XXIII
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002798-0 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : ANTONIO SULEIMAN KAHWAGE JUNIOR E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002799-9 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : ANTONIO SULEIMAN KAHWAGE JUNIOR
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002800-6 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : ANTONIO SULEIMAN KAHWAGE JUNIOR E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002801-4 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : PAULO GUILHERME CAVALLEIRO DE NACEDO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002802-2 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : ANDRE GIL HACHEN MARGUES E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002803-0 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : NORBERTO NADRU E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002804-9 PROT: 13/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : EXNANDO ESTACIO E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002805-7 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : ALEX SOLOHHA FILHA DE MELO E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002806-5 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : MARIA DE NAZARETH FERREIRA DE SOUZA
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002807-3 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : MAURO MAGNO CUNHA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002808-1 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : MAURO MAGNO CUNHA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002809-0 PROT: 12/08/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LORATO DE HORACIO
EXCDO : FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE FILHU E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002810-3 PROT: 13/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : LUCIANA MOURA DOS SANTOS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002811-1 PROT: 13/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : BERNARDINO DOS SANTOS LIMA
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002812-0 PROT: 13/08/93
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : AREMALES FAUSTINO BARROSO DOS SANTOS
ADVOGADO : ARELAND LUIZ BARROSO DOS SANTOS -
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002813-8 PROT: 13/08/93
CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REARTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ANTONIO DA SILVA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002814-6 PROT: 13/08/93
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REARTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
REQDO : HANEX IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS
LTD
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002815-4 PROT: 13/08/93
CLASSE : 02000 - HANONDO DE SEGURANCA
INTE : MARIA DANIANA MENDES FROZ
ADVOGADO : MARIA AUGUSTA ALVES PEREIRA -
INTE : CUMANDANTE DO QUARTO DISTRITO NAVAL
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002816-2 PROT: 13/08/93
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : ALVENIRA MONTEIRO UCHOA E OUTROS
ADVOGADO : HAROLDO SOUZA SILVA -
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002817-0 PROT: 13/08/93
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : ELICESAR VALADARES REBELO E OUTROS
ADVOGADO : HAROLDO SOUZA SILVA -
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002818-9 PROT: 13/08/93
CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
INTE : TEOODRA GENEZIA BRITO MELO
ADVOGADO : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA -
INTE : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO E TECNOLÓGICO/MUSEU
PARAENSE ENILIO GUELDI - CNPQ
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002819-7 PROT: 13/08/93
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REARTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
REQDO : HANEX IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS
LTD
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002820-0 PROT: 13/08/93
CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENCIOSO
REARTE : CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS
DO BRASIL E OUTROS
ADVOGADO : JOSE MARIA C. LIMA JUNIOR -
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0002779-4 PROT: 10/08/93
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 90.00207446 CLASSE: 7000
ACUTE : LOURIVAL SEABRA SOULHOSA
ADVOGADO : ROACRY GOMES LOPES PAMPLONA -
REQDO : MINISTERIO PUBLICO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002780-8 PROT: 10/08/93
CLASSE : 07005 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 90.00020271 CLASSE: 7000
EXARTE : LAUDENIRO DO AMARAL
ADVOGADO : CELSO SANTOS DE OLIVEIRA GUES -
EXCPTO : JUIZO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002795-6 PROT: 12/08/93
CLASSE : 07008 - INQUERITO
PRINCIPAL: 93.00027948 CLASSE: 7000
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : YEHYE JAMIL MAHMOUD OU YEHYE MAHMOUD
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002796-4 PROT: 12/08/93
CLASSE : 05005 - ENBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 91.00020118 CLASSE: 4000
EMGTE : ANTONIO CARLOS MENEZES ROSSIT
ADVOGADO : MAURO ANTONIO MIGUEL -
EMGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

IV - NAO HOUVE INFLUENCIA

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00030
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR INFLUENCIA EM 13/08/93 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/08/93 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00042

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00030

BELÉM, 13/08/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo M. Costa

REP. GAB

RECEBUELA Publica "Arthur Vianna"

BANPARÁ
Crédito Imobiliário.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da BANPARÁ S.A. - Crédito Imobiliário, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, apresenta o relatório anual de 1992, elaborado com base nos dados e informações disponíveis, sob a supervisão dos auditores independentes, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários.

BALANÇO PATRIMONIAL
Semestres findos em 30 de junho de 1993 e 1992
(Em Milhares de Cruzeiros)

ATIVO	30.06.93	30.06.92
Circulante	447.687.738	31.867.439
Disponibilidades	77	81.656
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.277.960	2.352.042
Títulos e Valores Mobiliários	292.885.907	7.372.144
Carteira Própria	202.885.907	7.372.144
Relações Interfinanceiras	212.001.453	12.298.796
Créditos Vinculados:		
Depósitos no Banco Central	212.001.453	12.298.796
Banco Central - Depósitos de Lei nº 8.024/90	211.168.010	4.285.165
Sistema Financeiro de Habitação	833.443	47.003
Operações de Crédito	7.666.841	8.187.478
Financiamento Imobiliário	7.140.731	4.870.598
Financiamentos imobiliários em atraso	1.032.300	1.160.339
Adição de direitos creditórios de operações de crédito adquiridos	-	-
Adição de direitos creditórios de operações de crédito adquiridos	2.721.340	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(626.150)	(956.400)
Outras Créditos	2.292.284	951.709
Rendimentos a Receber	1.755.894	961.709
Outros Valores e Bens	21.292.686	708.405
Outros Valores e Bens	21.292.686	708.405
Provisão para Desvalorização	(6.492.447)	(69.809)
Realizável a Longo Prazo	2.342.526.289	373.009.287
Relações Interfinanceiras	120.780.543	7.378.877
Créditos Vinculados:		
SFI - Sistema Financeiro de Habitação	120.780.543	7.378.877
Operações de Crédito	2.221.745.846	177.629.420
Financiamento Imobiliário	2.221.745.846	177.629.420
Adição de direitos creditórios de operações de crédito adquiridos	-	-
Operações de créditos de liquidação duvidosa	28.715.028	63.079.423
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(8.115.628)	(4.112.702)
Outras Créditos	-	-
Créditos de Liquidação Duvidosa	292.730	292.730
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	(292.730)	(292.730)
Permanente	9.393.056	286.754
Imobilizado de uso	4.582.814	163.590
Outros Imobilizados de uso	11.066.135	508.904
Depreciações acumuladas	(6.483.321)	(340.214)
Dívidas	4.786.242	323.154
Gastos de organização e expansão	8.716.254	334.223
Amortização acumulada	(3.903.012)	(211.009)
Total do Ativo	2.799.793.203	211.223.481

PASSIVO

PASSIVO	30.06.93	30.06.92
Circulante	1.691.400.109	108.405.358
Depósitos	1.592.103.459	76.224.468
Depósitos de Poupança	929.665.537	47.897.022
Depósitos Interfinanceiros	144.771.180	1.127.972
Depósitos Especiais Remetidos	238.220.812	16.509.414
Depósitos a Prazo	222.442.600	11.277.972
Obrigações por empréstimos	68.630.707	22.096.415
Empréstimos no País - Instituições Oficiais	68.630.707	19.239.392
Obrigações por instituição no recolhimento de Lei 8.024/90	-	-
Obrigações por resgate no país - Instit. Oficiais	10.561.381	874.663
CEF	19.341.650	1.301.118
Depósitos e empréstimos de repasse	(8.700.350)	(491.455)
Outros Créditos	20.104.561	9.209.872
Fiscal e previdenciária	11.295.223	376.475
Sociedade e estatutária	-	-
Valores a ordem do Banco Central - Lei nº 8.024/90	8.809.336	4.333.550
Diversas	212.478.956	91.373.822
Estável a Longo Prazo	273.928.442	68.720.511
Obrigações por empréstimos	273.928.442	68.720.511
Empréstimos no país - Instituições Oficiais	-	-
Obrigações por resgate do país - Instituições Oficiais	338.487.614	25.833.941
CEF	619.748.002	40.511.870
Depósitos e empréstimos de repasse	(291.251.288)	(14.658.029)
Patrimônio Líquido	395.967.688	11.244.271
Capital social de domiciliados no País	44.221.459	23.462.075
Aumento de capital	338.182.167	20.783.384
Correção monetária do capital	1.293.203.274	62.949.828
Capital realizado atualizado	1.673.606.900	107.171.287
Reservas acumuladas	(1.273.813.697)	(85.957.806)
Total do Passivo	2.799.793.203	211.223.481

Ver notas explicativas

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Semestres findos em 30 de junho de 1993 e 1992
(Em Milhares de Cruzeiros)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	30.06.93	30.06.92
Resultados da Intermediação Financeira	2.389.806.716	153.403.958
Operações de crédito	1.944.187.583	134.600.110
Resultados do título e valores mobiliários	198.410.280	4.893.738
Ativações contábeis	247.209.653	13.896.104
Despesas da Intermediação Financeira	(2.067.938.083)	(138.990.965)
Carteiras em operação	(1.234.241.232)	(52.796.595)
Emprestimos, repasses e repasses	(816.417.447)	(65.590.689)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(18.889.104)	(2.603.320)
Resultados da Intermediação Financeira	321.858.635	14.112.099
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(13.138.324)	(10.033.841)
Resultados das prestações de serviços	3.079	182
Despesas de pessoal	(252.442)	(2.067.083)
Outras despesas administrativas	(8.027.057)	(870.888)
Despesas tributárias	(2.244.927)	(304.181)
Outras despesas operacionais	(2.753.277)	(4.892.115)
Resultado Operacional	308.538.311	6.379.149
Resultado não Operacional	(5.325.214)	(8.692)
Resultado da Correção Monetária de Balança	(233.336.003)	(9.021.804)
Resultado Antes da Tribuição Sobre o Lucro e Participações	69.892.192	1.347.633
Contribuição Social	(12.865.725)	(922.000)
Lucro Líquido do Semestre	56.957.467	1.955.653
Lucro Por Ação do Capital no Fim do Semestre (quantidade de Ações: 1.692.493.163)	33,65	1,02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Semestres findos em 30 de junho de 1993 e 1992 (Em milhares de Cruzeiros)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.06.93	30.06.92
Saldo em 31 de Dezembro de 1991	2.799.793.203	211.223.481
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Aumento de Capital	-	-
Outros recursos de sociedades	-	-
Com correção monetária	20.781.895	18.668.327
Correção Monetária	-	-
Lucro Líquido do Semestre	56.957.467	1.955.653
Saldo em 30 de junho de 1992	23.462.075	20.783.384
Mutações do Semestre	20.781.895	18.668.327
Saldo em 31 de Dezembro de 1992	44.221.459	39.451.711
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Aumento de Capital	-	-
Com correção monetária	338.182.167	(336.182.167)
Correção Monetária	-	-
Lucro Líquido do Semestre	56.957.467	1.955.653
Saldo em 30 de junho de 1993	44.221.459	338.182.167
Mutações do Semestre	338.182.167	56.957.467

NOTAS EXPLICATIVAS
30 de junho de 1993 e 1992 (Valores expressos em milhares de Cruzeiros)

- 1. Contas Operacionais**
A BANPARÁ S.A. - Crédito Imobiliário, fundada em 1991, tem por objetivo social a realização de operações de crédito imobiliário relativas à incorporação, construção, venda ou arrendamento de imóveis.
- 2. Demonstração das Demonstrações Financeiras e efitas de Impacto**
As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e instruções estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, e os efeitos de impacto decorrentes destas normas explicativas.
- 2.1 Demonstração das Demonstrações Financeiras**
As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e instruções estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, e os efeitos de impacto decorrentes destas normas explicativas.
- 2.2 Efeitos de Impacto**
Os efeitos de impacto são reconhecidos através da correção monetária dos bens não de alto padrão, de alto patrimônio e de patrimônio líquido, de atualização monetária dos débitos ativos e passivos sujeitos à indexação, e são refletidos no resultado do exercício.
- 2.3 Efeitos de Impacto**
As contas de bens não de alto padrão, de alto patrimônio e de patrimônio líquido foram corrigidas monetariamente com base na variação da UFIR.
- 3. Resumo das principais práticas contábeis**
As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade são as seguintes:
a) **Títulos e valores mobiliários**
São demonstrados ao custo, acrescido dos juros e correção monetária até a data do balanço, deduzidos da provisão de depreciação para ajuste ao valor presente de mercado.
b) **Relações Interfinanceiras**
São demonstradas pelo montante dos depósitos efetuados, acrescido dos rendimentos auferidos e da data do balanço.
c) **Provisão para créditos de liquidação duvidosa**
Foi constituída com base na análise das operações de crédito procedidas pela Administração da Sociedade, levando em consideração a experiência anterior, os riscos envolvidos e a situação econômica e financeira da Sociedade, bem como a situação econômica e financeira dos devedores.
d) **Aprovação das despesas de depósitos interfinanceiros, depósitos de poupança, obrigações por empréstimos e repasses do país**

Para as operações com taxas pré-fixadas, os encargos são registrados inicialmente em despesas a pagar e, quando os resultados de acordo com o balanço do ativo da operação, pelo método exponencial para as operações pré-fixadas, as despesas são corrigidas até o final de cada mês, considerando os juros e correção monetária "pro-rata", apropriados diretamente ao resultado.

4. Obrigações de crédito Interfinanceiras Imobiliárias

a) Os empréstimos imobiliários representam as operações de empréstimo e o financiamento de imóveis, efetuados em conformidade com as normas do Sistema Financeiro de Habitação.

b) As taxas de juros aplicadas para a Sociedade em suas operações são variáveis de 7,5% a 24% a.a. O prazo médio dos financiamentos é de 17 anos.

c) As operações são garantidas por hipoteca dos imóveis financiados, assim como por seguro de incêndio, roubo, inundação permanente e furtos de móveis, em consonância com as normas do Sistema Financeiro de Habitação SFI e diretrizes do Instituto de Habitação e de Reurbanização das Favelas (INURB).

d) De acordo com o Circular 1.397, de 22/12/88, do Banco Central do Brasil, foi aprovada a seguinte norma de contabilidade para a Sociedade em suas operações de crédito imobiliário:

e) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

f) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

g) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

h) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

i) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

j) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

k) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

l) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

m) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

n) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

o) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

p) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

q) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

r) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

s) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

t) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

u) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

v) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

w) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

x) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

y) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

z) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

aa) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ab) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ac) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ad) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ae) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

af) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ag) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ah) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ai) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

aj) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ak) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

al) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

am) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

an) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ao) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ap) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

aq) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ar) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

as) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

at) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

au) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

av) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

aw) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ax) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ay) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

az) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ba) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bb) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bc) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bd) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

be) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bf) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bg) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bh) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bi) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bj) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bk) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bl) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bm) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bn) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bo) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bp) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bq) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

br) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bs) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bt) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bu) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bv) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bw) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bx) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

by) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

bz) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ca) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

cb) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

cc) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

cd) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ce) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

cf) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

cg) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ch) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ci) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

cj) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

ck) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

cl) As operações são classificadas em operações de crédito imobiliário e operações de crédito imobiliário de longo prazo.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM.
BOLETIM Nº 25-JCI-40/93 EM, 27.08.93
SETOR DE EXECUÇÃO

JUIZ PRESIDENTE: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROCESSO: 2ª JCI-226/87
RECLAMANTE: JOÃO PIRES NASCIMENTO E OUTRO.
ADVOGADO: DR. JOÃO ARAÚJO O. SANTOS E PAULA FRASSINETTI
RECLAMADO: EMBRACON-EMPRESA BRAS. DE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DOS AUTORES PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA TELEPARÁ E INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO: 2ª JCI-1992/89.
RECLAMANTE: WALMIR CORREA BARBOSA
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
RECLAMADO: EGO ENGENHARIA LTDA
DESPACHO: AO AUTOR ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA FAZER PROVA DE EXISTÊNCIA DE CRÉDITO DISPONÍVEL NA 6ª JUNTA DE BELÉM, MEDIANTE CERTIDÃO EM 5 DIAS, NÃO HAVENDO PROVAS ARQUIVAR OS AUTOS

PROCESSO: 2ª JCI-1907/89
RECLAMANTES: RISIA DE BARROS COELHO E OUTROS
ADVOGADO: DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: NOTIFICAR O PATRONO DOS RCTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS.

PROCESSO: 2ª JCI-1775/89
RECLAMANTES: MARIA HELENA FREITAS VALE E OUTRAS.
ADVOGADO: DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: NOTIFICAR O PATRONO DOS RCTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS.

PROCESSO: 2ª JCI-1710/89
RECLAMANTES: SANDRA MACHADO PEREIRA E OUTROS.
ADVOGADO: DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: NOTIFICAR O PATRONO DOS RCTES. PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS.

PROCESSO: 2ª JCI-46/90
RECLAMANTES: IZABEL MOURA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: NOTIFICAR O PATRONO DOS RCTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS.

(G. REG. Nº 49071)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM - Nº - 046/93

JUIZ PRESIDENTE : JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
DIRETOR DE SECRETARIA : DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

EXPEDIENTES DO DIA 02.09.93

PROC. Nº 3ª - JCI - 1988/92
RECLAMANTE : EDNA MAIA DA SILVA FRANÇA
ADVOGADO : DR. DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RECLAMADO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ
ADVOGADO : DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROC. Nº 3ª - JCI - 1372/92
RECLAMANTE : ARMÊNIO CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO : DR. HUMBERTO MACHADO MENDONÇA
RECLAMADO : BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO : DR. ROBERTO MENDES FERREIRA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROC. Nº 3ª - JCI - 2198/92
RECLAMANTE : RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS
ADVOGADA : DRª OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO : MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADA : DRª MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DA RECLAMADA P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROC. Nº 3ª - JCI - 2198/92
RECLAMANTE : RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS
ADVOGADA : DRª OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO : MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADA : DRª MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS PETICIONADO EM 23.08.93.

PROC. Nº 3ª - JCI - 694/93
RECLAMANTE : HELENA CRUZ DE CASTRO
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
RECLAMADO : MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADA : DRª MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROC. Nº 3ª - JCI - 2566/92
RECLAMANTE : S. IND. MET. MEC. MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO : DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
RECLAMADO : COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
ADVOGADO : DRª DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROC. Nº 3ª - JCI - 2550/92
RECLAMANTE : MANOEL DOMINGOS DA COSTA FERREIRA
ADVOGADA : DRª MÔNICA COELHO FRANCO
RECLAMADO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DA RECLAMADA P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROC. Nº 3ª JCI-2550/92
RECLAMANTE : MANOEL DOMINGOS DA COSTA FERREIRA
ADVOGADA : DRª MÔNICA COELHO FRANCO
RECLAMADO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO. (G. Reg. nº 49142)

BOLETIM - Nº - 047/93

JUIZ PRESIDENTE : JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
DIRETOR DE SECRETARIA : DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

EXPEDIENTES DO DIA 03.09.93

PROC. Nº 3ª - JCI - 2212/92
RECLAMANTE : JOSÉ RAFAEL ARCANJO DE LIMA SANTOS
ADVOGADO : DR. DAVID CRUZ ARAÚJO
RECLAMADO : COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROC. Nº 3ª - JCI - 2344/91
RECLAMANTE : JOÃO LUIZ MENEGAZZO
ADVOGADO : DR. WALDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO : ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROC. Nº 3ª - JCI - 1675/92
RECLAMANTE : GETÚLIO ALENCAR PUGA
ADVOGADO : DR. GILSON RUFINO GONÇALVES FILHO
RECLAMADO : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADA : DRª MARIA ROSÂNGELA DA SILVA C. DE SOUZA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROC. Nº 3ª - JCI - 732/93
RECLAMANTE : JONAS COSTA DOS SANTOS
ADVOGADA : DRª NILTES NEVES PINHEIRO
RECLAMADO : RÁPIDO DOM MANOEL LTDA.
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROC. Nº 3ª - JCI - 2507/92
RECLAMANTE : WILSON NOGUEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO HALIM SOARES HABE
RECLAMADO : F. PIO & CIA LTDA.
ADVOGADA : DRª MARIA ROSÂNGELA DA SILVA C. DE SOUZA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROC. Nº 3ª - JCI - 1656/92
RECLAMANTE : SEVERINA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
RECLAMADO : RÁDIO LIBERAL LTDA
ADVOGADA : DRª NAIR FERREIRA LIMA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROC. Nº 3ª - JCI - 2697/92
RECLAMANTE : CIRENE DUTRA BARBOSA DE AZEVEDO
ADVOGADA : DRª MARIA SUELY SPINDOLA SILVA
RECLAMADO : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. TADEU DE JESUS SILVA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROC. Nº 3ª - JCI - 714/91
RECLAMANTE : PEDRO PINTO SIMÕES
ADVOGADA : DRª PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
ADVOGADO : DR. PAULO CESAR DE OLIVEIRA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROC. Nº 3ª - JCI - 714/91
RECLAMANTE : PEDRO PINTO SIMÕES
ADVOGADA : DRª PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
ADVOGADO : DR. PAULO CESAR DE OLIVEIRA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROC. Nº 3ª - JCI - 147/93
RECLAMANTE : WILNEY BOTELHO PEREIRA
ADVOGADA : DRª OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO : SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE: AÉREO (SATA)
ADVOGADA : DRª MARIA ROSÂNGELA DA SILVA C. DE SOUZA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROC. Nº 3ª - JCI - 571/93
RECLAMANTE : ISAIAS CALDAS CARVALHO
ADVOGADO : DR. ALBERTO RUI DIAS DA SILVA
RECLAMADO : PREVINE SAÚDE LTDA.
ADVOGADO : DR. HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROC. Nº 3ª - JCI - 1433/92
RECLAMANTE : SOMTIMABE
ADVOGADA : DRª MARIA LÚCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO : SOCAP ARTESANATO LTDA.
ADVOGADA : DRª SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROC. Nº 3ª - JCI - 1123/92
RECLAMANTE : ORLANDO OTÁVIO BARROS DA CRUZ
ADVOGADO : DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO : REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DRª CRISTIANA RESQUE
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROC. Nº 3ª - JCI - 1123/92
RECLAMANTE : ORLANDO OTÁVIO BARROS DA CRUZ
ADVOGADO : DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO : REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DRª CRISTIANA RESQUE
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROC. Nº 3ª - JCI - 1478/92
RECLAMANTE : MARIA FILOMENA DE FREITAS ALCÂNTARA
ADVOGADO : DR. IRACILDES HOLANDA DE CASTRO
RECLAMADO : CONSORBRAS CONSÓRCIO NACIONAL DE VEÍCULO
ADVOGADA : DRª ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMANTE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS INTERPOSTO NO PROCESSO.

PROC. Nº 3ª - JCI - 1478/92
RECLAMANTE : MARIA FILOMENA DE FREITAS ALCÂNTARA
ADVOGADO : DR. IRACILDES HOLANDA DE CASTRO
RECLAMADO : CONSORBRAS CONSÓRCIO NACIONAL DE VEÍCULO
ADVOGADA : DRª ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES
DESPACHO : NOTIFICAR O ADVOGADO DO RECLAMADO P/CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

(G. Reg. nº 49161)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Trav. D. Pedro I, Nº 750 - Praça Santos Dumont
B E L É M - 66.050-450 - P A R Á

BOLETIM Nº 35/93

Juiz Presidente: GRAZIELA LEITE COLARES
Diretora de Secretaria: IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA

PROCESSO Nº 4ª JCI- 2740/92
RECTE: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
ADVOG: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
RECD: NELLA DAS GRAÇAS MOURA DE FIGUEIREDO
ADVOG: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
SENTEN: IMPROCEDENTE. NOTIFICAR AS PARTES

PROCESSO Nº 4ª JCI-2150/92
RECTE: ANTONIA PEREIRA DA SILVA
ADVOG: JNA MARIA CUNHA MELO
RECD: TRAMONTINA BELEM S.A.
ADVOG: RAIMUNDO KULKAMP
SENTEN: PROCEDENTE EM PARTES CUSTAS PELAS PARTES NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 4ª JCI- 980/93
RECTE: ROMEU MATOS DOS SANTOS
ADVOG: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
RECD: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.
ADVOG: MARIA LUIZA GOUVEA PEREIRA
SENTEN: PROCEDENTE EM PARTES. CUSTAS PELA RECD. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 4ª JCI- 859/93
RECTE: MARIA BATISTA MONTEIRO
ADVOG: OLGA BAYMA DA COSTA
RECD: JOÃO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOG: JOSE MARIA CASTRO DE CASTILHO
SENTEN: EXTINGUE PROC. 5ª JULG. DO MÉRITO. CUSTAS PELA RECLAMANTE. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 4ª JCI- 786/93
RECTE: ILMA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOG: GEORGE AMORIM PAES
RECD: CHARDON & FILHO LTDA.
ADVOG: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA.
SENTEN: PROCEDENTE EM PARTES. CUSTAS PELAS PARTES NOTIFICAR RECLAMADA.

PROCESSO Nº 4ª JCI- 283/93
RECTE: MARILENE DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
ADVOG: LEOGENIO GONÇALVES GOMES
RECD: SEPEDA E SALUSTIANO LTDA.
ADVOG: ADILSON GALVÃO VERCOSA
SENTEN: PROCEDENTE EM PARTES. CUSTAS PELA RECD. NOTIFICAR PARTES.

PROCESSO Nº 4ª JCI- 1025/93 FLB. 02
RECTE: NAZARENO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS
ADVOG: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
RECD: PORTUENSE FERRAGENS S.A.
ADVOG: PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
SENTEN: PROCEDENTE EM PARTES. CUSTAS PELA RECD. NOTIFICAR A RECLAMADA.

PROCESSO Nº 4ª JCI-1038/93
RECTE: DIRCENORA NAZARETE DA LUZ
ADVOG: CARMEN LÚCIA BRAUN GUEIROZ
RECD: CANHA POUCO MODAS E ART. ESPORTIVOS LTDA.
ADVOG: CARLA NAZARÉ DA GAMA J. MELEN.
SENTEN: PROCEDENTE EM PARTES CUSTAS PELA RECD. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 4ª JCI-441/93
RECTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SALES DE CARVALHO

ADVOG: RAIMUNDO RUBENS FADUNDES LOPEZ
RECD: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND. COMERCIO.
ADVOG: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
SENTEN: PROCEDENTE EM PARTES CUSTAS PELA RECD.
NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 43 JCJ- 465/93
RECTE: EMANUEL TRINDADE
ADVOG: JOAO E. FRUTUOSO DUARTE.
RECD: FERREIRA PRESTACAOES DE SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOG: SIMONE CRUZ VIEIRA
SENTEN: IMPROCEDENTE. CUSTAS PELA RECTE.
NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 43 JCJ- 1187/93
RECTE: FRANCISCO JORGE DA LUZ SOUZA
ADVOG: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECD: IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.
ADVOG: ELIANA FERNANDES LEITE.
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ- 934/93
RECTE: CARLOS OBERTO BRITO DA SILVA
ADVOG: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECD: ENCOL S.A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOG: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA NASCIMENTO
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ-778/93
RECTE: FRANCIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOG: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
RECD: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A.
ADVOG: PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ- 2774/92 FLS. 03
RECTE: SINDIFIPA
ADVOG: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
RECD: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
ADVOG: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ-218/91
RECTE: RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL DE SOUZA
ADVOG: IZABEL PEREIRA GOMES
RECD: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
ADVOG: GERSON DE O. SOUZA
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO
PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ-1224/93
RECTE: ANTONIO LEO DOS-SANTOS
ADVOG: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RECD: CERVEJARIA PARAENSE.
ADVOG: ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ- 124/93
RECTE: GETULIO EFIGENIO BARBOSA FILHO
ADVOG: PAULO SERGIO WEYL A. COSTA
RECD: DELTA PUBLICIDADE S.A.
ADVOG: OTAVIO MENDONCA
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ- 1097/93
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GUIMARÃES
ADVOG: OLGA BAYMA DA COSTA
RECD: SOUZA CRUZ S.A
ADVOG: LUIZ FERNANDO DE PAIVA NEVES
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ- 1167/93
RECTE: ANTONIO BARBOSA
ADVOG: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECD: CURTAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOG: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ-2291/92
RECTE: JOSE BRITO TEIXEIRA FILHO
ADVOG: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECD: VIACAO AEREA SAO PAULO S.A.
ADVOG: CARLOS TADEU V. MOREIRA
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ-1176/93 FLS. 04
RECTE: AFONSO PACHECO DA CRUZ
ADVOG: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECD: ECCIR EMPRESA DE CONST. CIVIS E RODOVIARIA
ADVOG: MARIA APARECIDA BRASIL
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ-2497/92
RECTE: JOAO BOSCO CARVALHO FERREIRA
ADVOG: DAVID CRUZ ARAUJO
RECD: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
ADVOG: DANIEL REIS JUNIOR
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ-852/93
RECTE: NAZARIO DE SOUZA MONTEIRO
ADVOG: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECD: LOJAS RIACHUELO S.A.
ADVOG: SEBASTIAO HALIM SOARES HABER
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ-2676/92
RECTE: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
ADVOG: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
RECD: SILLON DA BOCA MOURA.
ADVOG: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ-1151/93
RECTE: EDUARDO SERGIO ALVES DE CAMPOS
ADVOG: DAVID CRUZ ARAUJO
RECD: INCRA
ADVOG: MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA.
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ-2874/92
RECTE: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
ADVOG: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
RECD: MARIA OLIVIA FARIAS CONCEIÇÃO
ADVOG: ANTONIO DOS REIS PEREIRA.
DESPAC: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ-193/93
RECTE: HOMERVAL RIBEIRO TEIXEIRA
ADVOG: FLAVIO ALBERTO GONCALVES GALVAO
RECD: UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ.
ADVOG: MARIA ROSANGELA DA S. C. DE SOUZA
SENTEN: EMB. DE DECLARACAO PROCEDENTE. NOTIFICAR
AS PARTES.

PROCESSO Nº 43 JCJ-2616/92 FLS. 05
RECTE: MARIA DE NAZARE REIS DE CARVALHO
ADVOG: ADAMOR TENRIGIO PEREIRA
RECD: F. PIO & CIA. LTDA.
ADVOG: MARIA ROSANGELA DA SILVA
DESPAC: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO
PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 43 JCJ-1007/93
RECTE: DYRCELIA KOURY PALMEIRA
ADVOG: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECD: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
ADVOG: MARILENE BERSUN DE MIRANDA
SENTEN: EMB. DE DECLARACAO. IMPROCEDENTE. NOTIFICA
AS PARTES.

PROCESSO Nº 43 JCJ-748/91
RECTE: ESPOLIO DE PEDRO JORGE REIS QUEIROZ
ADVOG: JOAO JOSE GERALDO
RECD: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
ADVOG: GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
DESPAC: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO
PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 43 JCJ-1666/92
RECTE: JOSE RUBENS BARBOSA VIANA
ADVOG: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECD: F. PIO & CIA. LTDA.
ADVOG: MARIA ROSANGELA DA SILVA
DESPAC: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO
PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 43 JCJ-617/91
RECTE: S. TRAB. IND. METAL. MATER. ELET. EST. PA.
ADVOG: JOAO JOSE GERALDO
RECD: ESTEVES MELO LTDA.
ADVOG: SUZANA CAMPOS DA SILVA.
DESPAC: CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO
PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 43 JCJ-562/92
RECTE: SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
ADVOG: ELIANA ALCANTARINO MENESCAL.
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
ADVOG: AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA
SENTEN: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE
DECLARACAO INTERPOSTOS PELAS PARTES.

(G.Reg.49.209)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PA.

RESENHA DE EXECUÇÃO - BOLETIM Nº 32/93
JUIZ PRESIDENTE: FRANCISCO PEDRO JUCA
DIRETOR DE SECRETARIA: JOAO SOUSA DE BRITO
EXPEDIENTE DO DIA 06.9.93

PROCESSO Nº 6ª JCJ-824/86
RECTE: FERDINANDO TADEU BATISTA DE LEMOS
ADV.: MARIA DA PAIXAO CHAVES GONCALVES
RECLDA: MOTEL PARAISO
DESPACHO: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, A PATRONA DO RE-
CLAMANTE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 191/192, EM 10 (DEZ)
DIAS.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-901/89
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE VALE
ADV.: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
RECLDA: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A=E-
LETRONORTE
ADV.: ALMERINDO TRINDADE
DESPACHO: DE-SE CIENCIA AS PARTES DA PRACA DESIGNADA
P/ O DIA 26.8.93, AS 13:00 HORAS, NA MM. JCJ DE ANANIN-
DEUA/PA.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-1.194/89
RECTE: DIONIZIA DA COSTA ANJOS E OUTROS
ADV.: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL E OUTROS
RECLDA: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARÁ
DESPACHO: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, O PATRONO DOS RE-
CLAMANTES ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUCAO OFERE-
CIDOS PELA RECLAMADA

PROCESSO Nº 6ª JCJ-2236/91
RECTE: PEDRO DOS SANTOS DO NASCIMENTO E OUTROS
ADV.: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLDA: CONCRETEC LTDA
DESPACHO: DIGA A PATRONA DOS RECLAMANTES QUE O SR.
OFICIAL DE JUSTICA CERTIFICOU NOS AUTOS, QUE A RECLA-
MADA MUDOU-SE PARA LUGAR INCERTO E NAO SABIDO.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-559/90
RECTE: CARLOS AUGUSTO SENA DE SA
ADV.: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
RECLDA: MINERACAO TRANSAMAZONICA LTDA.
ADV.: RAIMUNDO DUMINIENSE RAIOL
DESPACHO: MANIFESTAR, QUERENDO, O PATRONO DO RE-
CLAMANTE ACERCA DO AGRADO DE PETICAO OFERECIDO
PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-1.810/89
RECTE: ALCIR TADEU DE OLIVEIRA BRANDAO E OUTROS
ADV.: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL E OUTROS
RECLDA: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARÁ=FCAP
DESPACHO: DIGA AO PATRONO DOS RECLAMANTES ACERCA
DO EMBARGOS A EXECUCAO OFERECIDOS PELA RECLAMADA:

PROCESSO Nº 6ª JCJ-346/91 (EXECUCAO PROVISORIA)
RECTE: DARIO SANTANA GONCALVES
ADV.: IARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RECLDA: ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S/A
DESPACHO: DIGA AO PATRONO DO RECLAMANTE ACERCA DOS
EMBARGOS A EXECUCAO OFERECIDOS PELA RECLAMADA:

PROCESSO Nº 6ª JCJ-691/91
RECTE: SIND. DOS TRAB. NAS INDS. MET. MEC. E DE MAT.
ELETRICOS DO E.P.A.
ADV.: JOAO JOSE SOARES GERALDO
RECLDA: GUARARA VEICULOS LTDA.
DESPACHO: DIGA AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA MANI-
FESTA-SE, QUERENDO, ACERCA DOS BENS OFERECIDOS PELA
RECLAMADA, A PENHORA, PARA GARANTIA DA EXECUCAO.

(G. REG. Nº 49148)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

JUIZ PRESIDENTE: FRANCISCO PEDRO JUCA
DIRETOR DE SECRETARIA: JOAO SOUSA DE BRITO

BOLETIM Nº 71/93-SPG

PROCESSO Nº: 1232/93
RECLAMANTE: MILTON SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO: EMMANUEL SOUSA DA SILVA
RECLAMADA: NORSEGEREL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VA-
LORES LTDA
ADVOGADA: GEORGETE ABDU YAZBEK
ASSUNTO: NOTIFICAR AS PARTES SOBRE A SENTENÇA: "REJEITAR AS
PRELIMINARES DE INEPCIA E DE PRESCRIÇÃO E JULGAR TOTALMEN-
TE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE
SOBRE O VALOR FIXADO EM CRS 30.000,00 NO IMPORTE DE CRS
600,63.

PROCESSO Nº: 1566/93 (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
RECLAMANTE: MARIOZAN FONSECA DA COSTA
ADVOGADA: MARIA LUCIA PIMENTEL
RECLAMADA: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO: ARNALDO DE MENDONÇA NETO
ASSUNTO: NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR
AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº: 1212/93
RECLAMANTE: LUIZ DARIO MAGALHÃES ALMEIDA
ADVOGADA: CYNTHIA F. SANTOS
RECLAMADA: ORLANDO MAUES CONSTRUÇÃO LTDA
ASSUNTO: NOTIFICAR O RECLAMANTE SOBRE A SENTENÇA DE
EMBARGOS DE DECLARACAO: "REJEITADOS, POR NAO HAVER
NENHUMA DUVIDA OU CONTRADIÇÃO NA R. SENTENÇA EM
BARGADA".

PROCESSO Nº: 1047/93
RECLAMANTE: MANOEL JOSE DE SOUZA
ADVOGADA: MARIA JOSE CAVALLI
RECLAMADA: ENCOL S/A
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ASSUNTO: NOTIFICAR A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE

PROCESSO Nº: 2073/92
RECLAMANTE: RITA DE CASSIA TEIXEIRA NERY COSTA
ADVOGADO: EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: JOSE ALBERTO SANTOS
ASSUNTO: NOTIFICAR A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº: 1015/93
RECLAMANTE: JOSE FRANCISCO CARRERA COSTA
ADVOGADA: MARIA JOSE CAVALLI
RECLAMADA: ENCOL S/A
ADVOGADA: EDILEA VALERIO
ASSUNTO: NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº: 1233/93
RECLAMANTE: WELLINTON BATISTA MAFRA
ADVOGADA: ISILDA MARTINS CAMPAO
RECLAMADA: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ
ADVOGADO: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
ASSUNTO: NOTIFICAR AS PARTES SOBRE A SENTENÇA: "RE-
JEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, E JULGAR TOTALMEN-
TE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS PELO RECLA-
MANTE, SOBRE O VALOR FIXADO EM CRS50.000,00, NO IMPOR-
TE DE CRS1.000,63".

PROCESSO Nº: 1114/92
RECLAMANTE: JOSE ORLANDO DE MEDEIROS E OUTROS
ADVOGADO: DORIVAL SOUZA NETO
RECLAMADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARÁ
ADVOGADO: JURACY JUCA NETO
ASSUNTO: NOTIFICAR OS RECLAMANTES PARA CONTRAMINU-
TAREM RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

(G. REG. Nº 49135)

BOLETIM Nº 72/93-SGP

PROCESSO Nº: 1216/93
RECLAMANTE: JOSIAS PINHEIRO VILHENA
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: BELCAPES REPRESENTACOES IND.COM.LTDA
ADVOGADO: IACI MONTEIRO COLARES
ASSUNTO: NOTIFICAR AS PARTES SOBRE A SENTENÇA: "PAR-
CIALMENTE PROCEDENTE. AFASTANDO A INCONSTITUCIONA-
LIDADE DAS LEIS 7730/89 E 8030/90. EXTINGUINDO O PROCES-
SO COM JULGAMENTO DO MERITO QUANTO AO PLEITO DO
PLANO BRESSER. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO.
CUSTAS, PELO RECLAMADO, SOBRE O VALOR FIXADO EM
20.000,00, NO IMPORTE DE CRS400,63.

PROCESSO Nº: 1199/93
RECLAMANTE: JOAO CANCIO BOAES
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADA: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO: AMAURI FACIOLA DE SOUSA
ASSUNTO: NOTIFICAR AS PARTES SOBRE A SENTENÇA DE EM-
BARGOS DECLARATORIOS: "ACOLHIDOS EM PARTE E LIMITAR
AS PARCELAS DEFERIDAS NA R.SENTENÇA ATE A DATA-BASE
COM AS COMPENSAÇOES PAGAS ANTECIPADAMENTE. IMPRO-
CEDE QUANTO A APLICACAO DO SALARIO-BASE PORQUE NAO
FOI ASSIM A SENTENÇA DECLAROU".

PROCESSO Nº: 2312/92
RECLAMANTE: ORLANDO CEZAR SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: REGINA MARCIA LIMA
RECLAMADO: AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A
ADVOGADO: NELSON PESSOA DA SILVA
ASSUNTO: NOTIFICAR AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RE-
CURSOS ORDINARIOS INTERPOSTO PELAS MESMAS

PROCESSO Nº: 976/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO DILSON RODRIGUES TRINDADE
ADVOGADO: RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
RECLAMADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A
ADVOGADO: RUY GUILHON COUTINHO
ASSUNTO: NOTIFICAR AS PARTES SOBRE A SENTENÇA DE EM-
BARGOS DE DECLARACAO: "REJEITADOS POR NAO HAVER
NENHUMA CONTRADIÇÃO NA R.SENTENÇA EMBARGADA"

PROCESSO Nº: 1209/93
RECLAMANTE: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADA: MARIA JOSE CAVALLI
RECLAMADO: ENCOL S/A
ADVOGADO: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
ASSUNTO: NOTIFICAR A RECLAMADA SOBRE O RECURSO OR-
DINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE

PROCESSO Nº: 1172/93
RECLAMANTE: LUIZ CARDIM PEREIRA
ADVOGADA: MARIA TEREZA DA SILVA
RECLAMADA: CREBUZA M.ALCANTARA
ADVOGADO: JOAO APRIGIO DA SILVA
ASSUNTO: NOTIFICAR O RECLAMANTE SOBRE O RECURSO OR-
DINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

PROCESSO Nº: 2791/92
RECLAMANTE: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: NAZARENO AGUIAR LOBO
RECLAMADA: SOBRAL IRMAOS S.A.
ADVOGADA: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
ASSUNTO: NOTIFICAR AS PARTES SOBRE A SENTENÇA: "TOTALMENTE IMPROCEDENTE. CUSTAS, PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$50.000 NO IMPORTE DE CR\$1.000,63".

PROCESSO Nº: 823/93
RECLAMANTE: ELIAS MENEZES DA SILVA
ADVOGADO: SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA
RECLAMADA: DMA COMERCIO LTDA
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSUNTO: NOTIFICAR O RECLAMANTE SOBRE A SENTENÇA: "PARCIALMENTE. CUSTAS, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$50.000,00, NO IMPORTE DE CR\$1.000,63, PRO-RATA".

PROCESSO Nº: 959/93
RECLAMANTE: WANIRIO MACEDO CHAVES E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO ALVES DA CUNHA
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO MORAES
ASSUNTO: NOTIFICAR A RECLAMADA SOBRE O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES.

PROCESSO Nº: 1204/93
RECLAMANTE: MANGEL LUIZ ALMEIDA
ADVOGADA: MARIA JOSE CAVALLI
RECLAMADA: ENCOL S.A.
ADVOGADO: EDILEA VALERIO
ASSUNTO: NOTIFICAR O RECLAMANTE SOBRE O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

PROCESSO Nº: 1205/93
RECLAMANTE: JONAS SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO: BENEMERITA SOCIEDADE PORT. BENEFICENTE DO PARÁ
ADVOGADO: ALMERINDO AUGUSTO TRINDADE
ASSUNTO: NOTIFICAR O RECLAMANTE SOBRE O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº: 183/93
RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES LOPES
ADVOGADO: ANTONIO ALVES DA CUNHA
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DE MORAES
ASSUNTO: NOTIFICAR O RECLAMANTE SOBRE O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

PROCESSO Nº: 1131/93
RECLAMANTE: FRANCISCO CHAGAS ANGELIM DE SOUZA
ADVOGADA: MARIA JOSE CAVALLI
RECLAMADA: NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO: ALTEVIR LOPES SARMENTO
ASSUNTO: NOTIFICAR O RECLAMANTE SOBRE O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº: 1263/93
RECLAMANTE: ANTONIO MARIA SILVA LISBOA
ADVOGADO: LEONARDO SILVA DA PAIXAO
RECLAMADA: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO: ARNALDO DE MENDONÇA NETO
ASSUNTO: NOTIFICAR A RECLAMADA SOBRE O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº: 584/93
RECLAMANTE: WALTER DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO: WILSON RONALDO MONTEIRO
RECLAMADA: LUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSUNTO: NOTIFICAR A RECLAMANTE SOBRE O DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº: 2914/93
RECLAMANTE: EDIMILSON DE LIMA E SILVA
ADVOGADA: MONICA COELHO FRANCO
RECLAMADA: MUNICIPIO DE BELÉM
ADVOGADA: MARIA DE NAZARE COTTA
ASSUNTO: NOTIFICAR O RECLAMANTE SOBRE A SENTENÇA: "EXTINGUIR O PROCESSO PRONUNCIANDO A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO DE RECLAMAR DO RECLAMANTE. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DA ALCADA EM CR\$50.000,00 NA QUANTIA DE CR\$-1.000,63".

PROCESSO Nº: 1926/92
RECLAMANTE: PAULO ROBERTO NOGUEIRA BARROSO E OUTROS
ADVOGADO: IZAIAS BATISTA DA COSTA
RECLAMADOS: ESTADO DO PARÁ E FUNDAÇÃO EDUC. DO E. DO PARÁ
ADVOGADOS: JOÃO LEÃO FILHO E ROBERTO MENDES FERREIRA
ASSUNTO: NOTIFICAR OS RECLAMANTES SOBRE A SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS OS EMBARGOS PROPOSTOS PELOS ESTADOS DO PARÁ PARA ACRESCENTAR NA CONCLUSÃO DA SENTENÇA A EXCLUSÃO DO ESTADO DO PARÁ NA LIDE, E PARA CIÊNCIA DE QUE A RECLAMADA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ INTERPôs RECURSO ORDINÁRIO".

(G. REG. Nº 49145)

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 72/93
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILÃO
PROC. 8ª JCI Nº 1918/92
Reclamante: VALENTIN DE SOUZA MANGABEIRA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamada: BRIGADA DE VIGILÂNCIA ENIGMA LTDA.
Advogado: ANA MARIA CUNHA MELLO
DESPACHO: CONTRAMINUTAREM, respectivamente, QUERENDO RECURSOS ORDINÁRIO, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 237/93
Reclamante: RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.
Advogado: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2768/92
Reclamante: ADERVAE LIMA DE SOUZA
Advogado: MARY LÚCIA X. COHEN
Reclamado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIO E RECURSO EXTRAORDINÁRIO, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2651/92
Reclamante: ROSEMIRO JOSÉ DE ALENCAR
Advogado: NILTES NEVES RIBEIRO
Reclamado: A RICHY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: SILVIA MERY C. DE ALMEIDA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 392/93
Reclamante: GRAÇA MARIA COSTA REIS
Advogado: MARY LÚCIA X. COHEN
Reclamado: ENCOL ENGENHARIA COM. IND. LTDA.
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2196/92
Reclamante: ELISABETH DO SOCORRO CORREIA
Advogado: UBIRATAN AGUIAR
Reclamado: MARIA DE FÁTIMA TAVARES PINHEIRO
Advogado: MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

Belém 24/06/93

Deleide de Almeida Rosa
Assessor Jurídica

(G.Reg.48.864)

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 73/93
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILÃO
PROC. 8ª JCI Nº 2292/92

Reclamante: EDUARDO DA SILVA REIS
Advogado: AMARILDO GUERRA
Reclamado: CLÍNICA ZOGHEI LTDA.
Advogado: ALMERINDO TRINDADE
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 499/93
Reclamante: RAIMUNDO EDUARDO MENEZES NEVES
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: TRAMONTINA BELÉM S/A MADEIRAS
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2299/92
Reclamante: MANOEL CARNEIRO DA SILVA
Advogado: LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO
Reclamado: INTERCAU ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU
Advogado: GLORIA MAROJA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 542/93
Reclamante: MANOEL GUIMARÃES REZENDE FILHO e outros
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: NELSON AUGUSTO MEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2232/91
Reclamante: MARCOS FURTADO DE ABREU
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: RESTAURANTE BRASINHA
Advogado: MARIA MADALENA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

Belém 26/03/93

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM
BOLETIM DA MM 8ª JCI DE BELÉM Nº 73/93
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILÃO
PROC. 8ª JCI Nº 1587/92

Reclamante: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: WALDINEI CARVALHO DA SILVA
Reclamado: COMPANHIA IND. DE LATÉXICOS DO PARÁ
Advogado: DEBORA QUEIROZ - CÉLIA HABER
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 206/93
Reclamante: ANTONIA CAMPOS SERRA
Advogado: DEBORA QUEIROZ - CÉLIA HABER

Reclamado: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA
Advogado: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2091/92
Reclamante: LÍDIA MARIA DE LIMA FLORÊNCIO
Advogado: VILMA CHAVALLA
Reclamado: AFRICANA TECIDOS S/A
Advogado: JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2202/92
Reclamante: JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
Advogado: NARI FERREIRA LIMA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2442/92
Reclamante: EUDOXIA BEZERRA FONTES
Advogado: MARIA TEREZA S. DA SILVA
Reclamado: ELIZABETH PINHO GOMES
Advogado: VERA LÚCIA PARAO MACIEL
DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO AO APELO POR ESTAR DESERTO. ANTONIA CAMPOS SERRA Juíza do Trabalho

PROC. 8ª JCI Nº 2366/92
Reclamante: MARIA TEONILIA FERREIRA DE MOURA
Advogado: ROBERTO JÚLIO A. DO NASCIMENTO
Reclamado: FOSFORO DO NORTES S/A
Advogado: ARTHUR ALVES RAMOS
DESPACHO: CONTRAMINUTAREM, RESPECTIVAMENTE, querendo, RECURSOS ORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NO PRAZO LEGAL.

BELÉM 30/08/93

(G.Reg.48.997)

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 74/93
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILÃO
PROC. 8ª JCI Nº 408/93

Reclamante: MARLENE CARDOSO REIS
Advogado: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: PONTE IRMÃOS CIA. LTDA.
Advogado: MARCIA ANDRÉA CELSO DA SILVA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 593/92
Reclamante: JOSÉ TALES DO NASCIMENTO
Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: HEMOPA
Advogado: PEDRO MILÃO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 166/93
Reclamante: SONTIMARE
Advogado: MARY LÚCIA X. COHEN
Reclamado: MADEIRAS ACARÁ S/A
Advogado: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA C. DE SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2612/92
Reclamante: MARIA CILA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado: UBIRATAN AGUIAR
Reclamado: PEDRO CARNEIRO S/A,
Advogado: GLORIA MAROJA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2891/92
Reclamante: ANDRÉA MARIA DE SOUZA GOMES
Advogado: ROBERTO MENDES FERREIRA
Reclamado: KANZAKI & TIOKO LTDA.
Advogado: ANTONIO VAZ DE CASTRO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELÉM 01/09/93

Deleide de Almeida Rosa
Assessor Jurídica

RESOLUÇÃO DA MM 8ª JCI DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 75/93
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO
PROC 8ª JCI Nº 691/92

Reclamante: ANTONIO PAULO DOS SANTOS LOPES e outros
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: FRIGONORTE
Advogado: WILSON DAHÁS JORGE FILHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 2232/92
Reclamante: DORACY MENDES LEÃO
Advogado: JACI MONTEIRO COLARES
Reclamado: B F UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
Advogado: RAIMUNDO BENEDITO SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 2207/92
Reclamante: PATRICIA SUELY MIRANDA DA SILVA
Advogado: NEWTON OLIVEIRA
Reclamado: SERVINORTE LTDA.
Advogado: ANDRÉA COSTA PEREIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 2223/92
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO
Advogado: RONALDO VALETUN GOMES SAMPAIO
Reclamado: ESTADODO PARÁ SEC. DE ESTADO DE TRANS-
PORTE-SETRAN-PA.
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 2235/92
Reclamante: RAYMUNDO PEREIRA DE SOUZA
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASILE
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
Litiscorrente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMA-
ZÔNIA S/A - CAPAP

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 1876/92
Reclamante: ESPÓLIO DE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: PANAMERICANA DE SEGUROS S/A
Advogado: RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Litiscorrente: PRONORTE - CORRETORA DE PREVI-
DÊNCIA PRIVADA S/C. LTDA.
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 333/93
Reclamante: BENEDITO DIAS DA SILVA
Advogado: NILTES NEVES RIBEIRO
Reclamado: TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA.
Advogado: MARIA FÁTIMA CRUZ
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 46/93
Reclamante: JOSÉ AMARAL MORAES
Advogado: MARIA AMÉLIA AGUIAR
Reclamado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA.
Advogado: VASCO MARTINS BORBOREMA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 986/92
Reclamante: OSMARDO HECTOR GONZALEZ NAVARRETE
Advogado: JOÃO NASCIMENTO ROCHA
Reclamado: NHT HOTELARIA E TURISMO S/A.
Advogado: CARLA ACHI
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 2903/92
Reclamante: RUI FERNANDO ANDRADE DE CASTRO
Advogado: JORGE AUGUSTO DE MEDEIROS PINHEIRO
Reclamado: PILLAR ENGENHARIA
Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

BELÉM 03/09/93

Dilcio de Almeida Rosa
Auxiliar Judiciário

(G.Reg.49.105)

RESOLUÇÃO DA MM 8ª JCI DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 76/93
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC 8ª JCI Nº 393/93
Reclamante: JOAQUIM MARCELINO DA COSTA
Advogado: SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
Reclamado: VIAÇÃO PEREIRA SOCORRO LTDA.
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 2295/92
Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FALUNDES LOPES
Reclamado: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AERÉO
Advogado: MARÍLIA REBELO GIROTO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 2604/92
Reclamante: JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO E SILVA
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado: RICARDO RAHELLO S. DE MELLO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 345/93
Reclamante: DANIEL CASTRO DE LIMA
Advogado: EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA
Reclamado: DOM PREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 506/92
Reclamante: JOSÉ VALMAR BARROS
Advogado: JOSÉ BENEDITO DOS PRAZERES GUIMA
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 726/92
Reclamante: RAIMUNDO LOPES GADELHA
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZEBURY
Reclamado: JONASA S/A
Advogado: ANTONIO CARLOS PANTOJA
Litiscorrente: IMPORTADORA LIDER LTDA.
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Litiscorrente: ARMAZÉM LIDER
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 1872/91
Reclamante: SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA
Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA AMAZÔNIA
Advogado: SIMONE CRUZ VIEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMADA, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

Belém, 08/09/93

8ª JCI - BELEM
Travessa D. Pedro I, 750
86.030 - Belém - Pará
Dilcio de Almeida Rosa
Auxiliar Judiciário
(G.Reg.49.171)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
TRAV. D. PEDRO I, Nº 750 - PRAÇA SANTOS DUMONT
BELÉM - PARÁ

BOLETIM 010/93

PROCESSO: Nº 9ª JCI-180/93
RECTE: MANOEL PEREIRA MENDES
ADVOG: DR. JAIME DOS SANTOS
RECLDA: ASSEMBLEIA PARAENSE
ADVOG: DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
DILIGÊNCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-699/93
RECTE: ANDRÉ AVELINO DA SILVA
ADVOGADA: DRA. MARY LÚCIA XAVIER COHEN
RECLDA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A
ADVOG: DR. AGILDO M. CAVALCANTE
DILIGÊNCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-988/93
RECTE: MANOEL ADEMIR MONTEIRO
ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLDA: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOG: DRA. EDILÉA VALÉRIO
DILIGÊNCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-1049/93
RECTE: JOSÉ CARMO FERREIRA DA COSTA
ADVOG: DRA. LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES
RECLDA: TROPICAS DIST. DE GÁS LIQUEFEITO PETROLÉO
ADVOG: DR. ROBERTO MENDES FERREIRA
TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DO SEGUINTE DESPACHO: NA
FORMA DO ART. 833 DA CLT RETIFICA-SE O ERRO FORMAL DA
ESCRITA PARA CONSIDERAR AS DIFERENÇAS DE SALÁRIOS
DECORRENTES DO PLANO COLLOR DEVEM INCIDIR SOBRE OS
SALÁRIOS DE ABRIL/90 A AGOSTO/90.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-606/93
RECTE: ARNALDO TAVARES MARTINS
ADVOG: DR. IZAIAS BATISTA DA COSTA
RECLDA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
ADVOG: DR. ROBERTO MENDES FERREIRA
DILIGÊNCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-643/93
RECTE: VALDEMAR RIBEIRO SILVA
ADVOG: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLDA: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA.
TOMAR CIÊNCIA O RECLAMANTE DO SEGUINTE DESPACHO:
I - NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTESTAR A AÇÃO
DECLARATÓRIA INCIDENTAL, NO PRAZO LEGAL.
II - SUSPENDE-SE O PROCESSO ATÉ DECISÃO DA AÇÃO INCI-
DENTAL.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-506/93
RECTE: NIVALDO GOMES DE ARAÚJO
ADVOG: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLDA: AUTO LOCADORA TAGIDE LTDA.
ADVOG: DR. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA.
DILIGÊNCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-1018/93
RECTE: MARIZETE FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOG: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLDA: COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURIS-
MO
ADVOG: DRA. EDITE PEREIRA FERREIRA
DILIGÊNCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-219/93
RECTE: JOÃO TAVARES FERREIRA
ADVOG: DR. ANTONIO ALVES DA CUNHA
RECLDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A
ADVOGADA: DRA. MARIA LÚCIA SERAFICO DE A. CARVALHO.
DILIGÊNCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-405/93
RECTE: SEBASTIÃO WILSON PEREIRA
ADVOG: DR. ANTONIO ALVES DA CUNHA
RECLDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A
ADVOG: DRA. MARIA LÚCIA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO
DILIGÊNCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-024/93
RECTE: ALICE GONZADA LACERDA
ADVOG: DR. INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR
RECLDA: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXP.
DILIGÊNCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-991/93
RECTE: PEDRO PAULO REIS DA SILVA
ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLDA: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOG: DRA. EDILÉA VALÉRIO
DILIGÊNCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-1042/93
RECTE: JOSÉ FELISBERTO PEREIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLDA: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOG: DRA. EDILÉA VALÉRIO
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ISTO POSTO E
MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. NONA JCI DE
BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DOS EMBARGOS, E
JULGA-LOS IMPROCEDENTES.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-078/93
RECTE: OBERDAM MACIEL RODRIGUES
ADVOG: DR. UBIRATAN DE AGUIAR
RECLDA: MADEIRAS ACARÁ S.A
ADVOG: DR. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA O RECLAMANTE: DECIDE A
MM. 9ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIAL-
MENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR
OBERDAM MACIEL RODRIGUES CONTRA MADEIRAS ACARÁ S.A
PARA DECLARAR, QUE EXISTIU ENTRE AS PARTES UM CONTR-
ATO DE TRABALHO DE 01.05.91 A 16.03.93, E CONDENAR O
RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APU-
RADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE HORAS
EXTRAS E REPERCUSSÃO SOBRE REPOUSO REMUNERADO, FÉ-
RIAS SIMPLES + 1/3, 13º SALÁRIOS (91/92) E DEPÓSITO DE
FGTS RELATIVOS AO PERÍODO DE 01.05.91 A 20.01.92, INDENI-
ZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP, A SECRE-
TARIA DA JUNTA DEVERÁ PROCEDER A RETIFICAÇÃO NA CTPS
DO RECLAMANTE QUANTO A DATA DE ADMISSÃO E EFETUAR
A BAIXA NA MESMA, FAZENDO AS COMUNICAÇÕES AOS OR-
GÃOS COMPETENTES APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRE-
SENTE DECISÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, IMPROCE-
DENTES AS DEMAIS PARCELAS. TODO CONFORME A FUNDA-
MENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE
CR\$-400,63 E PELO RECLAMANTE EM CR\$-200.638,05.

PROCESSO: Nº 9ª JCI-202/93
RECTE: RAIMUNDO NONATO TRINDADE DE SOUZA
ADVOG: DR. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
RECLDA: GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA.
ADVOG: DR. GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA.
SENTENÇA: DECIDE A MM. 9ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE,
JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA AJUI-
ZADA POR RAIMUNDO NONATO TRINDADE DE SOUZA CONTRA
GUAJARÁ VEÍCULOS, PARA CONDENAR O RECLAMADO A
PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APUROADO EM LIQUI-
DAÇÃO DE SENTENÇA POR ARTIGOS A TÍTULO DE DIFERENÇAS
DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS

VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1/3 E DEPOSITO DE FGTS + 40% EM RAZÃO DO REAJUSTE SALARIAL DE JAN/93; E EM LIQUIDAÇÃO POR CALCULOS, DESCONTO INDEVIDO E MULTA DA LEI 7855/89, JUROS E CORREÇÃO MONETARIA, IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE CR\$-600,63 E PELO RECLAMANTE DE CR\$-1.200,63.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-635/93
RECTE: MIGUEL SILVA MAIA
ADVOG: DRA. ERLIBNE GONÇALVES LIMA
RECLDA: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
ADVOG: DRA. EDILEA VALERIO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELAS PARTES.

(G.Reg. Nº 48908)

BOLETIM Nº 011/93

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-0406/93
RECTE: FERNANDO MANUEL CARVALHO DA SILVA SANTOS
ADVOG: DRA. PAULA FRANSSINETTI MATTOS
RECLDA: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
ADVOG: DR. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELAS PARTES.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-1039/93
RECTE: LEONILDES SANTOS DE CARVALHO
ADVOG: DR. WALTER NOGUEIRA DA SILVA
RECLDA: A PINHEIRO PAPELARIA S.A.
ADVOG: DR. FLAVIO DE CARVALHO MAROJA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-1042/93
RECTE: JOSE FELISBERTO PEREIRA DE ASSUNCAO
ADVOG: DRA. MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLDA: ENCOL S.A ENGENHARIA COM. E INDUSTRIA
ADVOG: EDILEA RODRIGUES VALERIO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-1006/93
RECTE: RAIMUNDO MONATO DA COSTA MORAES
ADVOG: DRA. MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLDA: ENCOL S.A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOG: DRA. EDILEA RODRIGUES VALERIO
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: ISTO POSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 9a.JCJ DE BELEM SEM DIVERGENCIA, CONHECER DOS EMBARGOS, E JULGA - LOS PROCEDENTE PARA RETIFICAR O TEXTO DE CONCLUSAO DA SENTENÇA, EXCLUINDO A PARCELA DE COMPENSACAO.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-417/93
RECTE: FRANCISCO CARDOSO MACEDO
ADVOG: DR. JAIME DOS SANTOS
RECLDA: MOTAMA HOTEIS E TURISMO DA AMAZONIA S.A.
ADVOG: DRA. EDILEA VALERIO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-616/93
RECTE: LUIS CARLOS CARRERA PIEDADE
ADVOG: DR. ANTONIO FELIX TEIXEIRA NEGRÃO
RECLDA: PAINEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
ADVOG: DR. RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-985/93
RECTE: IVANDI SANTANA DA CRUZ
ADVOG: DRA. PAULA FRANSSINETTI MATTOS
RECLDA: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL
ADVOG: DR. ALMERINDO TRINDADE
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELAS PARTES.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-484/93
RECTE: FABIO HAZARENO CONCEICAO NAVEGANTES
ADVOG: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLDA: ASSEMBLEIA PARAENSE
ADVOG: DR. CARLOS TADEU VAZ MOREIRA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-758/93
RECTE: HENRIQUE DAMASCENO NETO
ADVOG: DRA. NILTES NEVES RIBEIRO
RECLDA: VIACAO PERPETUO SOCORRO
ADVOG: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: ISTO POSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE-SE, CONHECER DOS EMBARGOS PARA SUPRIR A OMISSAO APONTADA E MANter O TEXTO DA CONCLUSAO DA SENTENÇA NOS MESMOS TERMOS.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-765/93
RECTE: MANOEL DE SOUZA LONDRES E OUTROS
ADVOG: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
RECLDA: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
ADVOG: DR. PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
SENTENÇA: ISTO POSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. NONA JCJ DE BELEM, SEM DIVERGENCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATORIA, APRESENTADA POR MANOEL DE SOUZA LONDRES, PETRONILO BRASIL MOREIRA, MACARIO FERNANDES FILHO, FERNANDES ANTONIO DA SILVA, JOSE DA SILVA MACHADO, PEDRO BENEDITO BEZERRAS DA COSTA, FELIX OUTRA DE MORAES CONTRA A RECLAMADA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE CR\$-640,63.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-1010/93
RECTE: OCELIO RUI DA SILVA CUNHA
ADVOG: DRA. NILTES NEVES RIBEIRO
RECLDA: NORSETEL VIGILANCIA TRANSPORTES DE VALORES

ADVOG: DRA. GEORGETE ABDUO YAZBEK
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-405/93
RECTE: SEBASTIAO WILSON PEREIRA
ADVOG: DR. ANTONIO ALVES DA CUNHA
RECLDA: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A.
ADVOG: DR. PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-1073/93
RECTE: CLAUDIO FERREIRA DA COSTA
ADVOG: DRA. MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLDA: ENCOL S.A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: ISTO POSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE-SE CONHECER DOS EMBARGOS, PARA RETIFICAR O TEXTO DA FUNDAMENTACAO DA SENTENÇA.

DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
PROCESSO: Nº 9a.JCJ-995/93
RECTE: DAMIÃO BELEM COSTA
ADVOG: DRA. MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLDA: EXPORTADORA PERACHI LTDA.
ADVOG: DR. ABRAHAM ASSAYAG
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELAS PARTES.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-1098/93
RECTE: OSCAR ROLDAD MIRANDA
ADVOG: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLDA: CONDOMINIO ALDEBARO KLAUTAU
ADVOG: DRA. SILVANA LUCIA SANTOS DA SILVA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-807/93
RECTE: THANIA MARIA CRUZ PINTO
ADVOG: DR. PAULO ROBERTO ALMEIDA ANTUNES
RECLDA: ESTADO DO PARA-SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE-SE-TRAN.
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-582/93
RECTE: BELIZARIO QUAKIN DIAS
ADVOG: DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA
RECLDA: CIA. DE DESENVOLVIMENTO ADM. DA AREA METROP. DE BELEM.
ADVOG: DR. MARCELO MARINHO MEIRA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-172/93
RECTE: MARIA DE FATIMA ALVES CORREA
RECLDA: RIBEIRO E NETO LTDA.
ADVOG: DR. VALDEMAR DA SILVA
TOMAR CIENCIA O RECLAMADO DA SENTENÇA: DECIDE A MM. 9a.JCJ DE BELEM, SEM DIVERGENCIAS, ACOLHER A PRELIMINAR DE LITISPENDENCIA EM RELACAO AS DIFERENCAS SALARIAIS DA URP DE FEV/89 E POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. SR. JUIZ CLASSISTA EMPREGADOR, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATORIA PARA, CONSIDERANDO A INCONSTITUCIONALIDADE "INCIDENTER TANTUM" DO ART. 2º E ART. 4º DA MP-154/90, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS A SEREM APURADAS POR CALCULO NA SECRETARIA: DIFERENÇA SALARIAL REF. PLANO COL- LOR DEM 84,32% A PARTIR DE ABRIL/90 A DATA BASE, RE- PERCUSSAO SOBRE PARCELAS CONSECUTARIAS PAGAS PELA RE- CLAMADA NOS PERIODOS DEFERIDOS E QUE TOMEM POR BASE O SALARIO EFETIVO DO DEMANDANTE, CONFORME FUNDAMENTACAO, JUROS E CORRECAO MONETARIA. CUSTAS PELA RECLAMADA DE CR\$-800,63, CUSTAS PELA RECLAMANTE DE CR\$-440,63.

TUCIONALIDADE "INCIDENTER TANTUM" DO ART. 2º E ART. 4º DA MP-154/90, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS A SEREM APURADAS POR CALCULO NA SECRETARIA: DIFERENÇA SALARIAL REF. PLANO COL- LOR DEM 84,32% A PARTIR DE ABRIL/90 A DATA BASE, RE- PERCUSSAO SOBRE PARCELAS CONSECUTARIAS PAGAS PELA RE- CLAMADA NOS PERIODOS DEFERIDOS E QUE TOMEM POR BASE O SALARIO EFETIVO DO DEMANDANTE, CONFORME FUNDAMENTACAO, JUROS E CORRECAO MONETARIA. CUSTAS PELA RECLAMADA DE CR\$-800,63, CUSTAS PELA RECLAMANTE DE CR\$-440,63.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-542/93
RECTE: MAURO DIAS DA SILVEIRA
ADVOG: DR. RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
RECLDA: ESTADO DO PARA-SUPERINTENDENCIA SISTEMA-SUSIPE
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: DECIDE A MM. NONA JCJ DE BELEM, SEM DIVERGENCIA, CONHECER DOS EMBARGOS, E JULGA-LOS IMPROCEDENTES.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-1088/93
RECTE: JOSE DA COSTA SILVA
ADVOG: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO: BELEM DIESEL S.A.
ADVOG: DR. GLEYDESON FERREIRA
SENTENÇA: DECIDE A MM NONA JCJ DE BELEM, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. SR. JUIZ CLASSISTA EMPRESA - DOR, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATORIA PARA: CONSIDERANDO A INCONSTITUCIONALIDADE "INCIDENTER TANTUM" DO INCISO II DO 1º DO ART 2º E ART. 4º DA MP-154/90, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS A SEREM APURADAS POR CALCULO NA SECRETARIA: DIFERENÇA SALARIAL REF. PLANO COL- LOR DE 84,32% A PARTIR DE ABRIL/90 A DATA BASE, REPERCUSSAO SOBRE PAR- CELAS CONSECUTARIAS PAGAS PELA RECLAMADA NOS PERIODOS DEFERIDOS E QUE TOMEM POR BASE O SALARIO EFETIVO DO DEMANDANTE, CONFORME FUN- DAMENTACAO, JUROS E CORRECAO MONETARIA. CUSTAS PELA RECLAMADA DE CR\$-1.400,63 E PELA RECLAMANTE DE CR\$-340,63.

PROCESSO: Nº 9a.JCJ-1049/93
RECTE: JOSE CARMO FERREIRA DA COSTA
ADVOG: DRA. LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
RECLDA: TROPICAS DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO PE TROLEO.
ADVOG: DR. ROBERTO MENDES FERREIRA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELAS PARTES.

PROCESSO: Nº 076/93
RECTE: OBERDAM MACIEL RODRIGUES
ADVOG: DRA. VANYA ALCANTARA PESSOA

RECLDA: MADEIRAS ACARA S/A.
ADVOG: DR. JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

BOLETIM Nº. 44/93

JUIZ PRESIDENTE: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
DIRETORA DE SECRETARIA: Ma. DE LOURDES DA COSTA

PROC. Nº. 10a.JCJ-982/93
RECLAMANTE: NIVALDO SALDANHA MACIEL
ADVOGADO: JOAO JOSE GERALDO
RECLAMADO: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A -
ADVOGADO: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN- TERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. Nº. 10a.JCJ-1155/93
RECLAMANTE: ABDIAS PEREIRA DO AMARAL
ADVOGADO: PAULA FRANSSINETTI MATTOS
RECLAMADA: COMPANHIA DOCAS DO PARA
ADVOGADO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN- TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC. Nº. 10a.JCJ-1304/93
RECLAMANTE: JOAQUIM CARVALHO DA SILVA
ADVOGADA: LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
RECLAMADO: PARABAS DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: AMAURI FACIOLA DE SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN- TERPOSTO P/ RECLAMADA.

(G.Reg.48.882)

BOLETIM Nº.045/93

JUIZ PRESIDENTE: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
DIRETORA DE SECRETARIA: Ma. DE LOURDES S. DA COSTA

PROCESSO Nº. 10a.JCJ-791/93
RECLAMANTE: NILTON FRIGO MACEDO
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA: PARADIESEL S/A VEICULOS E MOTORES
ADVOGADO: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN- TERPOSTO P/RECLAMADA

PROCESSO Nº. 10a.JCJ-1041/93
RECLAMANTE: SONTIMABE
ADVOGADA: MARY LUCIA COHEN
RECLAMADA: XYLO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO: HEITOR HARTHERLY FILHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN- TERPOSTO P/RECLAMANTE

PROCESSO Nº. 10a.JCJ-1049/93
RECLAMANTE: ESTELINO RODRIGUES LOBATO
ADVOGADO: OSCAR DE ALENCAR FERNANDES
RECLAMADA: CONSTRUTORA BELEM LTDA.
ADVOGADA: ENEIDA MAIA MOREIRA
DESPACHO: " NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDI- NARIO DA RECLAMADA PORQUE O DEPO- SITO DO PRINCIPAL FOI FEITO POSTE- RIOR A INTERPOSICAO RECURSAL. A LEI EXIGE QUE O DEPOSITO SEJA PREVIO".

PROCESSO Nº. 10a.JCJ-1089/93
RECLAMANTE: CAREY DORLING
ADVOGADA: MARY LUCIA COHEN
RECLAMADA: SOCIEDADE DE CULTURA INGLESA DO PARA
ADVOGADO: JOSE MARIA TUMA HABER
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO P/RECLA- MADA E P/RECLAMANTE

PROCESSO Nº. 10a.JCJ-1283/93
RECLAMANTE: OTONIEL DOS SANTOS
ADVOGADO: LEONARDO SILVA DA PAIXAO
RECLAMADA: ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA.
ADVOGADA: DEBORA AGUIAR QUEIROZ
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN- TERPOSTO P/RECLAMADA

PROCESSO Nº. 10a.JCJ-1305/93
RECLAMANTE: ROMUALDO DA SILVA RODRIGUES FILHO E OUTROS
ADVOGADO: JOAO JOSE GERALDO
RECLAMADA: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE
ADVOGADO: ALMERINDO TRINDADE
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN- TERPOSTO P/RECLAMANTE

PROCESSO Nº. 10a.JCJ-1191/93
RECLAMANTE: BENEDITO ALVES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
RECLAMADA: ALUMINIO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
LITISCONSORTE: SIND. TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICA DE MATERIAL ELETRICO DO ESTADO DO PARA-SIMETAL
ADVOGADO: JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO P/LITIS- CONSORTE E P/RECLAMANTE

PROCESSO Nº. 10a.JCJ-1355/93
RECLAMANTE: PEDRO DE JESUS LIMA JUNIOR
ADVOGADO: ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO
RECLAMADA: BELEM DIESEL S/A.
ADVOGADO: RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO P/RECLA- MADA

PROCESSO Nº. 10a.JCJ-1362/93
RECLAMANTE: CARLOS ASSIS CORREA
ADVOGADA: ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
RECLAMADA: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A.
ADVOGADO: PAULO SERGIO R DE MORAES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO P/RECLA- MANTE

(G.Reg.48.941)

BOLETIM No. 046/93

JUIZ PRESIDENTE: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
DIRETORA DE SECRETARIA: M^a. LOURDES G. DA COSTA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1268/93
RECLAMANTE: ROSILDA DE VILHENA GONCALVES
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
RECLAMADA: VIACAO AEREA SAO PAULO S/A. - VASP
ADVOGADO: ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMADA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1374/93
RECLAMANTE: FELIX NERIS MARQUES
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADA: ENCOL S/A ENG COM E INDUSTRIA
ADVOGADO: EDILEA VALERIO
DECISAO: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO. "RE-
SOLVE A JUNTA CONHECER E REJEITAR OS EM-
BARGOS APRESENTADOS P/RECLAMADA".
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMANTE

PROCESSO No. 10a.JCJ-1164/93
RECLAMANTE: CLAUDIONOR VAZ COSTA
ADVOGADO: ERLIENE GONCALVES LIMA
RECLAMADA: AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA.
ADVOGADO: HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMANTE

PROCESSO No. 10a.JCJ-950/93
RECLAMANTE: JOSE LUIZ FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO: MARY LUCIA XAVIER COHEN
RECLAMADA: MARMOBRAZ LTDA.
ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTER-
POSTO P/RECLAMANTE

PROCESSO No. 10a.JCJ-1305/93
RECLAMANTE: ROMUALDO DA SILVA RODRIGUES FILHO E
OUTROS
ADVOGADO: JOAO JOSE GERALDO
RECLAMADA: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A. - ELETRONORTE
ADVOGADO: OSWALDO TRINDADE
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMADA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1171/93
RECLAMANTE: JOAO GONCALVES RODRIGUES
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADA: FRIGORIFICOS E MATADOUROS DO PARA
E ESTADO DO PARA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/ESTADO DO PARA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1367/93
RECLAMANTE: ANDRE LUIZ GALVÃO DE SOUZA
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADA: INDATA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA.
ADVOGADO: AMAURI FACIOLA DE SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMADA E
PELO RECLAMANTE

PROCESSO No. 10a.JCJ-1130/93
RECLAMANTE: FRANCISCO SALES DA SILVA
ADVOGADO: SILVIA ELDISA BECHARA SODRE
RECLAMADA: SERVINORTE LTDA.
ADVOGADO: VANILSON HESKETH
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMADA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1120/93
RECLAMANTE: JOSE FERREIRA PINTO
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADA: NORTE GESSO IND COM E REPRESENT. LTDA.
ADVOGADO: EDILEA VALERIO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMADA

(G.Reg.48.068)

BOLETIM No. 047/93

JUIZ PRESIDENTE: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA DE LOURDES G. DA COSTA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1321/93
RECLAMANTE: JOSE PAULA BARBOSA
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADA: ALFREDO RODRIGUES CABRAL CIA. NAV. LTDA.
ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO M. DE PAIVA NEVES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO P/RECLAMANTE

PROCESSO No. 10a.JCJ-1373/93
RECLAMANTE: SIND PROF ENF TEC DUC EMP HOSP C S PARA
ADVOGADO: WALTER NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADA: SOCOR CLINICA DO CORACAO LTDA.
ADVOGADO: ALMERINDO TRINDADE
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO P/RECLAMADA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1138/93
REQUERENTE: EMPRESA DE TRANSP ESPERANCA LTDA.
ADVOGADO: MARIO SERGIO PINTO TOSTES
REQUERIDO: GUMERCINDO GUSMÃO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOAO JOSE SOARES GERALDO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO P/REQUERIDO

PROCESSO No. 10a.JCJ-1398/93
RECLAMANTE: MARCOS NAZARENO CHAVES DA SILVA
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADA: TRUPIGAS DIST GAS LIO DE PETROLEO LTDA.
ADVOGADO: ROBERTO MENDES FERREIRA
DESPACHO: CONTRAM RO INTER P/RECLTE E RECLAMADA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1318/93
RECLAMANTE: SAMANUEL MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ANA MARIA RODRIGUES
RECLAMADA: ALUMINIO BRASILEIRO S/A. - ALBRAS
ADVOGADO: PAULA FERNANDA MAIA BRASIL
DESPACHO: CONTRAM RO INTER P/RECLTE E RECLAMADA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1399/93
RECLAMANTE: REGINALDO CIPRIANO SILVA CORREA
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADA: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: AMAURI FACIOLA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMADA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1233/93
RECLAMANTE: JOAO MATEUS DA SILVA
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADA: RODOMAR LTDA.
ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO M. DE PAIVA NEVES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMANTE

PROCESSO No. 10a.JCJ-1276/93
RECLAMANTE: JOSE PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADA: ENCOL S/A. ENG. COM. E INDUSTRIA
ADVOGADO: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMADA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1323/93
RECLAMANTE: JOSE DA SILVA FIALHO
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADA: EMPESCA S/A. CONST NAVAIS PESCA EXPORT
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMANTE

PROCESSO No. 10a.JCJ-1119/93
RECLAMANTE: JOAO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADA: ENCOL ENG COMERCIO E INDUSTRIA S/A.
ADVOGADO: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO P/RECLAMADA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1393/93
RECLAMANTE: ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADA: ESTALEIRO BACIA AMAZONICA S/A.
ADVOGADO: RICARDO RABELLO SORIANO DE NELLO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMADA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1383/93
RECLAMANTE: ELIETE SOUZA COSTA
ADVOGADO: MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RECLAMADA: LOJAS VISAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO: MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMADA

PROCESSO No. 10a.JCJ-1381/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO COSTA BARBOSA
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADA: J CRUZ ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTER P/RECLAMADA

(G.Reg.49.201)

EDITAL DE PRACA, com prazo de
20 dias, referente ao Proc. 5a.JCJ 1264/91.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA,
Juiz do Trabalho na Presidencia da Quinta
Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem.

FAZ SABER a todos quanto o
presente EDITAL virem, ou dele tiverem noti-
cia, que no dia 19.10.93 as 15.05 horas, na
sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, se-
ra levado a publico pregao de venda e arrema-
tacao, a quem oferecer o maior lance, aos
bens penhorados na execucao movida por ROBER-
TO FERREIRA CARDOSO contra EDILBERTO ASSUN-
CAO LOPES - COMERGE COM. E REP. LTDA, bem es-
ses que se encontram na Av. Governador Jose
Malcher, 1007 Apto 105, e que sao os seguin-
tes:

UMA MESA DE MADEIRA MACICA
EM ANGELIM PEDRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2
METROS X 1 METRO. VALOR CR\$7.000,00 (SETE MIL
CRUZEIROS REAIS).

DUAS CADEIRAS COM BRACOS EM
MADEIRA DE LEI, COM ASSENTO EM VELUDO VERDE
NO ESTADO. VALOR DE CR\$2.000,00 (DOIS MIL
CRUZEIROS REAIS). CADA UMA.

SEIS CADEIRAS EM MADEIRAS DE
LEI, COM ENCOSTO EM MADEIRA E ASSENTO EM TE-
CIDO MULTICOLORIDO, NO ESTADO. VALOR ATRIBUI-
DO CR\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS REAIS). CADA
UMA.

UMA AREA EM MADEIRA DE LEI
COM TRES GAVETAS E DUAS PORTAS, NO ESTADO CR\$
8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar os
bens, devera comparecer no dia, hora e lo-
cal indicado acima, ciente de que devera ga-
rantir o lance com o sinal de 20% do valor. E
para que chegue ao conhecimento de todos os
interessados o presente EDITAL sera publica-
do no Diario Oficial do Estado e afixado em
lugar de costume na sede desta Junta. Eu
doutor grafiei e eu
subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRA
DO, Juiza do Trabalho Substituta da OITAVA JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL
virem ou dele noticia tiverem, que no dia 20.10.
93, as 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav.
D. Pedro I, 750 - 2o bloco - 2o andar, sera leva-
do a publico pregao de venda e arrematacao a quem
oferecer o maior lance o bem penhorado na exe-
cucao movida por WILSON NEGRI, ////////////////
exequente nos autos do Processo no 8a.JCJ-479/93,
em que e executada LOCADORA BELAUTO LTDA, bem es-
se que segue discriminado:

"Um imovel situado a Av. Almirante Barroso no
4.118, com area total de 4.500 m2, com area cons-
truida de 2.000 m2, com sauna, piscina, sala de
musculacao, Boite, 4 (quatro) suites, sendo uma mas-
ter, 02 (duas) cozinhas, garagem para 06 (seis) car-
ros, lavanderia, sala de jogos, bar tipo ingles, sala
de jantar, 03 (tres) salas ambientes, 02 (duas) cen-
trais de ar condicionados, dependencia de emprega-
dos, casa de caseiro, armarios embutidos, registra-
do no Cartorio de Registro de Imoveis de Belem, do
2o Oficio, no livro no 2-EE, matricula no 31, fo-
lhas no 31 em 19.02.1979". ////////////////
REAVALIADO EM..... CR\$ 48.000.000,00
(QUARENTA E OITO MILHOES DE CRUZEIROS REAIS)*****

Quem pretender arrematar dito bem, devera com-
parecer no dia, hora e local acima mencionado, fi-
cando ciente de que devera garantir o lance com o
sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessa-
dos e passado o presente EDITAL que sera publica-
do na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixa-
do no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado
do Para, ao PRIMEIRO dia do mes de SETEMBRO do ano
de 1993. Eu, JUIZ (MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRA
DO) o presente. E eu, (CACILDA BARBOSA
MILEO), Diretora de Secretaria, subscreevi.*****

A JUIZA: Mary Anne Acatauassu Camelier Medrado
Juiza do Trabalho Substituta

(G.Reg.49.069)

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: MINISTERIO PUBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

MES: JULHO/93

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS	PROCURADOR	05	307.200,94	1.836.414,31		2.143.615,25
	PROCURADOR (INATIVOS)	02	122.820,37	862.995,03		985.815,40
	SECRETARIO	01	58.368,16	267.851,49		326.219,65
	SUBSECRETARIO	01	55.449,75	148.910,31		204.360,06
	CH. DE GABINETE	01	45.139,46	175.304,86		220.444,32
	ASSESSOR RS. 03	01	45.139,46	148.005,78		193.145,24
	CH. DE EXPEDIENTE	01	61.626,25	35.435,26		97.061,51
	ASSESSOR MM. 031.2	01	28.714,36	4.307,15		33.021,51
	TOTAL	13	724.519,05	3.478.224,19		4.202.743,24
CELESTISTAS	ASSESSOR RS. 021.2	01	71.317,24	136.572,51		207.889,75
	ASSESSOR MM. 031.2	01	28.714,36	16.510,75		45.225,11
	AG. REC. E APOIO	01	28.714,36	1.435,71		30.150,07
	MOTORISTA	01	28.714,36	1.435,71		30.150,07
	AUX. DE SERVIÇOS	01	20.883,16	1.044,15		21.927,31
	TOTAL	05	178.343,48	156.998,83		335.342,31
	CELESTISTAS TOTAL	03		359.473,37		359.473,37
TOTAL		21	902.862,53	3.994.696,39		4.897.558,92

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: MINISTERIO PUBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

MES: AGOSTO/93

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS	PROCURADOR	05	384.001,15	2.299.311,66		2.683.312,81
	PROCURADOR (INATIVOS)	02	153.600,46	1.078.743,80		1.232.344,26
	SECRETARIO	01	76.920,20	334.814,57		411.734,77
	SUBSECRETARIO	01	69.312,19	186.137,90		255.450,09
	CH. DE GABINETE	01	56.424,33	216.631,09		273.055,42
	ASSESSOR RS. 03	01	56.424,33	185.007,25		241.431,58
	CH. DE EXPEDIENTE	01	77.033,19	41.294,09		118.327,28
	ASSESSOR MM. 031.2	01	35.892,95	5.383,95		41.276,90
	TOTAL	13	909.643,80	4.350.374,11		5.259.972,91
CELESTISTAS	ASSESSOR RS. 021.2	01	89.146,55	170.715,65		259.862,20
	ASSESSOR MM. 031.2	02	34.696,52	19.950,50		54.647,02
	AG. REC. E APOIO	01	34.696,52	1.734,83		36.431,35
	MOTORISTA	01	35.892,95	1.734,83		37.627,78
	AUX. DE SERVIÇOS	01	26.103,95	1.305,20		27.409,15
	TOTAL	05	220.536,49	195.500,83		416.037,32
	CELESTISTAS TOTAL	03		449.341,73		449.341,73
TOTAL		21	1.130.180,29	4.995.166,67		6.125.346,96

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

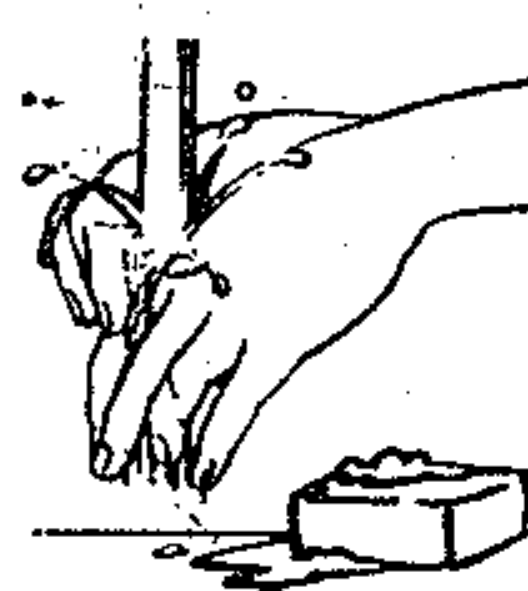


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

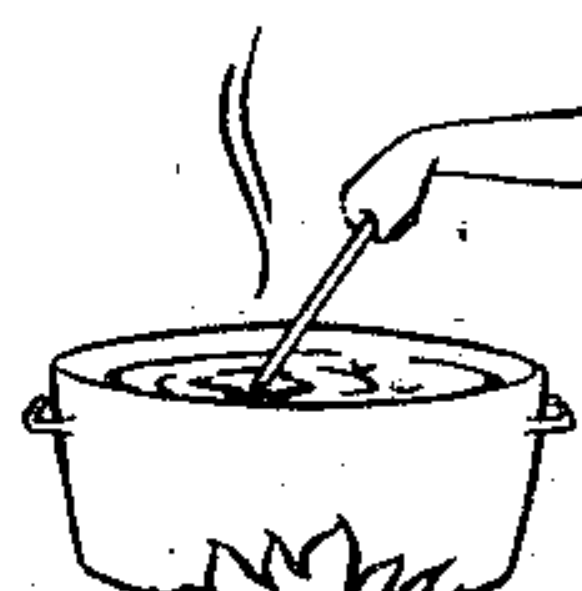


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

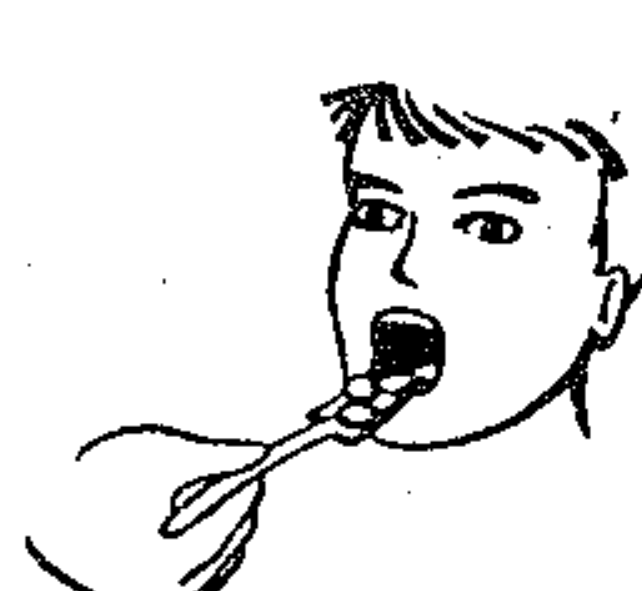
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



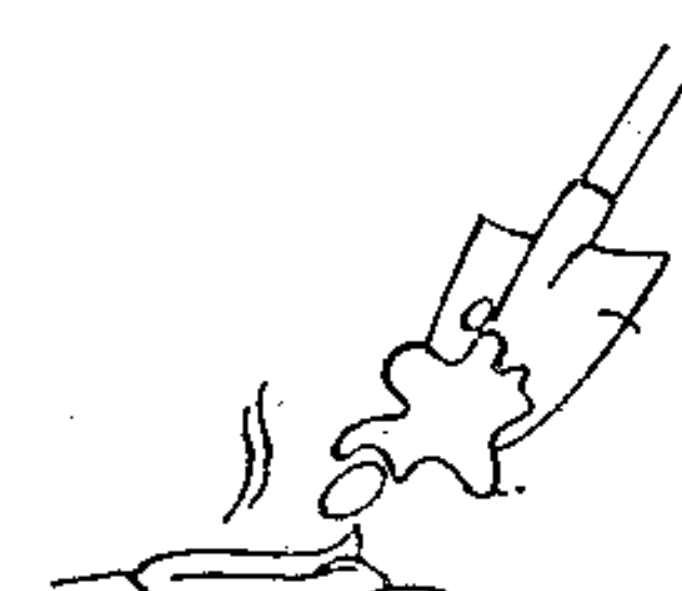
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

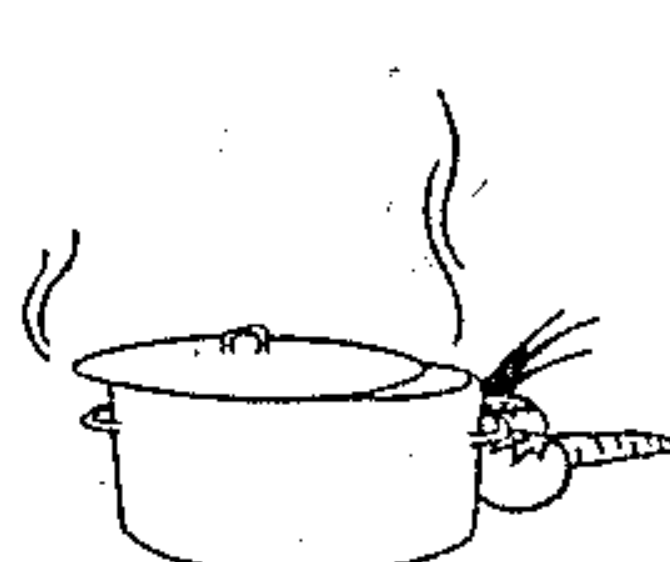


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

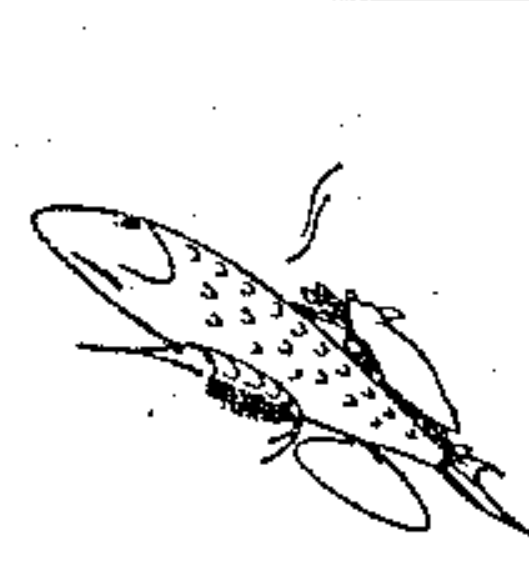
3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



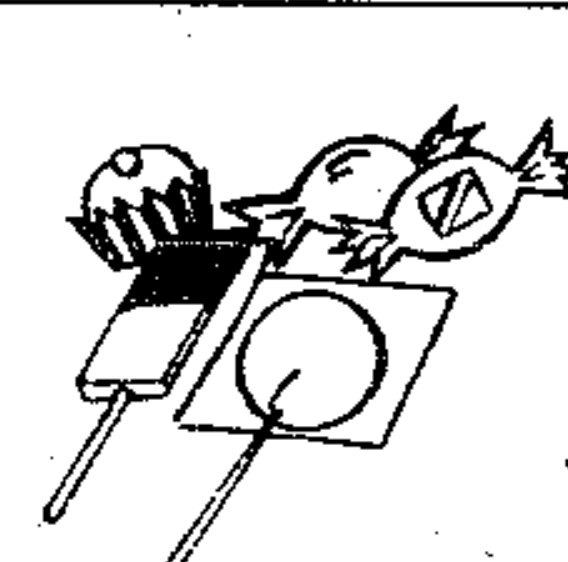
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



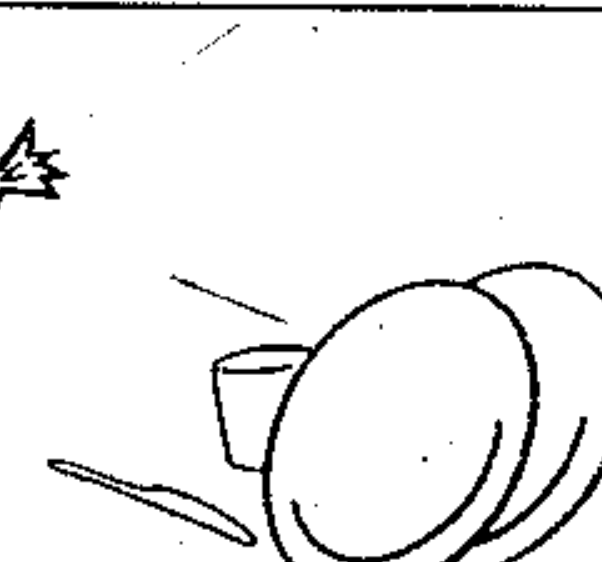
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0512

CADERNO 2

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.557

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Port. Nº 1239 de 16.09.93 - RESCINDIR, a partir de 01.09.93, o Contrato de Trabalho do Servidor ARMANDO MANOEL VALENTE TAVARES FILHO, Auxiliar Técnico, de acordo com o Art. 487, item II da CLT. CP93/0103984-2

Port. Nº 1240 de 16.09.93 - DESIGNAR a servidora MARIA AMELIA NEGRÃO GOMES, para secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1104 de 18.08.93. CP93/0103976-1

Port. Nº 1241 de 16.09.93 - REMOVER, a pedido, da 8ª para a 16ª Região Fiscal, a funcionária RAIMUNDA ANGELA KZAN, Agente Tributário. CP93/0103985-0

Port. Nº 1242 de 16.09.93 - DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Assistência Técnica - 12ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, DOLORES FERREIRA SANTOS, Administradora. CP93/0103993-1

Port. Nº 1243 de 16.09.93 - REMOVER, da Diretoria de Administração/DAD, para a 16ª Região Fiscal, a servidora MARIA ESTEFANIA FARIAS MARQUES, Auxiliar Técnico. CP93/0104018-2

Port. Nº 1244 de 16.09.93 - DESIGNAR para exercer a função de Secretária da Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, símbolo FG-4, DIONE DO SOCORRO VERDEIRO MORAIS, Assistente Técnico. CP93/0104026-3

Port. Nº 1245 de 16.09.93 - DESIGNAR, TEREZINHA DE JESUS DA SILVA NAVEGANTES, Agente Tributário, para responder pela Divisão de Controle Interno - Administração Indireta, no período de 01 a 20.09.93, em virtude da Titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares. CP93/0104019-0

Port. Nº 1246 de 16.09.93 - REMOVER, do DERH/DIPES - Seção de Pagamento, para a Diretoria de Contabilidade e Controle Interno, a servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS SOUSA, Assistente Técnico. CP93/0104034-4

Port. Nº 1247 de 16.09.93 - REMOVER, da Coordenadoria de Informática para a CIEF/DICAD/Seção de Controle de Contribuintes - Interior, a servidora MÂRCIA HELENA PRITO DA SILVA, Digitadora. CP93/0103995-8

Port. Nº 1248 de 16.09.93 - REMOVER, da Coordenadoria de Informática para a CIEF/DICAD/Seção de Controle de Contribuintes - Capital, a servidora DILCILENE MARIA MARQUES TORRES, Digitadora. CP93/0104051-4

Port. Nº 1249 de 16.09.93 - DISPENSAR do ponto a servidora MARLENE DA SILVA DANTAS, Técnico, lotada na seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DAD, no período de 31.08 a 04.09.93, em face de sua participação no V Congresso Norte-Nordeste de Pneumologia e Fisiologia que realizar-se-á no Estado da Paraíba. CP93/0104036-0

Port. Nº 1250 de 16.09.93 - REMOVER, da 2ª para a 7ª Região Fiscal, o funcionário RUI TADEU DO NASCIMENTO TRINDADE, Agente Tributário. II - DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santana do Araguaia 7ª Região Fiscal, símbolo FG-4, RUI TADEU DO NASCIMENTO TRINDADE, Agente Tributário. CP93/0104044-1

Port. Nº 1251 de 16.09.93 - REMOVER, da 2ª para a 7ª Região Fiscal, os funcionários abaixo discriminados:

RAIMUNDO PATXÃO CARVALHO - Administrador CP93/0104043-3

JOSÉ AFONSO DUARTE PINTO - Técnico. CP93/0104043-3

Port. Nº 1252 de 16.09.93 - REMOVER, da 13ª para a 7ª Região Fiscal, o funcionário RAIMUNDO NONATO DE SOUSA GONÇALVES, Motorista. CP93/0104050-6

Port. Nº 1253 de 16.09.93 - REMOVER, da Diretoria de Fiscalização para a 15ª Região Fiscal, o funcionário REMIRO ANDERSEN TRINDADE, Fiscal de Tributos Estaduais. CP93/0104052-2

Port. Nº 1254 de 16.09.93 - REMOVER, da Diretoria de Fiscalização para a 1ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados:

- ANTONIO CARLOS AMIM DE MOURA - Fiscal de Tributos Estaduais CP93/0104060-3

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

- ISAIAS FROTA EVANGELISTA - Fiscal de Tributos Estaduais

- REJANETHE NAISE MENDES DA COSTA - Fiscal de Tributos Estaduais

- LUCIVAL DE JESUS CORRÊA COSTA - Fiscal de Tributos Estaduais

- WLADIMIR NOGUEIRA JUNIOR - Fiscal de Tributos Estaduais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 16.09.93.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

CP93/0104059-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª RF.

PORTARIA Nº 062/93 DE 09 DE SETEMBRO DE 1993.

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª RF, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a Portaria nº 058 de 05 de julho de 1993;

RESOLVE:

Autorizar o servidor AUGUSTO NAGEL DIAS ALVES - Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula 5132568-017, lotado na Agência Castanheira, para proceder o exame e visto do documentação referente a licenciamento e registro de veículos novos.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ananindeua, 09 de setembro de 1993.

RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO

Delegado Regional - 9ª RF.

CP93/0104058-4

(Fal. nº 10.020707, Reg. nº 10.020707, Dia: 20/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº031/92 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARTE: SEVP/MOLPASA - MOLPAS PARA S/A

OBJETO: Construção de uma Escola Rural Padrão Tipo IR-12, em Pasmupapas - Pa.

CLÁUSULA I - HORAÇÃO DE FVZO: de 11.09.93, para 31.10.93

ASSINANTES: Paulo Sérgio Fontes do Nascimento pela SEVP

Renato Vieira de Almeida pela MOLPAS S/A

CP93/0104001-8

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº048/92-IL DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARTE: SEVP/HQUEX - HQUEX E EXEÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA.

OBJETO: Reforma, Adaptação e Ampliação do Predio do Novo Gabinete da SELP, em Belém - Pa.

CLÁUSULA I - HORAÇÃO DE FVZO: de 14.09.93, para 20.12.93

ASSINANTES: Paulo Sérgio Fontes do Nascimento pela SEVP

Adilson da Silva Machado pela HQUEX LTDA

CP93/0104002-6

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/92-TP DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARTE: SEVP/CONSTRUTORA - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Construção de U.B.S., em Santana do Araguaia - Pa.

CLÁUSULA I - HORAÇÃO DE FVZO: de 18.09.93, para 20.12.93

ASSINANTES: Paulo Sérgio Fontes do Nascimento pela SEVP

Osiris Santos pela CONSTRUTORA LTDA

CP93/0103994-0

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/93-IL DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARTE: SEVP/HQUEX - HQUEX E EXEÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA

OBJETO: Reforma e Adaptação das Áreas externas do Palácio dos Despachos do Governo do Estado, em Belém - Pa.

CLÁUSULA I - HORAÇÃO DE FVZO: de 20.09.93, para 20.12.93

ASSINANTES: Paulo Sérgio Fontes do Nascimento pela SEVP

Adilson da Silva Machado pela HQUEX LTDA

CP93/0103986-9

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012/93-IL DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARTE: SEVP/OLTA'S ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Ampliação do Quartel da Polícia Militar 2ª CIA., em Altamira - Pa.

CLÁUSULA I - HORAÇÃO DE FVZO: de 17.09.93, para 20.12.93

ASSINANTES: Paulo Sérgio Fontes do Nascimento pela SEVP

Alberto Augusto Soares Neto pela OLTA'S LTDA

CP93/0103977-0

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/92-IL DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARTE: SEVP/CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

OBJETO: Reforma do HSE, bloco cirúrgico, OPE e CIT, em Belém - Pa.

CLÁUSULA I - HORAÇÃO DE FVZO: de 18.09.93, para 20.12.93

ASSINANTES: Paulo Sérgio Fontes do Nascimento pela SEVP

Marcel Acácio O. de Almeida e Silva pela BANDEIRANTES

CP93/0103978-8

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº037/92-IL DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARTE: SEVP/MOLPASA - MOLPAS PARA S/A

OBJETO: Construção da Escola Padrão Rural c/08 s.a., em Água Azul do Norte

CLÁUSULA I - HORAÇÃO DE FVZO: de 19.09.93, para 20.12.93

ASSINANTES: Paulo Sérgio Fontes do Nascimento pela SEVP

Renato Vieira de Almeida pela MOLPAS

CP93/0104010-7

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/92-IL DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARTE: SEVP/ELEIHO FERRAMENTAL LTDA

OBJETO: Construção da Colônia Agrícola no município de Santarém - Pa.

CLÁUSULA I - COMPLEMENTAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

Os recursos financeiros constantes da cláusula IX do contrato principal, ficam complementados parcialmente através da Portaria Nº031/93 de 10.09.93 da Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça do Ministério da Justiça.

ASSINANTES: Paulo Sérgio Fontes do Nascimento pela SEVP

Sergio Luiz Pinheiro Totoli pela ELEIHO FERRAMENTAL LTDA

CP93/0104028-0

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/93-IL DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARTE: SEVP/A.L. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

OBJETO: Conclusão da Colônia Agrícola no município de Santarém - Pa.

CLÁUSULA I - COMPLEMENTAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

Os recursos financeiros constantes da cláusula IX do contrato principal, ficam complementados parcialmente através da Portaria Nº031/93 de 10.09.93 da Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça do Ministério da Justiça.

ASSINANTES: Paulo Sérgio Fontes do Nascimento pela SEVP

Abdyl Frederico Fetzlusch pela A.L.Const. Ltda.

CP93/0104027-1

(Fal. nº 10.020718, Reg. nº 10.020718, Dia: 20/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

AUTORIZAR:

Port. 1218/14.09.93 Autorizar que, a carga horária atribuída ao servidor JOSÉ EXPEDITO DE MACALHÃES, Médico lotado no 3º Centro Regional de saúde, seja alterada de 30 para 40 h. de serviços semanais.

TORNAR SEM EFEITO: CP93/0104066-2

Port. 1210/14.09.93 Tornar sem efeito a Portaria nº 1121/91, a qual mandou servir JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO, Farmacêutico, lotado no Gabinete, a prestar serviços como colaboração na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará. CP93/0104074-3

Port. 1227/16.09.93 Tornar sem efeito a Portaria nº 0953/93, que transferiu SILANILDES JACQUES OLIVEIRA DE CARVALHO, Agente de Saúde, da Unidade Especial Juliano Moreira, para a UBS.II/Guamá. CP93/0104083-2

TRANSFERIR: CP93/0104083-2

Port. 1228/16.09.93 Transferir a partir de 08.06.92 SILANILDES JACQUES OLIVEIRA DE CARVALHO, Agente de

Saúde, da Unidade Especial Juliano Moreira, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais. CP93/0104003-4

Port. 1220/14.09.93 Transferir a partir de 01.09.93, DILSON LUIZ CARDOSO DE FREITAS, Médico da Unidade de Referência Psico-Social, para a UBS.II/Tavares Bastos, com 30 h. semanais CP93/0103987-7

Port. 1222/15.09.93 Transferir a pedido a partir de 01.09.93, WELLINGTON NAZARENO FREI NEPOMUCENO, Médico, da UBS.IV/Mosqueiro, para a UBS.II/Bengui, com 40 h. semanais. CP93/0103979-6

Port. 1223/15.09.93 Transferir a partir de 01.09.93 LENINA DOS SANTOS ALCANTARA, Médica, da UBS.II/Bengui, para a UBS.IV/Mosqueiro, com 40 h. semanais. CP93/0103980-0

DESIGNAR: CP93/0103980-0

Port. 1225/16.09.93 Designar FÁTIMA NAZARENO MELO BRITO, Agente Administrativo, matrícula nº 492.032-5, oriunda do INAMPS, para responder pela Assistência DAS-3, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, no período de 21.06. a 20.07.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP93/0103988-5

Port. 1214/14.09.93 Designar SANDRA NEGRÃO DE LEMOS Socióloga, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa do 6º CRS, no período de 01. a 30.09.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares CP93/0103996-6

Port. 1215/14.09.93 Designar MARILETE ARRAYS ALMEIDA, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-1 da UBS.II/Liberdade, no período de 16. a 20.08.93, em substituição ao titular que se encontra participando de Treinamento em Infecção Hospitalar, realizado em Belém-Pa. CP93/0104004-2

DESIGNAR:

Port. 1217/14.09.93 Designar MARIA DE FÁTIMA MOTA SALLÉS, Assistente Social, para responder pela Coordenação DAS-3, do Núcleo de Planejamento e Organização do 3º CRS, no período de 09. a 13.08.93, em substituição ao titular que se encontra participando da Oficina de Senciabilização, Implantação e Operação do SUS, realizada em Belém-Pa. CP93/0104042-5

Port. 1221/14.09.93 Designar MARIA NILZA RUFINO PINHEIRO, Farmacêutica, para responder pela Chefia FG-3, do Setor de Preparo de Reativos e Meios de Cultura/SAT/Ure Laboratorial, no período de 10.08.08.10.93, em substituição ao titular que se encontra em licença especial. CP93/0104011-5

Port. 1216/14.09.93 Designar CECÍLIA DE NAZARE DOS SANTOS CARDOSO, Administradora, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Estudos Epidemiológicos/DE, no período de 26.07. a 06.08.93, em substituição ao titular que se encontra participando do Encontro Nacional sobre Estatística Vital, e do Curso de Epidemiologia para Implantação da Vigilância Epidemiológica das Doenças não Transmissíveis, realizado em Brasília-DF. CP93/0104012-3

Port. 1093/14.09.93 Designar a servidora ANA LUIZA REGIS BARRA, Médica, oriunda do INAMPS, matrícula nº 481.634-0, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Controle de Procedimentos Especiais/DCA SS/DO, no período de 05. a 24.07.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP93/0104020-4

CESSAR: CP93/0104020-4

Port. 1173/14.09.93 Cessar para fins de regularização funcional a partir de 21.02.91, os efeitos da

Port. 1470/05.06.90, que designou o servidor WALDO MIRO DA GAMA ALVES, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Diretor DAS-3, da Divisão de Controle Orçamentária e Financeira/DF.

CP93/0104035-2

Port. 1167/14.09.93 Cessar para fins de regularização funcional a partir de 31.03.82, os efeitos da Port. 0237/10.03.80, que designou o servidor GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro, para Assistente da Coordenação de Educação em Saúde. CP93/0104075-1

Port. 1168/14.09.93 Cessar para fins de regularização funcional a partir de 26.02.84, os efeitos da Port. 0236/01.04.82 que designou o servidor GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro, para Coordenador Administrativo do 3º CRS. CP93/0104067-0

Port. 1169/14.09.93 Cessar para fins de regularização funcional a partir de 31.01.88, os efeitos da Port. 0222/27.02.84 que designou o servidor GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro, para Chefe da Divisão Administrativa do 3º CRS. CP93/0104082-4

Port. 1170/14.09.93 Cessar para fins de regularização funcional a partir de 15.11.90, os efeitos da Port. 0103/26.01.88 que designou o servidor GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro, para Assistente do 3º CRS. CP93/0104090-5

CESSAR:

Port. 1171/14.09.93 Cessar para fins de regularização funcional a partir de 15.11.90, os efeitos da Port. 5799/22.11.90 que designou o servidor GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro, para responder

TESTEMUNHAS: ALECE DIAS DE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CONTRATO Nº114/93-SEDUC/ZALUSO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDª.
DO OBJETO:O objeto do presente Contrato destina-se à Aquisição de 1.211(Hum Mil, Duzentos e Onze)Carteiras Escolares, tipo Universitária em madeira maciça, com prancheta executada em peça única, as mesmas destinam-se as Escolas Estaduais de Santarém.
DO VALOR:O valor unitário do objeto deste Contrato é de CR\$ 890,00(Oitocentos e Noventa Cruzeiros Reais), que importa no valor Global de CR\$1.077.790,00(Hum Milhão, Setenta e Sete Mil Setecentos e Noventa Cruzeiros Reais).
PRAZO DE ENTREGA:O prazo de entrega do(s) objeto(s) deste Contrato, será de 30(trinta)dias a contar da data da assinatura do presente Contrato.
DOS RECURSOS:As despesas deste Contrato correrão por conta do SE/QF-93.(11.209).Meta:02.Ação:02.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.4120.00.
DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará BELÉM:13 de Setembro de 1993.
PELA SEDUC/DR.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/GILBERTO AFONSO RABELO SOBRAL
TESTEMUNHAS:ALICE DIAS DE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0103960-5

CONTRATO Nº113/93-SEDUC/ZALUSO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDª.
DO OBJETO:O objeto do presente Contrato destina-se à Aquisição de 24(vinte e quatro)Arquivos de aço com 4 Gavetas - Tamanho ofício para pasta suspensa-Marca PANDIM, os quais destinam-se as unidades Escolares de 1º Grau.
DO VALOR:O valor unitário do objeto é de CR\$8.708,00(Oito Mil Setecentos e Oito Cruzeiros Reais), que importa no valor Global de CR\$208.992,00(Duzentos e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Cruzeiros Reais).
PRAZO DE ENTREGA:O prazo de entrega do(s) objeto(s) deste Contrato, será de 30(trinta)dias da data da assinatura do presente Instrumento.
DOS RECURSOS:As despesas deste Contrato correrão por conta do SE/QF-93.(11.209).Meta:02.Ação:02.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.4120.00.
DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará BELÉM:13 de Setembro de 1993.
PELA SEDUC/DR.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/GILBERTO AFONSO RABELO SOBRAL
TESTEMUNHAS:SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA CP93/0103952-4

(Fat. nº 10.020711, Reg. nº 10.020711, Dia: 20/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONVENIO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARA. ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA "TANCREDO NEVES" E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para promover a realização do 8º FESTIVAL DO ACAI, evento que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 do corrente no município de Bagre.
VALOR: O valor do presente Convênio é de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais).
ATIVIDADE: 4203
ELEMENTO DE DESPESA: 3231
FONTE DE RECURSOS: RE
NOTA DE EMPENHO: Nº 301901
PRAZO: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
FORO: De Belém
Belém, 16 de setembro de 1993
REGINA CHAVES ZUMERO
Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em exercício
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal de Bagre CP93/0103943-5

EXTRATO DE CONVENIO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARA. ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA "TANCREDO NEVES" E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para promover a realização do XI FESTIVAL DA GURIJUBA, evento que ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 do mês de novembro no município da Vigia.
VALOR: O valor do presente Convênio é de Cr\$-110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros reais).
ATIVIDADE: 4203
ELEMENTO DE DESPESA: 3231
FONTE DE RECURSOS: RE
NOTA DE EMPENHO: Nº 301898

PRAZO: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
FORO: De Belém
Belém, 16 de setembro de 1993

REGINA CHAVES ZUMERO
Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em exercício

JUSCELINO GOUVEIA FURTADO BELEM
Vice-Prefeito Municipal de Vigia CP93/0103936-2

(Fat. nº 10.020721, Reg. nº 10.020721, Dia: 20/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e ROBERTO EVANGELISTA VASCONCELOS COSTA JÚNIOR
OBJETO: Rescisão Contratual, a pedido
ASSINATURAS: LUIZ PANIAGO DE SOUSA pela SEICOM e ROBERTO EVANGELISTA VASCONCELOS COSTA JÚNIOR.

CP93/0103935-4

(Fat. nº 10.020702, Reg. nº 10.020702, Dia: 20/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 198 DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que trata o processo interno nº-2596/93;

RESOLVE:
AUTORIZAR às empresas operadoras de travessias fluviais, devidamente legalizadas junto a esta Secretaria de Estado, que a partir da data da publicação desta Portaria, passem a cobrar as tarifas especificadas nas tabelas anexas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,
EM 17 DE SETEMBRO DE 1993.

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
SECRETÁRIO

CP93/0103851-0

ANEXO DA PORTARIA Nº 198/93-SETRA

SETRON - Secretaria do Estado de Transportes
Departamento de Transportes Hidroviários
Sistema de Cálculo de Tarifas
Travessia : 01 - GRAPAPI

SUMMARY
15/09/93

VEICULOS	Valor	Carrregado
01. Carreta Convencional	CR\$ 3.040,00	3.980,00
02. Carreta Extensiva ate 10 metros	CR\$ 3.380,00	4.320,00
03. Caminhão Truck Longo	CR\$ 2.960,00	3.900,00
04. Caminhão Truck	CR\$ 2.000,00	2.600,00
05. Caminhão Toca	CR\$ 1.250,00	1.650,00
06. Caminhão 3/4	CR\$ 950,00	1.270,00
07. Basculante 3 Eixos	CR\$ 2.800,00	3.700,00
08. Basculante Truck	CR\$ 1.900,00	2.500,00
09. Basculante Longo	CR\$ 1.100,00	1.500,00
10. Balsa	CR\$ 1.200,00	1.600,00
11. Carro Grande	CR\$ 720,00	960,00
12. Carro Médio	CR\$ 480,00	640,00
13. Carro Pequeno (VEICULO VEDADO)	CR\$ 300,00	400,00
14. Moto	CR\$ 200,00	260,00
15. Animal	CR\$ 100,00	130,00
16. Motocicleta	CR\$ 150,00	200,00
17. Bicicleta	CR\$ 50,00	65,00

VALORES DAS TRAVESSIAS DE GRAPAPI, DE SETEMBRO DE 1993, A JULHO DE 1994

01. Carreta	CR\$ 4.000,00	5.200,00
02. Carreta Extensiva	CR\$ 4.400,00	5.720,00
03. Caminhão Truck	CR\$ 3.000,00	3.900,00
04. Caminhão	CR\$ 2.000,00	2.600,00

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM

22. Trator D-8 e D-9	CR\$	10.820.00
23. Trator D-6	CR\$	9.750.00
24. Trator D-4	CR\$	8.110.00
25. Motoniveladora	CR\$	10.820.00
26. Pa' Mecanica Grande	CR\$	9.750.00
27. Pa' Mecanica Pequena	CR\$	8.110.00
28. Pe de Carneiro, Rolo Compactador	CR\$	3.780.00
29. Pula-Pula Grande	CR\$	7.710.00
30. Pula-Pula Pequeno	CR\$	3.780.00
31. Trator Scraper	CR\$	12.830.00

Travessia : 02 - BUJARU

*** TABELA DE PREÇOS ***

VEICULOS	Vazio	Carregado
01. Carreta Convencional	CR\$ 1.320.00	1.710.00
02. Carreta Extensiva ate 20 metros	CR\$ 1.860.00	1.890.00
03. Caminhao Truck Longo	CR\$ 1.020.00	1.320.00
04. Caminhao Truck	CR\$ 860.00	1.110.00
05. Caminhao Toco	CR\$ 540.00	700.00
06. Caminhao 3/4	CR\$ 420.00	540.00
07. Basculante 3 Eixos	CR\$ 1.250.00	1.620.00
08. Basculante Truck	CR\$ 820.00	1.040.00
09. Basculante Toco	CR\$ 510.00	660.00
10. Onibus	CR\$ 830.00	
11. Carro Grande	CR\$ 330.00	
12. Carro Medio	CR\$ 250.00	
13. Carro Pequeno (VEICULO TIPO)	CR\$ 330.00	
14. Moto	CR\$ 100.00	
15. Animal	CR\$ 80.00	
16. Passageiros	CR\$ 40.00	
17. Bicicleta	CR\$ 80.00	

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO/CORROSIVOS/PRODUTOS DE RISCO

18. Carreta	CR\$ 1.910.00	2.480.00
19. Caminhao Truck	CR\$ 1.260.00	1.630.00
20. Caminhao Toco	CR\$ 780.00	1.010.00
21. Caminhao 3/4	CR\$ 620.00	800.00

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM

22. Trator D-8 e D-9	CR\$ 4.690.00
23. Trator D-6	CR\$ 4.230.00
24. Trator D-4	CR\$ 3.520.00
25. Motoniveladora	CR\$ 4.690.00
26. Pa' Mecanica Grande	CR\$ 4.230.00
27. Pa' Mecanica Pequena	CR\$ 3.520.00
28. Pe de Carneiro, Rolo Compactador	CR\$ 1.640.00
29. Pula-Pula Grande	CR\$ 3.340.00
30. Pula-Pula Pequeno	CR\$ 1.640.00
31. Trator Scraper	CR\$ 5.570.00

Travessia : 03 - MOJU

*** TABELA DE PREÇOS ***

VEICULOS	Vazio	Carregado
01. Carreta Convencional	CR\$ 970.00	1.260.00
02. Carreta Extensiva ate 20 metros	CR\$ 1.030.00	1.400.00
03. Caminhao Truck Longo	CR\$ 750.00	970.00
04. Caminhao Truck	CR\$ 640.00	830.00
05. Caminhao Toco	CR\$ 400.00	520.00
06. Caminhao 3/4	CR\$ 310.00	400.00
07. Basculante 3 Eixos	CR\$ 920.00	1.190.00
08. Basculante Truck	CR\$ 610.00	790.00
09. Basculante Toco	CR\$ 380.00	490.00
10. Onibus	CR\$ 620.00	
11. Carro Grande	CR\$ 240.00	
12. Carro Medio	CR\$ 190.00	
13. Carro Pequeno (VEICULO TIPO)	CR\$ 170.00	
14. Moto	CR\$ 70.00	
15. Animal	CR\$ 40.00	
16. Passageiros	CR\$ 30.00	
17. Bicicleta	CR\$ 50.00	

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO/CORROSIVOS/PRODUTOS DE RISCO

18. Carreta	CR\$ 1.410.00	1.830.00
19. Caminhao Truck	CR\$ 930.00	1.200.00
20. Caminhao Toco	CR\$ 580.00	750.00
21. Caminhao 3/4	CR\$ 450.00	580.00

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM

22. Trator D-8 e D-9	CR\$ 3.470.00
23. Trator D-6	CR\$ 3.120.00
24. Trator D-4	CR\$ 2.600.00
25. Motoniveladora	CR\$ 3.470.00
26. Pa' Mecanica Grande	CR\$ 3.120.00
27. Pa' Mecanica Pequena	CR\$ 2.600.00
28. Pe de Carneiro, Rolo Compactador	CR\$ 1.210.00
29. Pula-Pula Grande	CR\$ 2.470.00
30. Pula-Pula Pequeno	CR\$ 1.210.00
31. Trator Scraper	CR\$ 4.110.00

Travessia : 04 - ALTO AGARA

*** TABELA DE PREÇOS ***

VEICULOS	Vazio	Carregado
01. Carreta Convencional	CR\$ 1.090.00	1.410.00
02. Carreta Extensiva ate 20 metros	CR\$ 1.140.00	1.570.00
03. Caminhao Truck Longo	CR\$ 840.00	1.090.00

04. Caminhao Truck	CR\$ 710.00	920.00
05. Caminhao Toco	CR\$ 440.00	570.00
06. Caminhao 3/4	CR\$ 350.00	450.00
07. Basculante 3 Eixos	CR\$ 1.030.00	1.330.00
08. Basculante Truck	CR\$ 680.00	880.00
09. Basculante Toco	CR\$ 420.00	540.00
10. Onibus	CR\$ 690.00	
11. Carro Grande	CR\$ 270.00	
12. Carro Medio	CR\$ 220.00	
13. Carro Pequeno (VEICULO TIPO)	CR\$ 170.00	
14. Moto	CR\$ 80.00	
15. Animal	CR\$ 60.00	
16. Passageiros	CR\$ 30.00	
17. Bicicleta	CR\$ 60.00	

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO/CORROSIVOS/PRODUTOS DE RISCO

18. Carreta	CR\$ 1.580.00	2.050.00
19. Caminhao Truck	CR\$ 1.040.00	1.350.00
20. Caminhao Toco	CR\$ 640.00	830.00
21. Caminhao 3/4	CR\$ 510.00	660.00

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM

22. Trator D-8 e D-9	CR\$ 3.870.00
23. Trator D-6	CR\$ 3.490.00
24. Trator D-4	CR\$ 2.910.00
25. Motoniveladora	CR\$ 3.870.00
26. Pa' Mecanica Grande	CR\$ 3.490.00
27. Pa' Mecanica Pequena	CR\$ 2.910.00
28. Pe de Carneiro, Rolo Compactador	CR\$ 1.350.00
29. Pula-Pula Grande	CR\$ 2.760.00
30. Pula-Pula Pequeno	CR\$ 1.350.00
31. Trator Scraper	CR\$ 4.600.00

Travessia : 05 - SANTANA DO CAPIM

*** TABELA DE PREÇOS ***

VEICULOS	Vazio	Carregado
01. Carreta Convencional	CR\$ 970.00	1.260.00
02. Carreta Extensiva ate 20 metros	CR\$ 1.080.00	1.400.00
03. Caminhao Truck Longo	CR\$ 750.00	970.00
04. Caminhao Truck	CR\$ 640.00	830.00
05. Caminhao Toco	CR\$ 400.00	520.00
06. Caminhao 3/4	CR\$ 310.00	400.00
07. Basculante 3 Eixos	CR\$ 920.00	1.190.00
08. Basculante Truck	CR\$ 610.00	790.00
09. Basculante Toco	CR\$ 380.00	490.00
10. Onibus	CR\$ 620.00	
11. Carro Grande	CR\$ 240.00	
12. Carro Medio	CR\$ 190.00	
13. Carro Pequeno (VEICULO TIPO)	CR\$ 170.00	
14. Moto	CR\$ 70.00	
15. Animal	CR\$ 40.00	
16. Passageiros	CR\$ 30.00	
17. Bicicleta	CR\$ 50.00	

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO/CORROSIVOS/PRODUTOS DE RISCO

18. Carreta	CR\$ 1.410.00	1.830.00
19. Caminhao Truck	CR\$ 930.00	1.200.00
20. Caminhao Toco	CR\$ 580.00	750.00
21. Caminhao 3/4	CR\$ 450.00	580.00

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM

22. Trator D-8 e D-9	CR\$ 3.470.00
23. Trator D-6	CR\$ 3.120.00
24. Trator D-4	CR\$ 2.600.00
25. Motoniveladora	CR\$ 3.470.00
26. Pa' Mecanica Grande	CR\$ 3.120.00
27. Pa' Mecanica Pequena	CR\$ 2.600.00
28. Pe de Carneiro, Rolo Compactador	CR\$ 1.210.00
29. Pula-Pula Grande	CR\$ 2.470.00
30. Pula-Pula Pequeno	CR\$ 1.210.00
31. Trator Scraper	CR\$ 4.110.00

Travessia : 06 - SAO FRANCISCO

*** TABELA DE PREÇOS ***

VEICULOS	Vazio	Carregado
01. Carreta Convencional	CR\$ 800.00	1.040.00
02. Carreta Extensiva ate 20 metros	CR\$ 890.00	1.150.00
03. Caminhao Truck Longo	CR\$ 620.00	800.00
04. Caminhao Truck	CR\$ 520.00	670.00
05. Caminhao Toco	CR\$ 330.00	420.00
06. Caminhao 3/4	CR\$ 260.00	330.00
07. Basculante 3 Eixos	CR\$ 760.00	980.00
08. Basculante Truck	CR\$ 500.00	650.00
09. Basculante Toco	CR\$ 310.00	400.00
10. Onibus	CR\$ 510.00	
11. Carro Grande	CR\$ 260.00	
12. Carro Medio	CR\$ 160.00	
13. Carro Pequeno (VEICULO TIPO)	CR\$ 140.00	
14. Moto	CR\$ 60.00	
15. Animal	CR\$ 30.00	
16. Passageiros	CR\$ 20.00	
17. Bicicleta	CR\$ 40.00	

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO/CORROSIVOS/PRODUTOS DE RISCO

18. Carreta	CR\$ 1.160.00	1.500.00
19. Caminhao Truck	CR\$ 760.00	980.00
20. Caminhao Toco	CR\$ 470.00	610.00
21. Caminhao 3/4	CR\$ 370.00	480.00

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM

22. Trator D-8 e D-9	CR\$	2.850,00
23. Trator D-6	CR\$	2.570,00
24. Trator D-4	CR\$	2.140,00
25. Motoniveladora	CR\$	2.850,00
26. Pa' Mecânica Grande	CR\$	2.570,00
27. Pa' Mecânica Pequena	CR\$	2.140,00
28. Pa de Carneiro, Rolo Compactador	CR\$	1.000,00
29. Pula-Pula Grande	CR\$	2.030,00
30. Pula-Pula Pequena	CR\$	1.000,00
31. Trator Scraper	CR\$	3.390,00

Travessia : 08 - ALTO CAPIM

*** TABELA DE PREÇOS ***

VEÍCULOS	Vazio	Carregado
01. Carreta Convencional	CR\$ 1.090,00	1.410,00
02. Carreta Extensiva até 80 metros	CR\$ 1.210,00	1.570,00
03. Caminhão Truck Longo	CR\$ 640,00	1.090,00
04. Caminhão Truck	CR\$ 710,00	940,00
05. Caminhão Toco	CR\$ 440,00	570,00
06. Caminhão 3/4	CR\$ 350,00	450,00
07. Basculante 3 Eixos	CR\$ 1.030,00	1.330,00
08. Basculante Truck	CR\$ 680,00	830,00
09. Basculante Toco	CR\$ 420,00	540,00
10. Ônibus	CR\$ 690,00	
11. Carro Grande	CR\$ 270,00	
12. Carro Médio	CR\$ 220,00	
13. Carro Pequeno (VEÍCULO TIPO)	CR\$ 190,00	
14. Moto	CR\$ 80,00	
15. Animal	CR\$ 60,00	
16. Passageiros	CR\$ 30,00	
17. Bicicleta	CR\$ 60,00	

VEÍCULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO/COMBUSTÍVEIS/PRODUTOS DE RISCO

18. Carreta	CR\$ 1.380,00	2.050,00
19. Caminhão Truck	CR\$ 1.040,00	1.350,00
20. Caminhão Toco	CR\$ 640,00	830,00
21. Caminhão 3/4	CR\$ 510,00	660,00

TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM

22. Trator D-8 e D-9	CR\$ 3.370,00
23. Trator D-6	CR\$ 3.490,00
24. Trator D-4	CR\$ 2.910,00
25. Motoniveladora	CR\$ 3.870,00
26. Pa' Mecânica Grande	CR\$ 3.490,00
27. Pa' Mecânica Pequena	CR\$ 2.910,00
28. Pa de Carneiro, Rolo Compactador	CR\$ 1.350,00
29. Pula-Pula Grande	CR\$ 2.760,00
30. Pula-Pula Pequena	CR\$ 1.350,00
31. Trator Scraper	CR\$ 4.600,00

CP93/0103958-3

(Fat. nº 10.020710, Reg. nº 10.020710, Dia: 20/09/93)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
II- TIMBIRA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: Prorrogação por 01 (um) ano, a partir de 01/09/93 a 30/08/94, do Contrato original celebrado em 01/09/92, referente a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 1993

ASSINADO POR:

p/COHAB: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

p/TIMBIRA: CARLOS GEAN FERREIRA DE QUEIROGA

CP93/0103959-1

(Fat. nº 10.020719, Reg. nº 10.020719, Dia: 20/09/93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

LEI Nº 022/93, de 20 de julho de 1993 - Dispõe sobre a criação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ e da outras providências correlatas. Obs.: A Lei acima mencionada foi aprovada pela Câmara Municipal em 20.07.93 e está publicada na íntegra no quadro oficial de avisos do Poder Legislativo e Executivo Municipal.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, in forma aos interessados que estarão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO para provimento efetivo dos cargos de seu quadro de pessoal, no período de 20 a 30.09.93, no horário das 9:00 às 17:00 hs, de 2ª a 6ª feira e das 8:00 às 12:00 hs, sábado e domingo, estando a devida regulamentação afixada no quadro de avisos do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Santo Antonio do Tauá, 13 de setembro de 1993.

CARLOS OTÁVIO MARTINS MERÍCIAS
Prefeito Municipal

(Dias 17, 20 e 21/09/93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - ESTADO DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. AVISO DE EDITAL. LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira, torna público que fará realizar, no dia 05.10.93 às 15:00 horas, à Rua Claviano Santos nº 2268, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, para compra de um veículo de fabricação nacional, modelo Pick-Up cabine dupla, tração, combustível "Diesel", capacidade de carga útil para 1.100 a 1.300 Kgs, destinado ao comando médico da zona rural. O texto íntegro do EDITAL e quaisquer outras informações, serão obtidas, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Secretaria de Administração do município. Altamira-Pa, 14 de Setembro de 1993. WELLINGTON VIANA LOBATO, Presidente.

(Fat. nº 10.020723, Reg. nº 10.020723, Dias: 20, 21 e 22/09/93)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Nos termos do artigo 16 e seu parágrafo único, do Estatuto do Sindicato das Empresas de Turismo no Estado do Pará, ficam as Empresas Associadas, em gozo de seus direitos sociais, convocadas para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 27.09.93 no Hotel Equatorial, sito à Av. Brás de Aguiar, 612, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, bem como do Balanço Financeiro e Contas da Diretoria, concernentes ao exercício de 1992; 2) O que ocorrer.

Belém (PA), 15 de setembro de 1993.

ANGELA OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente.

(Fat. nº 10.020699, Reg. nº 10.020699, Dia: 20/09/93)

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, torna público aos interessados que fará realizar no Auditório da Empresa, sito à Avenida Magalhães Barata nº 1201, em São Brás, Belém-Pará, observados os princípios da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, as CONCORRÊNCIAS abaixo, tendo como objeto a contratação de obras e serviços como segue:

I - CONCORRÊNCIA nº 03/93-COSANPA - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura e Implantação do Parque Ambiental de Belém. Abertura e recebimento de documentação e propostas às 09:00 horas do dia 18.10.93.

II - CONCORRÊNCIA nº 04/93-COSANPA - Execução de Obras e Serviços de Drenagem Pluvial das áreas adjacentes ao Parque Ambiental de Belém. Abertura e recebimento de documentação e propostas às 09:00 horas do dia 19.10.93.

III - CONCORRÊNCIA nº 05/93-COSANPA - Execução de Obras e Serviços de Pavimentação nas áreas adjacentes e Proteção Física (muros e cercas) do Parque Ambiental de Belém. Abertura e recebimento de documentação e propostas às 09:00 horas do dia 20.10.93. Os documentos relacionados com as CONCORRÊNCIAS, que incluem as condições que as regulamentam, estão à disposição dos interessados para eventuais consultas e aquisição no seguinte endereço: Av. Magalhães Barata nº 1201, em São Brás, Belém-Pará. A aquisição dos Editais será feita mediante o recolhimento à Tesouraria da COSANPA, da taxa de inscrição para cada licitação no valor de CR\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS), no endereço acima, até 07.10.93, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas. Informações adicionais poderão ser obtidas na COSANPA ou pelos telefones 226-2244 e 226-2446 - ramal 4253.

Belém, 17 de setembro de 1993

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP93/0104212-6

(Fat. nº 10.020688, Reg. nº 10.020688, Dias: 17, 20 e 21/09/93)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Servidor Temporário

Contratante: Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS
Contratado: JOSÉ TADEU DE BRITO NUNES

Cargo: Lapidário

Vigência: 02/09/93 a 02/03/94

Vencimento: CR\$ 9.542,79

Dotação Orçamentária: 60/12 - 31.11.01 31.13.00

Belém, 13 de setembro de 1993

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Servidor Temporário

Contratante: Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS
Contratado: PAULO FERNANDES SILVA TAVARES

Cargo: Lapidário

Vigência: 02/09/93 a 02/03/94

Vencimento: CR\$ 9.542,79

Dotação Orçamentária: 60/12 - 31.11.01 31.13.00

Belém, 13 de setembro de 1993

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.020701, Reg. nº 10.020701, Dia: 20/09/93)

FUNDAÇÃO CARLOS
GOMES

EXTRATO DE PORTARIAS

Port. nº 067/93 de 31.08.93 - A Superintendente autoriza RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA a movimentar o Agente Pagador de CR\$58.000,00 - Elemento: 3132:00 - Empenho: 300734 - Data: 31.08.93.

CP93/0103967-2

Port. nº 068/93 de 01.09.93 - A Superintendente autoriza RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA a movimentar os Agentes Pagadores abaixo:

Empenho	data	valor	elemento
300741	01.09.93	CR\$10.000,00	3120:00
300785	01.09.93	CR\$12.226,50	3132:00

CP93/0103965-4

Port. nº 069/93 de 13.09.93 - A Superintendente AUTORIZA RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA a movimentar os agentes pagadores abaixo:

Empenho	data	valor	elemento
300781	13.09.93	CR\$20.000,00	3120:00
300782	13.09.93	CR\$20.000,00	3132:00

CP93/0104116-2

Port. nº 070/93 de 16.09.93 - A Superintendente em exercício DESIGNA RALDIR MIRANDA DE MORAES-Administrador, LÍLIO FERNANDO AZEVEDO BARRETO-Técnico de Nível Superior e JOSEF SANTOS SOUSA-Agente Administrativo, para serem responsáveis pela primeira, segunda e terceira CONFERÊNCIA DE LICITAÇÃO da Fundação, para movimentar o julgamento de licitação de caráter contábil.

Belém, 16 de setembro de 1993.

ILDO MIRANDA DE MORAES-Administrador

CP93/0103965-6

(Fat. nº 10.020720, Reg. nº 10.020720, Dia: 20/09/93)

AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A - ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA - AGO. E EXTRAORDINÁRIA - AGE DE AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A - C.G.C.-MF-05.248.067/0001-63, CUMULATIVAMENTE REALIZADAS EM 12 DE JULHO DE 1993 - Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 1993, às 8:00 (oito) horas, à Trav. São Francisco, 118, Sala 01, reuniram-se cumulativamente em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, devidamente convocadas, através de Carta-Convito, os acionistas da AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A, presentes, conforme consta do competente "Livro de Presença", com as especificações legais, todos os acionistas da Empresa com direito a voto, que aclamaram para presidir os trabalhos, o Diretor BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO, e para secretário o acionista e diretor LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO. As notícias da ordem do dia foram as constantes da Convocação: em AGO. - a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1992; b) aprovação da nova expressão da correção monetária do Capital Social e sua capitalização, conforme o estatuto; c) fixação da remuneração da Diretoria; d) outros assuntos de interesse social. Em AGE. - a) aumento do Capital Social, mediante aproveitamento da reserva; b) alteração estatutária consequente; c) outros assuntos de interesse social. Em seguida o presidente esclareceu que, todos os documentos concernentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1992, são do pleno conhecimento de todos os acionistas, sendo sua leitura dispensada pelo plano. Em seguimento, não havendo discussão o sempre por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: em AGO. - a) aprovar integralmente o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes a 1992, não votando os legalmente impedidos; b) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 6.207.657,412,04 (seis milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze cruzeiros e quatro centavos); c) fixar a remuneração global da Diretoria em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, devendo os diretores dividir entre eles esse montante, conforme critério que estabelecerem. Em AGE. - a) capitalizar o montante de Cr\$ 6.173.361,040,00 (seis milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), remanescente para o futuro aproveitamento da reserva própria, a importância de Cr\$ 33.295.372,04 (trinta e três milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e quatro centavos), capitalização essa a ser efetuada mediante emissão de 6.173.361,040 (seis milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos) ações no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada ação, para distribuição entre todos os acionistas das diferentes espécies e classes, como bonificação, na proporção de cada um, no Capital Social em 31 de dezembro de 1992, sendo 3.094.349,720 (três milhões, noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte) ações ordinárias e 3.079.011,320 (três milhões, setenta e nove mil, onze mil, trezentos e vinte) ações preferenciais classe "B", conforme composição do Capital na referida data; b) em consequência o artigo 4º "Caput", do Estatuto Social, mantidos os seus parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação: artigo 4º - O Capital Social é de Cr\$ 6.213.447.800,00 (seis milhões, duzentos e treze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, e oitocentos cruzeiros), dividido atualmente em 3.114.442,900 (três milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos) ações ordinárias e 3.099.004,900 (três milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e quatro) ações preferenciais classe "B", podendo também ser emitidas conforme o estabelecido neste Estatuto, ações preferenciais classe "A". As ações tem o valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada ação, sendo nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade; c) em outros assuntos de interesse social, foi posta a palavra a disposição dos senhores acionistas. Como ninguém mais quizesse fazer da palavra, foi essa Ata lida, aciada conforme e aprovada unanimemente sem qualquer restrição, lida assinada por todos os presentes, para fins de direito, a.s. BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO, Presidente. LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO, Secretário. LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO, LEÃO DO CARMO ALVAREZ DA SILVA CASTRO, MARIA LAIS FARAH CASTRO e ARCHIMMO LOBO FURTADO. Conferido com o original, lavrado no livro próprio - LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob o número 1494,9 e data 27 de julho de 1993. - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.020700, Reg. nº 10.020700, Dia: 20/09/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

AVISO DE EDITAL

A Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata, 209, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte licitação:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

ASCOT-072/93-Contratação de Companhia seguradora para renovação de apólice de seguros contra incêndio e danos elétricos sobre edificações, máquinas e equipamentos nas dependências da Hidrelétrica de Curuá-Una (Santarém) de propriedade da CELPA.

O referido edital encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação a partir do dia 17/09/93, no horário comercial, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros Reais).

ADIENDO - REGISTRO CADASTRAL

Informamos às firmas interessadas para cadastramento nos Serviços de montagem, reforma e/ou recuperação de componentes de motores diesel-elétricos estacionários, que o prazo para efetivação do referido cadastro será de 7 (sete) dias corridos, a contar da primeira data desta publicação. CP93/0104209-6

CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº ASCOT-004/93 e ASCOT-005/93 EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº ASCOT-004/93 e ASCOT-005/93 ADIAMENTO - AVISO

A Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA, avisa aos interessados que, por necessidade de maior tempo para fazer a análise da documentação de habilitação jurídica, técnica e econômica -financeira, correspondente às CONCORRÊNCIAS-ASCOT-004/93 e ASCOT-005/93, transfere a divulgação do resultado da habilitação para o dia 21/09/93.

Assim sendo os demais eventos do processo licitatório obedecerão o seguinte cronograma:

DIA	MÊS	ANO	HORA	CONCORRÊNCIA	EVENTO
29	SET	93	—	004 e 005/93	ENTREGA DAS INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA, COMERCIAL E DE FINANCIAMENTO, ÀS EMPRESAS HABILITADAS.
10	NOV	93	09:00	004/93	ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICA, COMERCIAL E DE FINANCIAMENTO.
11	NOV	93	09:00	005/93	ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICA, COMERCIAL E DE FINANCIAMENTO.

Belém, 17 de setembro de 1993
Assessoria de Contratação
DIRETORIA DE ENGENHARIA CP93/0104201-0

(Fat. nº 10.020687, Reg. nº 10.020687, Dias: 17, 20 e 21/09/93)

BOFALO DO MARAJÓ S/A-BUMASA.CGC.04.851.887/0001-52-EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO Ficam convocados os Srs. Acionistas desta sociedade, titulares das ações ordinárias nominativas, com direito a voto, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária-AGE na sede social, sito na Fazenda São Miguel, lago do Arari, Município de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará, às 10:00hs, do dia 24 de setembro de 1993, em primeira convocação, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia, relacionada com a reforma do Estatuto Social: a) Ratificação das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03 de setembro de 1993, que deliberou a respeito dos seguintes assuntos: I- Adaptação dos Estatutos Sociais a Medida Provisória nº 336 do Governo Federal, que criou o "cruzeiro real" como nova moeda em circulação no País, com consequente agrupamento de ações emitidas pela sociedade, II- Adaptação do Estatuto Social à Lei nº 8.176/91, assim como alteração dos artigos 1º, 5º e 8º e criação de novo artigo 10º do Estatuto Social, em vigor, em do em vista a eliminação do valor nominal das ações representativas do capital social, alteração das características das ações preferenciais e criação de nova classe de ações preferenciais, com participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que nenhuma espécie e classe de ações possa oferecer vantagens patrimoniais superiores, a serem emitidas mediante conversão de debêntures subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, nos termos de dispositivos estatutários, arts. 11, 12 e 13, para possibilitar e disciplinar a emissão de debêntures incentivadas e demais ajustes necessários a consequência das alterações que se fazem necessárias; b) Outros assuntos de interesse social. Tendo em vista a matéria a ser tratada, ficam também convocados os demais acionistas desta sociedade, titulares de ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Especial, no mesmo local e data, às 10:30hs para, em primeira convocação, deliberarem a respeito das matérias de seu interesse, constantes da "Ordem do dia", acima transcrita. Santa Cruz do Arari (Pa), 15.09.93. A Diretoria.

(Fat. nº 10.020650, Reg. nº 10.020650, Dias: 16, 17 e 20/09/93)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaituba, constituída pela PORTARIA nº 028/93, de 04.01.93 torna público que fará realizar processo licitatório - rito na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com o objetivo de selecionar empresas especializadas para aquisição de "VIBRO-ACABADORA, HIDROSTÁTICA, SOBRE RODAS, AUTO PROPULSORA, MOTOR 4 DI, ESSEL, MESA EXTENSÍVEL ATÉ 3.500 mm. " e "USINA MÓVEL 40 t/hora, SOBRE CHASSIS, COM SILO BI-PARTIDO, QUATRO DE COMANDO E FIAÇÃO". O EDITAL inerente à TOMADA DE PREÇOS encontra-se à disposição dos interessados no prédio-sede da P.M.I., sito à Praça Joaquim Caetano Corrêa, nº 225, em Itaituba, no horário das 08:00 às 13:00 horas de 2ª a sexta-feira. Itaituba, 15 de setembro de 1993
MARGARETH SILVA MACHADO FREIRE
Presidente da Comissão

(Fat. nº 10.020647, Reg. nº 10.020647, Dias: 16, 17 e 20/09/93)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: Fundação Educacional do Estado do Pará
ASSUNTO: CARTA-CONVITE Nº 027/93-FEEP
OBJETO: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE 200 LIVROS. PARA ATENDER A ESCOLA DE ENFERMAGEM M. BARATA.
FIRMA VENCEDORA: HERMES & FROTA LTDA.- Com o item proposto.
DESPACHO FINAL: HOMOLOGO CP93/0104140-5

INTERESSADO: Fundação Educacional do Estado do Pará
ASSUNTO: CARTA-CONVITE Nº 028/93-FEEP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL XEROGRÁFICO, PARA ATENDER A FEEP E SUAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR.
FIRMA VENCEDORA: DIGILASER COM. DE IMP. E EXP.- Com os itens: 01, 02 e 03.*
DESPACHO FINAL: HOMOLOGO

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 17 de setembro de 1993

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
SUPERINTENDENTE GERAL DA FEEP CP93/0104124-3

(Fat. nº 10.020712, Reg. nº 10.020712, Dia: 20/09/93)

PORTARIA Nº 452-A/93-DP de 31 de agosto de 1993 resolve:
DESIGNAR a Professora MARIA RUTH REIS DUARTE, para integrar o Sistema Modular de 3º Grau-Pólo de Altamira no período de 08.09 a 07.10.93. CP93/0104108-1

DESIGNAR a Professora VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE, para integrar o Sistema Modular de 3º Grau - Pólo de Paragominas, no período de 13.09 a 24.09.93. CP93/0104148-0-

(Fat. nº 10.020713, Reg. nº 10.020713, Dia: 20/09/93)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Licitação
Assunto: CARTAS CONVITE - Aquisição de Uniformes - Contrato de Manutenção nas Centrais Telefônicas

A PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, torna público que procederá abertura de Licitação na modalidade de CARTA CONVITE, números 024/93 - Aquisição de Uniformes e 025/93 - Contrato de Manutenção nas Centrais Telefônicas os interessados em participarem dos referidos Editais, deverão comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, no prédio sede situado à Rodovia Augusto Montenegro Km-10, na Divisão de Compras, no horário de 08:00 às 17:00 horas, para maiores esclarecimentos com relação as Cartas Convite:

Carta Convite Nº 024/93 - Aquisição de Uniformes
Carta Convite Nº 025/93 - Contrato de Manutenção nas Centrais Telefônicas
A COMISSÃO

Resumo de Portarias

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Port. Nº: 235/93 de 14.09.93

Colocar a empregada WANDA FERNANDES CAXIAS, Matrícula Nº 71.805, à disposição da Associação dos Funcionários do CPD - AFPCPD da Empresa, com ônus para a PRODEPA, no período de 13/09 a 30/12/93 no expediente de 13:00 às 17:00 horas. Port. Nº: 236/93 de 17.09.93 CP93/0104164-2

Designar a empregada MARIA FRANCISCA NUNES FERREIRA, Matrícula 72.272, para substituir Secretária da Diretoria de Serviços da Empresa, no período de 20/09 a 14/10/93, enquanto a titular encontra-se em gozo de férias. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20/09/93.

MARCOS ANTONIO IWANNO DA COSTA
Presidente da PRODEPA CP93/0104132-4

(Fat. nº 10.020703, Reg. nº 10.020703, Dia: 20/09/93)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 163 /93PGE-G Belém, 14 de setembro de 1993
RESOLVE : COLOCAR à disposição, da Defensoria Pública, até 31.12.93, a Dra. ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, lotada na Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP93/0104100-6

(Fat. nº 10.020706, Reg. nº 10.020706, Dia: 20/09/93)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 073/93 de 15 de junho de 1993, comunica aos participantes da Licitação modalidade Tomada de Preço nº 013/93-PSOMP, destinada a Aquisição de Material de Limpeza e Higiene o resultado da mesma, conforme segue abaixo:

F I R M A S	ITENS	CRITÉRIO
ZALUSO Com. e Rep. Ltda.	06,09,10,20,21,30,35,38, 39 e 45	MAIOR PREÇO
CIRURGEL-Cirurgia Belém Com. e Repres. Ltda.	27 e 19	MAIOR PREÇO
IPANEMA Comércio e Serviço Ltda.	24,29,40,43 e 15	MAIOR PREÇO
B.R.S. Distribuidora Ltda.	33,42,51,52 e 53	MAIOR PREÇO
L.A.P. Moreira Comercial	01,28,49,46,47 e 48	MAIOR PREÇO
HIGIEMED Com. e Rep. Ltda.	07,22,23,25 e 36	MAIOR PREÇO
CIRURGICA NORTE Com. e Rep. Ltda.	02,04,13,14,16 e 18	MAIOR PREÇO
ASTRAL- Com. e Rep. Ltda.	11,12,17,26,34,44,32,41	MAIOR PREÇO
GRÁFICA E PAPELARIA MODERNA	08 e 31	MAIOR PREÇO
DISTRIBUIDORA INTERCOMUNICACIONAL	03	MAIOR PREÇO

CP93/0104156-1

(Fat. nº 10.020709, Reg. nº 10.020709, Dia: 20/09/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Servidores Temporários, conforme Lei Complementar nº 007, de 25.09.91 e Instrução Normativa nº 002/91-SEAD, de 29.10.91.

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Antonio Ronaldo Bandeira dos Santos
CARGO: Economista
PRazo: 01.10.93 a 31.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALÁRIO: Cr\$ 13.962,16 CP93/0104129-4

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Alfredo Lima da Cunha
CARGO: Delegado de Terras
PRazo: 01.10.93 a 31.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALÁRIO: Cr\$ 8.991,47 CP93/0104152-9

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Alberto Seixas Castro de Vilar
CARGO: Delegado de Terras
PRazo: 01.10.93 a 31.04.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALÁRIO: Cr\$ 8.991,47 CP93/0104160-0

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Antonio Carlos Soares de Pinho
CARGO: Oficial Administrativo
PRazo: 01.10.93 a 31.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALÁRIO: Cr\$ 8.002,38 CP93/0104162-6

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Carlos Alberto Lima Nascimento Júnior
CARGO: Desenhista
PRazo: 01.10.93 a 31.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALÁRIO: Cr\$ 8.482,52 CP93/0104154-5

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Cassia Regina de Oliveira Neves
CARGO: Economista
PRazo: 13.10.93 a 12.04.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALÁRIO: Cr\$ 13.962,16 CP93/0104146-4

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Clóvis Possão da Luz
CARGO: Engenheiro

PRAZO : 01.10.93 a 31.03.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 13.962,16 CP93/0104138-3
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: Domingos Damasceno Cunha
 CARGO : Delegado de Terras
 PRAZO : 01.10.93 a 31.03.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 8.991,47 CP93/0104122-7
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: Francisco Brito da Silva
 CARGO : Contínuo
 PRAZO : 01.10.93 a 31.03.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 5.534,00 CP93/0104155-3
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: George Albuquerque dos Santos
 CARGO : Oficial Administrativo
 PRAZO : 05.10.93 a 04.04.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 8.002,38 CP93/0104163-4
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: João Ricardo Gouveia Perreira
 CARGO : Contador
 PRAZO : 01.10.93 a 31.03.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 13.962,16

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: Jerônimo Santos Pereira
 CARGO : Oficial Administrativo
 PRAZO : 01.10.93 a 31.03.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 8.002,38 CP93/0104130-8
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: José Bandeira de Queiroz
 CARGO : Delegado de Terras
 PRAZO : 12.10.93 a 11.04.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 8.991,47 CP93/0104147-2
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: José Ronaldo Machado de Almeida
 CARGO : Advogado
 PRAZO : 01.10.93 a 31.03.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 13.962,16 CP93/0104139-1
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: Laurette Costa dos Santos
 CARGO : Administrador
 PRAZO : 01.10.93 a 31.03.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 13.962,16 CP93/0104131-6
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: Lindomar Santos da Cruz
 CARGO : Contínuo
 PRAZO : 01.10.93 a 31.03.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 5.534,00 CP93/0104123-5
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: Marcio Lopes Paiva
 CARGO : Datilógrafo
 PRAZO : 01.10.93 a 31.03.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 7.549,31 CP93/0104106-5
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: Paulo Sérgio Ferreira Soares
 CARGO : Administrador
 PRAZO : 12.10.93 a 11.04.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 13.962,16 CP93/0104115-4
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: Rima Conceição Moraes Bentes
 CARGO : Oficial Administrativo
 PRAZO : 01.10.93 a 31.03.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 8.002,38 CP93/0104107-3
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: Sandra do Socorro Cruz de Souza
 CARGO : Contínuo
 PRAZO : 01.10.93 a 31.03.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 5.534,00 CP93/0104098-0
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO: Sueli Caetano dos Santos
 CARGO : Contínuo
 PRAZO : 01.10.93 a 31.03.94
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 5.534,00 CP93/0104099-9

(Fat. nº 10.020704, Reg. nº 10.020704, Dia: 20/09/93)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: JAIME ALFAIA BARBOSA
 CARGO : DIGITADOR
 PRAZO : Prorrogação de Contrato com Base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4.098-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN - 3111-01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
 FORO : Comarca de Belém
 Belém, 3 de setembro de 1993
 CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
 Diretor Superintendente CP93/0103904-4
 CONTRATADO: Jaime Alfaia Barbosa
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: LÚCIA MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO SALDANHA
 CARGO : DIGITADORA
 PRAZO : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4.098-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN 3111-01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
 FORO : Comarca de Belém
 Belém, 6 de setembro de 1993
 CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
 Diretor Superintendente CP93/0103917-6
 CONTRATADO: Lúcia Maria de Fátima Damasceno Saldanha
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: MARCIA CRISTINA ROSI
 CARGO : DIGITADORA
 PRAZO : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4.098-MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DO DETRAN - 3111-01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
 FORO : Comarca de Belém
 Belém, 6 de setembro de 1993
 CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
 Diretor Superintendente CP93/0103903-6
 CONTRATADO: Marcia Cristina Rosi
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: JURANDIR DE SOUZA RODRIGUES
 CARGO : DIGITADOR
 PRAZO : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4.098-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN 3111-01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
 FORO : Comarca de Belém
 Belém, 9 de setembro de 1993
 CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
 Diretor Superintendente
 CONTRATADO: Jurandir de Souza Rodrigues CP93/0103896-0

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DIAS BRITO
 CARGO : ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAZO : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4.098-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN - 3111-01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
 FORO : Comarca de Belém
 Belém, 23 de setembro de 1993
 CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
 Diretor Superintendente
 CONTRATADO: Maria de Fátima Dias Brito CP93/0103895-1

PORTARIA Nº 733/93-DS/DAF/GA/DRH
 O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 COLOCAR a servidora ALEGRIA CÉLIA BENCHIMOL, Técnica/O3, a disposição da Assembléia Legislativa, com ônus para este Departamento de Trânsito.
 Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
 Belém, 26 de agosto de 1993
 Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
 Diretor Superintendente CP93/0103894-3

PORTARIA Nº 750/93-DS/DAF/GA/DRH
 O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 NOMEAR MAURICIO JOSÉ MAIA RUSSO BENDELAK, para responder pelo cargo em comissão de Gerente Administrativo, na Diretoria Administrativa-Financeira, deste Departamento de Trânsito.
 Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
 Belém, 31 de agosto de 1993
 Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
 Diretor Superintendente CP93/0103910-9

PORTARIA Nº 767/93-DS/DAF
 Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos, Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 I - AUTORIZAR que seja empenhado em nome de ODILSON MATOS P. RODRIGUES, Diretor da Ciretran de Santarém, o suprimento de fundos no valor de Cr\$ 37.984,00 destinados à verba classificada:
 4.100.3120-00 Cr\$ 37.984,00
 II - Fica estabelecido que no término desta em 15.10.93, deverá ser feita a prestação de contas em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964, para aprovação do signatário.
 Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.
 Belém, 14 de setembro de 1993
 Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
 Diretor Superintendente CP93/0103918-4

PORTARIA Nº 768/93-DS/DAF
 Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos, Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 I - AUTORIZAR que seja empenhado em nome de ODILSON MATOS P. RODRIGUES, Diretor da Ciretran de Santarém, o suprimento de fundos no valor de Cr\$ 58.088,00 destinados à verba classificada:
 4.100.0982-00 Cr\$ 58.088,00
 II - Fica estabelecido que no término desta em 15.9.93, deverá ser feita a prestação de contas em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964, para aprovação do signatário.
 Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.
 Belém, 17 de março de 1993
 Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
 Diretor Superintendente CP93/0103928-1

(Fat. nº 10.020717, Reg. nº 10.020717, Dia: 20/09/93)

* COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

(CGC 04.815.734/0001-80)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18.08.93

Nesta data, às 14 horas, na sede social, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas, com a presença da maioria do capital votante, convocados por edital publicado no Diário Oficial e no "O Liberal" dos dias 06, 09 e 10/08/93, deliberaram, por unanimidade, o seguinte: a) eleger, como membros do Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos Conselheiros Alberto Volinsky, Presidente, Artur Pinheiro de Castello Branco e Octávio Lopes Castello Branco Neto, os Srs. MARCEL DENIS ARTHUR BATSLEER, belga, casado, engenheiro químico, RNE W080850, CPF 517.141.758-04, residente na Rua Prudente de Moraes, 1700/1502, Rio de Janeiro-RJ, para Presidente do Conselho, PAULO SÉRGIO BARBOSA FERREIRA, brasileiro, divorciado, bancário, CI 1972.291-1FP, CPF 043.130.977-91, domiciliado na SBS - Ed. Sede III - 16º andar, Brasília-DF, este indicado pelo Banco do Brasil S.A., titular das ações preferenciais classe "A", e JORGE HILÁRIO GOUVEIA VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, CI 01.511.440-8 - IFF, CPF 008.563.637-15, residente na Rua Cedro, 152, Rio de Janeiro-RJ, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, cujo mandato terminará juntamente com o dos demais Conselheiros eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.93; b) aprovar a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, de alteração da denominação social para Jari Celulose S.A., passando o "caput" do artigo 1º do Estatuto Social, a vigorar com a seguinte redação: "A Jari Celulose S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis". Em seguida, o Sr. Presidente fez elogios à atuação dos Conselheiros renunciando, sendo apoiado pelos demais. Encerrada a reunião foi esta ata lavrada. Monte Dourado, 18 de agosto de 1993. (a) Alberto Volinsky, Presidente - Marcel Denis Arthur Batsleer, Secretário, COMPANHIA DO JARI-CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CADAM - BANCO DO BRASIL S.A. - BRAZILIAN AMERICAN MERCHANT BANK - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES - MARCEL DENIS ARTHUR BATSLEER - JORGE HILÁRIO GOUVEIA VIEIRA - MILTON CESAR TEIXEIRA DIAS, PAULO SÉRGIO BARBOSA FERREIRA. Confere com a transcrição.

MARCEL DENIS ARTHUR BATSLEER
 Secretário

Junta: Comercial do Estado do Pará. Certidão. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente. JUCEPA 1634,0-SEP 10/1993. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

* Republicada por incorreção no D.O. de 17/09/93.

RESUMO DO ESTATUTO

CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Resumo do Estatuto da Associação do CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 24 de abril de 1993.
 Denominação: CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Fundo Social: Constitui fundo social o seguinte: Parágrafo 1º - Saldo do ano anterior. Parágrafo 2º - Mensalidades. Parágrafo 3º Saldo de qualquer festa recreativa. Parágrafo 4º Donativos de qualquer origem. Mensalidade.

Fins: Compôr-se-á de todas as classes sociais sem distinção de nacionalidade, naturalidade, cor, crença, credo religioso e político e com fins de reunir, promover o bem social, prestar benefício ao quadro social, de acordo com o seu Estatuto e, aspirações de seus fundadores, tem por finalidade: a) Promover festas sociais, comemorar a data de sua fundação, promover ainda atividades sócio-educativas, cursos diversos de debates sobre qualquer assunto de interesse da comunidade. b) Promover o interesse moral, material e social da comunidade local, nas áreas de: saúde, educação etc., trabalhando em benefício da classe, suas pretensões e defesa. c) Opinar sobre a programação e planejamento das atividades do clube, assim como a elaboração do orçamento.

Sede: Distrito de Icoaraci, na Área do Riso, Quadra 7, casa 24, município de Belém, Estado do Pará.

Data da Fundação: 24 de abril de 1993.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Diretoria responder solidária ou subsidiariamente, em juízo ou fora dele pelas obrigações do Clube de Mães Nossa Senhora das Graças.

Dissolução: O Clube de Mães poderá ser extinto por deliberação da maioria das associações, em Assembléia Geral específica para tal fim ou por determinação legal. No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período da liquidação. O patrimônio social remanescente deverá ser destinado a outra entidade a fim, devidamente cadastrada no Conselho Nacional de Serviço Social, Ad-referendum da Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente: Maria Arlete Barros Pereira, brasileira, casada, costureira, residente na Rua Quadra VII, Casa - 24, Área do Riso - Icoaraci.

Vice-Presidente: Meletina Mesquita de Lima, brasileira, casada, doméstica residente na Passagem Floresta, nº 9, Icoaraci.

1º Secretária: Tamara de Fátima de Sousa Reis, brasileira, solteira, doméstica.

2º Secretária: - Maria das Graças Rodrigues de Brito, brasileira, casada, doméstica.

1º Tesoureira: Márcio André Barros Pereira, brasileiro, solteiro, operário.

2º Tesoureira: Wagner Neves Magno, brasileiro, solteiro, universitário.

Belém, 13 de setembro de 1993.

MARIA ARLETE BARROS PEREIRA

Presidente

(G. REG. Nº 49274)

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL denominada Grupo de Cirurgia Geral e Laparoscopia do Pará, como nome de fantasia GASTRO-CIRURGIA E CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO, com sede, nesta capital à Av. Roberto Carneiro, nº 390/1803, seu capital social integralizado é de Cr\$ 20.000,00 dividido em 20.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuídas pelos sócios: Octávio Augusto Brito Gomes de Souza Jr., Emani da Rocha Leite, Geraldo Ishak, e Luiz Alberto Rodrigues de Moraes, todos brasileiros residentes e domiciliados em Belém, e com 5.000 quotas cada um, sendo o seu tempo de duração indeterminado, criada para prestação de serviços médicos em geral, especialmente cirurgia geral, laparoscopia e gastroenterologia, a responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social, podendo sua dissolução ocorrer com a concordância de todos os sócios, obedecendo às previsões legais, eleito o foro da Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. Belém, 18 de agosto de 1993.

(G. Reg. 49.282)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas:

Apresentamos a V.Sas. as demonstrações contábeis do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, relativas ao primeiro semestre de 1993 em curso. A apresentação é feita de acordo com os normativos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

CENÁRIO ECONÔMICO

O semestre findo foi marcado por frequentes mudanças no cenário da economia. O atual ministro da Fazenda, tendo assumido no decorrer do segundo trimestre, definiu como prioridade o plano de ação para a estabilização econômica e o equilíbrio do setor público.

Uma vez que as medidas adotadas até aqui não produziram o desejado equilíbrio das finanças públicas, persistiu o processo inflacionário com sinais de agravamento ao final do semestre, certamente influenciado pela redução dos juros reais e o aumento da liquidez da economia.

Tendo como pano de fundo a retomada das dívidas dos estados, a injetada campanha contra os Bancos Estaduais poderia levar à perda de credibilidade do sistema. Todavia, no caso do BANPARÁ, a subordinação negativa não chegou a atingir sua credibilidade e, para encerrar, ademais, o BANPARÁ não administra dívida mobiliária nem possui posição passiva de títulos estaduais, e o Estado do Pará e suas empresas estão com seus pagamentos em dia.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RESULTADOS

O patrimônio líquido do BANPARÁ, em moeda constante, cresceu no período 8,76%, alcançando a cifra de

R\$ 2.536.419 milhões, equivalentes a US\$ 46,5 milhões.

O lucro líquido apurado no semestre foi de R\$ 125.330 milhões, equivalentes a US\$ 2,3 milhões, que proporcionalmente aumentou o Patrimônio Líquido de 4,56%, contra 2,08% em igual período do ano anterior e o lucro por ação de R\$ 110,00.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os depósitos totais e captação no mercado aberto totalizaram R\$ 2.547.628 milhões, equivalentes a US\$ 46,9 milhões, cerca de 85% dos recursos à disposição da Instituição são provenientes de empréstimos e repasses de instituições oficiais - CEF e BNDES, constituindo-se, em regra, de curto prazo.

ATIVOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÕES

A carteira financeira, constituída de aplicações interfinanceiras de liquidez e carteira própria atingiu a cifra de R\$ 2.535.335 milhões ou US\$ 46,7 milhões.

As operações de crédito, totalizaram R\$ 13.069.995 milhões ou US\$ 240,5 milhões. Desse total, 85% referem-se a créditos de infraestrutura e desenvolvimento.

Atualmente o BANPARÁ possui como linha principal de crédito para desenvolvimento de micro e pequenas empresas os recursos do Fundo de Desenvolvimento Estadual - FDE, cujos repasses são efetuados pelo Governo do Estado do Pará, com aplicações previstas na ordem de R\$ 400.000 milhões de recursos até o final do exercício de 1993.

Adicionalmente, o Fundo Constitucional do Norte - FNO disponibilizou recursos no montante de R\$ 50.000 milhões

de recursos, também para aplicação até o final do exercício de 1993.

PONTOS DE ATENDIMENTO

O BANPARÁ encorreu o primeiro semestre de 1993 com a seguinte rede de atendimento:

- 40 agências, sendo 9 na grande Belém, 28 no interior do estado e 3 fora do estado.
- 33 postos de atendimento bancário sendo 20 na grande Belém e 13 no interior do estado.

RECURSOS HUMANOS

Na área de recursos humanos o Banpará continuou os investimentos em treinamento e capacitação profissional do quadro de funcionários.

Desenvolvemos os cursos de formação de gerentes (concluído) e o de formação de analistas financeiros (em andamento), por serem eventos de duração de até cinco meses, com interação total em programas de treinamento de alto nível.

AGRADECIMENTOS

Desacumamos, com orgulho, o profissionalismo, a competência e o empenho dos funcionários na conquista dos resultados alcançados. Ao governo do Estado, pelo apoio recebido, a Diretoria vem externar os agradecimentos ao término de mais um semestre de atividades.

NOTAS EXPLICATIVAS

30 de junho de 1993 e 1992

ATIVO		PASSIVO	
Moeda constante		Moeda constante	
30.06.93		30.06.92	
Circulante		Circulante	
7.125.055.928		6.604.378.558	
Disponibilidades		Disponibilidades	
191.374.859		1.639.442.031	
Aplicações interfinanceiras de liquidez		Depósitos à vista	
1.747.911.309		1.340.397.045	
Aplicações de mercado aberto		Depósitos interfinanceiros	
1.499.999.993		87.644.514	
Aplicações em depósitos interfinanceiros		Depósitos a prazo	
247.911.316		853.779.506	
Títulos e valores mobiliários		Depósitos especiais remunerados	
787.444.668		22.775.970	
Carteira própria		Captações no mercado aberto	
787.444.668		708.185.560	
Relações interfinanceiras		Carteira de terceiros	
599.840.832		708.185.560	
Obrigações em longo prazo		Relações interfinanceiras	
17.183.647		168.032.216	
Depósitos no Banco Central		Recebimentos e pagamentos a liquidar	
71.183.647		235.781.234	
Banco Central - Depósitos da Lei 8024/90		Relações interdependências	
62.839		17.529.139	
Sistema Financeiro de Habitação		Recursos em trânsito de terceiros	
598.994.246		6.197.916	
Pagamentos e recebimentos a liquidar		Transferências internas de recursos	
14.305.358		11.328.232	
Relações interdependências		Obrigações por empréstimos	
29.526.935		262.762.872	
Recursos em trânsito de terceiros		Empréstimos no país - Instituições Oficiais	
1.281.956		22.765.726	
Transferências internas de recursos		Empréstimos no exterior	
27.634.979		228.977.137	
Operações de crédito		Obrigações por repasses do país - Instituições Oficiais	
2.786.979.435		1.711.173.783	
Operações de crédito		BNDES	
2.732.214.714		22.765.726	
Setor público		CEF	
1.676.584.136		228.977.137	
Setor privado		FINAME	
1.055.830.578		39.919.577	
Operações de crédito em atraso		Outras instituições	
113.833.740		1.207.255.847	
Setor privado		Outras operações	
113.833.740		Colômbia e arred. de trib. e assemelhados	
Provisão para créditos em liquidação duvidosa		33.630.469	
903.615.440		652.920.210	
Outras operações		322.432.914	
Carteira de câmbio		33.683.302	
225.126		10.728.369	
Rendimentos a receber		Fidejussões e provisões	
69.469.498		37.227.415	
Outros valores e bens		278.228.497	
8.342.339		17.818.593	
Outros valores e bens		Fundos financeiros e de desenvolvimento	
7.029.748		15.910.840	
Despesas antecipadas		90.310.853	
1.238.691		5.911.210	
Realizável a longo prazo		Outras operações	
10.273.016.491		523.978.611	
Operações de crédito		2.002.252.678	
10.273.016.491		10.273.016.491	
Operações de crédito		BNDES	
10.273.016.491		90.618.820	
Setor público		134.913.412	
10.273.016.491		11.338.535.980	
Operações de crédito em liquidação duvidosa		764.369.414	
52.870.382		53.843.555	
Setor privado		3.435.125	
52.870.382		151.011.925	
Provisão para créditos em liquidação duvidosa		8.671.468	
134.163.616		365.076.838	
Operações de crédito		46.717.484	
2.221.382.042		2.991.607	
Investimentos		2.991.607	
395.992.584		148.785.111	
Participações em controladas no país		2.322.987.895	
1.025.795		32.768.179	
Investimentos em controladas no exterior		512.041.583	
1.025.795		764.369.414	
Imobilizável de uso		2.322.987.895	
1.832.352.562		1.832.352.562	
Imobilizável de uso		1.832.352.562	
1.832.352.562		1.832.352.562	
Outras imobilizações de uso		1.832.352.562	
451.146.160		1.832.352.562	
Depreciações acumuladas		1.832.352.562	
(481.877.303)		1.832.352.562	
Diferido		1.832.352.562	
22.036.895		1.832.352.562	
Gastos de organização e expansão		1.832.352.562	
53.402.917		1.832.352.562	
Amortização acumulada		1.832.352.562	
(31.367.028)		1.832.352.562	
Total do ativo		19.619.434.361	

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Ver notas explicativas

Continuação das Notas Explicativas

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

9. Demonstração das origens e aplicações de recursos

O lucro líquido ajustado apresentado na demonstração das origens e aplicações de recursos tem a seguinte composição:

	1º semestre/93	1º semestre/92
Lucro líquido do semestre	125.398.417	48.328.914
Depreciações e amortizações	64.283.550	68.673.785
Equivalência patrimonial	(207.285.870)	115.953.004
Provisão para perdas em investimentos	258.476	3.563.308
Resultado ajustado do semestre	17.345.427	234.519.011

10. Transações com partes relacionadas

Apresentamos, a seguir, os valores decorrentes das operações com a sociedade controlada BANPARÁ S.A. - Crédito Imobiliário ocorridas durante os semestres findos em 30 de junho de 1993 e 1992.

30/06/93			
Moeda Constante		Legislação Societária	
Direitos	Obrigações	Receitas	Despesas
144.771.180	1.277.960	181.101.141	26.566.737
144.771.180	1.277.960	181.101.141	26.566.737

30/06/92			
Moeda Constante		Legislação Societária	
Direitos	Obrigações	Receitas	Despesas
29.608.557	23.341.297	-	2.231.658
29.608.557	23.341.297	-	2.231.658

11. Créditos compensados

Créditos compensados como prejuízo, durante o semestre findo em 30 de junho de 1993, por débito à provisão para créditos de liquidação duvidosa, foram de Cr\$- 2.125.103 (valor histórico). O montante dos créditos recuperados no semestre foi de Cr\$- 2.586.191 (valor histórico). Não houve baixas de créditos contra provisão a tampouco recuperação de créditos anteriormente baixados, no semestre findo em 30 de junho de 1992.

12. Plano de aposentadoria

O BANPARÁ é patrocinador e contribuinte da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A. - CAFBEP, cujo objetivo é proporcionar pecúlio por morte, e promover o bem-estar social aos funcionários do Banco. Para essa finalidade, contribuiu com Cr\$- 874.958 (valor histórico) neste semestre (Cr\$- 53.255 no semestre findo em 30 de junho de 1992 (valor histórico)), que corresponde a 0,4% sobre a folha de salários de participação dos seus empregados participantes do plano. Existem estudos em curso para a implementação de um plano de suplementação de aposentadoria, compatível com a situação econômico-financeira do banco.

JOSÉ PEREIRA E SILVA
Presidente
ABELARDO LOBATO ALFAIA
Diretor

AUGUSTO CÉSAR BELLO
Diretor
JOÃO OSAMIR CUNHA
Diretor

MARIA DE FÁTIMA O. MARTINS
Contadora CRC (PA) N° 3471

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Acolistas do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, levantado em 30 de junho de 1993, em moeda de capacidade aquisitiva constante, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao semestre findo naquela data, assim como, o balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 1992, pela legislação societária, e a respectiva demonstração do resultado correspondente ao semestre findo naquela data, elaborados sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre estas demonstrações financeiras.

2. Com exceção do assunto comentado no terceiro parágrafo, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Não foi concluída, até esta data, a conciliação das contas de "relações interdependências", cujo saldo ativo é de Cr\$- 29.526.935 mil e o passivo Cr\$-17.526.139 mil.

4. Conforme mencionado na nota explicativa n° 6, o ativo permanente (investimentos) e o patrimônio líquido do Banco estão afetados por procedimentos contábeis da controlada BANPARÁ S.A. - Crédito Imobiliário, admitidos pela Circular 1.397, de 22 de dezembro de 1988, do Banco Central do Brasil.

5. Em nossa opinião, exceto quanto aos ajustes, se algum, que poderiam advir, caso não tivesse havido a limitação comentada no terceiro parágrafo e exceto quanto aos efeitos no balanço patrimonial do assunto comentado no quarto parágrafo, as demonstrações financeiras em moeda de capacidade aquisitiva constante e pela legislação societária, referidas no primeiro parágrafo, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, respectivamente, (I) a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ em 30 de junho de 1993, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao semestre findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, (II) a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ em 30 de junho de 1992 e o resultado de suas operações referente ao semestre findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, emanados da legislação societária.

6. As demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 1992 apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer, datado de 31 julho de 1992, contendo ressalvas quanto à falta de conciliação da conta "relações interdependências" e quanto aos efeitos no Banco de procedimentos contábeis da controlada BANPARÁ S.A. - Crédito Imobiliário, facultados pela Circular 1.397, do Banco Central do Brasil, com os quais os auditores antecessores não concordaram.

Belém (PA), 27 de agosto de 1993

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/C
CRC-SP 15.199 "S" PE

Aurivaldo Coimbra de Oliveira
Contador CRC-PE 9.428

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 163 da Lei 6.404/76, em exame minucioso das demonstrações contábeis do semestre encerrado em 30 de junho de 1993 devidamente acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, constataram que o critério das normas contábeis observadas na elaboração dessas demonstrações confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem com clareza as atividades desenvolvidas pela Instituição no período. Dessa forma se manifestam favoravelmente pela sua aprovação.

Belém, 03 de setembro de 1993.

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALheiro DE MACEDO
CPF 107.501.692-49

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA
CPF 000.352.202-44

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
CPF 000.575.682-00

(Fat. n° 10.020724, Reg. n° 10.020724, Dia: 20/09/93)

PODER JUDICIÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL

BIMESTRE: JULHO/AGOSTO/1993

REFERÊNCIA: AGOSTO/1993

QUADRO/CARGO	QUANTIDADE FÍSICO	VENCIMENTO SALÁRIO	VANTAGEM GRATIFICADA	TOTAL
MAGISTRATURA				
DESEMBARGADOR	21	2.369.352,40	13.180.609,72	15.549.962,12
JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA	40	2.786.809,83	17.097.489,55	19.884.299,38
JUIZ DE 2ª ENTRÂNCIA	39	2.715.352,23	12.960.347,08	15.675.699,31
JUIZ DE 1ª ENTRÂNCIA	56	5.369.583,67	16.423.323,37	21.792.907,04
PRETOR DA CAPITAL	07	428.856,10	2.844.210,97	3.273.067,07
PRETOR VITALICIO	01	61.205,16	512.768,16	573.973,32
PRETOR DO INTERIOR	24	1.338.643,41	7.089.096,75	8.427.740,16
INATIVOS/MAGISTRATURA				
DESEMBARGADOR	12	902.610,44	5.813.735,44	6.716.345,88
JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA	07	500.196,64	2.377.482,67	2.877.679,31
JUIZ DE 2ª ENTRÂNCIA	06	407.303,00	1.702.416,92	2.109.719,92
JUIZ DE 1ª ENTRÂNCIA	01	64.489,64	299.833,76	364.323,40
PRETOR DA CAPITAL/VITALICIO	08	490.121,27	2.842.395,90	3.332.517,17
PRETOR DO INTERIOR	06	349.211,33	1.598.375,29	1.947.586,62
FUNCIONÁRIOS E SERVENTUÁRIOS				
SECRETÁRIO	01	71.457,28	336.628,41	408.085,69
SUB-SECRETÁRIO	01	67.883,83	257.592,80	325.476,63
TÉCNICO JUDICIÁRIO	26	2.284.355,06	2.170.137,31	4.454.492,37
TÉCNICO ESPECIAL	16	1.405.256,96	1.335.469,10	2.740.726,06
MÉDICO	04	305.817,92	366.981,58	672.799,50
ODONTÓLOGO	02	152.908,96	333.329,68	486.238,64
TÉCNICO ASSISTENTE JUDICIÁRIO	20	1.282.735,96	1.487.973,68	2.770.709,64
TÉCNICO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27	1.731.693,51	2.008.764,48	3.740.457,99
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.3	14	738.089,52	221.426,84	959.516,36
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.2	07	235.795,97	117.897,98	353.693,95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.4	01	51.008,72	15.302,60	66.311,32
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.3	01	48.888,32	12.222,08	61.110,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.1	38	1.706.470,06	682.588,03	2.389.058,09
TAQUIGRAFO JUDICIÁRIO II.5	01	61.891,71	175.606,86	237.498,57
TAQUIGRAFO JUDICIÁRIO II.4	01	52.220,11	36.554,08	88.774,19

TAQUIGRAFO JUDICIÁRIO I.2	07	338.994,41	198.549,02	537.543,43
AUXILIAR JUDICIÁRIO III.5	02	123.783,42	43.324,20	167.107,62
AUXILIAR JUDICIÁRIO III.4	03	177.951,82	88.975,92	266.927,74
AUXILIAR JUDICIÁRIO II.4	01	50.007,63	16.502,28	66.509,91
AUXILIAR JUDICIÁRIO II.3	13	685.368,83	274.147,52	959.516,35
AUXILIAR JUDICIÁRIO II.2	16	808.345,15	282.990,81	1.091.335,96
AUXILIAR JUDICIÁRIO I.5	01	53.223,08	18.628,09	71.851,17
AUXILIAR JUDICIÁRIO I.3	05	244.441,63	97.826,56	342.268,19
AUXILIAR JUDICIÁRIO I.2	02	93.715,76	23.427,69	117.143,45
AUXILIAR JUDICIÁRIO I.1	47	2.110.634,03	844.253,61	2.954.887,64
AGENTE DE SEGURANÇA/MOTORISTA 5	01	45.255,08	100.916,38	146.171,46
AGENTE DE SEGURANÇA/MOTORISTA 4	02	88.500,46	97.350,51	185.850,97
AGENTE DE SEGURANÇA/MOTORISTA 3	08	338.899,52	372.789,45	711.688,97
AGENTE DE SEGURANÇA/MOTORISTA 2	03	122.883,72	141.316,28	264.200,00
AGENTE DE SEGURANÇA/MOTORISTA 1	04	158.616,08	16.655,68	175.271,76
ATENDENTE JUDICIÁRIO II.5	01	42.359,64	14.825,87	57.185,51
ATENDENTE JUDICIÁRIO II.4	02	81.962,35	28.688,49	110.650,84
ATENDENTE JUDICIÁRIO II.2	01	38.363,55	7.672,70	46.036,25
ATENDENTE JUDICIÁRIO I.4	01	38.358,89	7.671,77	46.030,66
ATENDENTE JUDICIÁRIO I.2	02	71.814,52	17.953,63	89.768,15
ATENDENTE JUDICIÁRIO I.1	08	277.916,80	41.687,52	319.604,32
GUARDA JUDICIÁRIO	32	1.111.667,20	333.500,16	1.445.167,36
TÉCNICO EM CONTABILIDADE 4	03	165.022,88	140.269,44	305.292,32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III.3	01	42.362,43	12.708,72	55.071,15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.3	05	198.256,14	59.476,83	257.732,97
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.1	07	259.817,55	51.963,50	311.781,05
AUXILIAR DE SERVIÇO MÉDICO SOCIAL I.3	01	48.888,32	14.666,49	63.554,81
AUXILIAR DE SERVIÇO MÉDICO SOCIAL I.2	01	46.855,37	24.987,90	71.843,27
ESCRIVÃO DO CÍVEL	20	301.319,85	76.577,95	377.897,80
ESCREVENTE DO CÍVEL	18	271.187,87	81.356,35	352.544,22
AVALIADOR DO CÍVEL	03	45.197,96	13.559,37	58.757,33
PARTIDOR DO CÍVEL	01	15.065,98	3.013,20	18.079,18
DISTRIBUIDOR DO CÍVEL	01	15.065,98	3.013,20	18.079,18
DEPOSITÁRIO DO CÍVEL	01	15.065,98	3.013,20	18.079,18
DEPOSITÁRIO PÚBLICO	01	15.065,98	3.013,20	18.079,18
OFICIAL DE JUSTIÇA DO CÍVEL	73	3.812.049,68	3.621.447,20	7.433.496,88
ESCRIVÃO DO CRIME	17	1.183.265,20	591.632,60	1.774.897,80
ESCREVENTE DO CRIME	23	592.169,14	296.084,57	888.253,71
OFICIAL DE JUSTIÇA DO CRIME	61	3.185.427,34	2.866.884,59	6.052.311,93
COMARCAS DO INTERIOR				
AUXILIAR JUDICIÁRIO I.1	91	4.086.546,76	612.982,01	4.699.528,77
AUXILIAR JUDICIÁRIO II.2	29	1.358.806,09	203.820,91	1.562.627,00
AUXILIAR JUDICIÁRIO II.3	08	404.221,64	80.844,32	485.065,96
AGENTE DE SEGURANÇA II.1	77	2.857.993,10	428.698,97	3.286.692,07
AGENTE DE SEGURANÇA II.2	27	1.035.815,66	207.163,13	1.242.978,79
AGENTE DE SEGURANÇA II.3	05	198.256,14	39.651,23	237.907,37
ATENDENTE JUDICIÁRIO II.1	90	3.340.511,39	334.051,13	3.674.562,52
ATENDENTE JUDICIÁRIO II.2	27	1.419.451,12	212.917,66	1.632.368,78
ATENDENTE JUDICIÁRIO II.3	05	158.604,91	31.720,99	190.325,90
ESCRIVÃO DE SERVIÇOS OFICIALIZADOS	16	1.113.661,37	479.602,28	1.593.263,65
ESCRIVÃO DE SERVIÇOS NÃO OFICIALIZADOS	14	210.923,90	41.680,28	252.604,18
ESCREVENTE DE SERVIÇOS OFICIALIZADOS	10	448.402,83	122.765,65	571.168,48
AVALIADOR JUDICIAL	03	45.197,97	10.713,43	55.911,40
OFICIAIS DE JUSTIÇA	169	8.721.160,09	8.398.703,92	17.119.864,01
DISTRIBUIDOR/CONTADOR	08	120.527,93	30.019,92	150.547,85
INATIVOS				
OFICIAL DE REGISTRO TABELIÃO	24	361.583,84	144.633,53	506.217,37
AUXILIAR JUDICIÁRIO III	09	557.025,48	194.954,91	751.980,39
TAQUIGRAFO JUDICIÁRIO II.5	02	123.783,43	175.606,87	299.390,30
TAQUIGRAFO JUDICIÁRIO II.4	01	59.317,28	48.195,59	107.512,87
SECRETÁRIO	01	71.456,66	336.029,04	407.485,70
TÉCNICO JUDICIÁRIO	01	87.859,81	220.528,58	308.388,39
TÉCNICO ESPECIAL	01	87.859,81	287.558,31	375.418,12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	01	61.891,72	54.774,16	116.665,88
AVALIADOR JUDICIAL	04	60.263,97	21.695,03	81.959,00
ESCRIVÃO DA SECRETARIA	01	69.603,84	194.250,55	263.854,39
INATIVOS/COMARCA DO INTERIOR				
ESCRIVÃO DE SERVIÇO JUDICIAL	05	348.019,20	2.092.043,52	2.440.062,72
ESCRIVÃO DE CARTÓRIO DE SERVIÇO EXTRA JUDICIAL	21	316.385,86	189.831,51	506.217,37
ESCREVENTE	11	165.724,96	104.959,75	270.684,71
DEPOSITÁRIO PÚBLICO	02	30.131,97	10.546,20	40.678,17
DISTRIBUIDOR	01	15.065,99	5.273,88	20.339,87
PARTIDOR	02	30.131,97	10.546,20	40.678,17
CONTADOR DO JUÍZO	01	15.065,99	5.273,11	20.339,10
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	01	30.580,68	10.703,24	41.283,92
ATENDENTE JUDICIÁRIO	03	135.765,25	47.517,84	183.283,09
OFICIAL DE JUSTIÇA	32	1.671.043,84	1.587.491,67	3.258.535,51
QUADRO SUPLEMENTAR				
ASSISTENTE DE SERVIÇO JUDICIÁRIO	09	635.625,01	508.500,00	1.144.125,01
ASSISTENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	06	423.750,00	338.999,99	762.749,99

AUXILIAR DE SERVIÇO JUDICIÁRIO	28	1.585.517,01	396.379,25	1.981.896,26
AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	43	2.434.901,11	3.895.841,78	6.330.742,89
AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL	27	1.344.554,56	2.151.287,30	3.495.841,86
AGENTE DE VIGILÂNCIA	04		31.472,73	31.472,73
CONTRATADOS	47		3.076.699,29	3.076.699,29
CESSIONADOS DE OUTROS ÓRGÃOS	30		1.804.102,75	1.804.102,75
CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO				
DIRETOR SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	71.456,66	114.330,66	185.787,32
CHEFE DA SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	01		95.005,60	95.005,60
ASSESSOR	15	969.042,04	1.979.357,96	2.948.400,00
ASSESSOR DE CAMARA	21		1.667.729,44	1.667.729,44
CHEFE DE DEPARTAMENTO	05		901.248,16	901.248,16
CHEFE DE DIVISÃO	15	908.883,24	1.112.876,76	2.021.760,00
ASSESSOR DE JUIZ	13	608.400,00	486.720,00	1.095.120,00
TOTAL	1.755	84.096.128,31	140.772.184,53	224.868.312,84

PODER JUDICIÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL

BIMESTRE: JULHO / AGOSTO / 93

REFERÊNCIA: JULHO / 93

QUADRO	C A R G O S	QT.FÍSICO	VENCT/SALÁRIO	VANT/GRATIF.	T O T A L
ESTATUTÁRIOS					
EFETIVOS E COMMISSIONADOS					
MAGISTRADOS					
	JUIZ-AUDITOR TITULAR	01	44.660.413,98	226.849.481,01	271.509.894,99
	JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO	01	42.427.394,10	224.678.040,79	267.105.434,89
FUNCIONÁRIOS E SERVENTUÁRIOS					
	ESCRIVÃO	01	43.502.397,90	109.191.018,72	152.693.416,62
	CH.APOIO JUDICIÁRIO	01	37.870.134,51	50.581.865,47	88.451.999,98
	OFICIAL DE JUSTIÇA	01	32.637.575,21	26.599.623,78	59.237.198,99
	TÉC.ASSIST.JUDICIÁRIO	02	80.170.996,10	77.179.418,46	157.350.414,56
	TÉC. EM CONTABILIDADE	01	34.053.542,09	51.760.771,00	85.814.313,09
	AUXILIAR JUDICIÁRIO I	02	57.351.556,34	50.148.271,48	107.499.827,82
CONTRATADOS		04	-	162.797.102,44	162.797.102,44
T O T A L		14	372.674.010,23	979.785.593,15	1.352.459.603,38

PODER JUDICIÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL

BIMESTRE: JULHO / AGOSTO / 93

REFERÊNCIA: AGOSTO / 93

QUADRO	C A R G O S	QT.FÍSICO	VENCT/SALÁRIO	VANT/GRATIF.	T O T A L
ESTATUTÁRIOS					
EFETIVOS E COMMISSIONADOS					
MAGISTRADOS					
	JUIZ-AUDITOR TITULAR	01	71.456,65	327.562,02	399.018,67
	JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO	01	67.883,82	271.345,03	339.228,85
FUNCIONÁRIOS E SERVENTUÁRIOS					
	ESCRIVÃO	01	69.603,82	256.133,88	325.737,70
	CH.APOIO JUDICIÁRIO	01	74.879,98	66.643,17	141.523,15
	OFICIAL DE JUSTIÇA	01	52.220,11	42.559,37	94.779,48
	TÉC.ASSIST.JUDICIÁRIO	02	128.273,56	114.163,46	242.437,02
	TÉC. EM CONTABILIDADE	01	54.485,66	73.010,77	127.496,43
	AUXILIAR JUDICIÁRIO I	02	91.762,47	80.237,17	171.999,64
CONTRATADOS		04	-	260.475,31	260.475,31
T O T A L		14	610.566,07	1.492.130,18	2.102.696,25

(G.Reg.49.285)

MINISTERIO PUBLICO JUNTO AO T.C.E

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : MINISTERIO PUBLICO JUNTO AO T.C.E

MINISTERIO PUBLICO

DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL

BIMESTRE : JULHO / AGOSTO / 93

REF. : JULHO

	QT. FISICO	VENCT. / SALARIO	VANT. / GRATIF.	T O T A L
ESTATUTÁRIOS				
Efetivos e Comissionados				
Assessor de Procurador	08	352.152.840,00	352.152.840,00	704.305.680,00
Assessor Tecnico Classe "A"	02	88.038.210,00	44.019.105,00	132.057.315,00
Assessor Tecnico Classe "B"	01	46.355.778,00	23.177.889,00	69.533.667,00
Assistente Tecnico Classe "B"	03	125.768.832,00	62.884.416,00	188.653.248,00
Chefe de Gabinete	01	51.806.070,00	137.026.022,33	188.832.092,33
Motorista	02	35.348.794,00	17.674.397,00	53.023.191,00
Procurador	03	436.261.632,00	1.100.370.312,00	1.536.631.944,00
Secretaria	01	155.418.234,96	411.030.466,99	566.448.701,95
T O T A L		1.391.150,40	2.178.393.978,40	3.569.544.378,80

ESTATUTÁRIOS
Temporários

Ag. Serviços Auxiliares	02	31.936.308,00		31.936.308,00
Assessor de Informática	04	167.691.776,00	83.845.880,00	251.537.664,00
Assistente Técnico Classe "B"	01	38.595.731,00	19.297.865,50	57.893.596,50
Motorista	01	17.674.397,00	8.837.198,50	26.511.595,50
T O T A L	08	255.898.212,00	111.980.952,00	367.879.164,00
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTARIA	36	1.547.848.669,76	2.290.374.928,40	3.837.423.598,16

MINISTERIO PUBLICO JUNTO AO T.C.E

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO

UNIDADE ORÇAMENTARIA : MINISTERIO PUBLICO JUNTO AO T.C.E

MINISTERIO PUBLICO
DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
BIMESTRE : JULHO / AGOSTO / 93
REF.: AGOSTO

	QT. FISICO	VENC. / SALARIO	UNIV. / GRATIF.	T O T A L
ESTATUTÁRIOS				
Efetivos e Comissionados				
Assessor de Procurador	08	563.444,48	563.444,48	1.126.888,96
Assessor Técnico Classe "A"	02	140.861,02	70.430,51	211.291,53
Assessor Técnico Classe "B"	01	74.169,23	37.084,62	111.253,85
Assistente Técnico Classe "B"	03	201.230,10	100.615,05	301.845,15
Chefe de Gabinete	01	82.889,71	219.243,29	302.133,00
Motorista	02	56.558,04	56.558,04	113.116,08
Procurador	08	698.018,96	1.808.567,12	2.506.586,08
Secretaria	03	248.669,13	657.729,87	906.399,00
T O T A L	28	2.865.840,67	3.513.672,98	5.579.513,65
ESTATUTÁRIOS				
Temporários				
Ag. Serviços Auxiliares	02	51.898,08		51.898,08
Assessor de Informática	04	268.306,80	134.153,40	402.460,20
Assistente Técnico Classe "B"	01	61.753,17	30.876,59	92.629,76
Motorista	01	28.279,02	14.139,51	42.418,53
T O T A L	08	409.437,07	179.169,50	588.606,57
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTARIA	36	2.475.277,74	3.692.842,48	6.168.120,22

(G.Reg.49.270)

Demonstrativo das Despesas de Pessoal		MÊS DE JULHO / 93		Data : 20/09/93		FLs. 01
Lei 5725 de 07/07/92 - artigo 24						
Unidade Orçamentária : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ				Bimestre : JULHO/AGOSTO/93		
Cargo/Função	No. de Ocupantes	Salários	Vencimentos	Gratificações	Outras Vantagens	Total
Conselheiros	06	-	251.689.449,36	427.872.063,90	1.381.775.077,85	2.061.336.591,11
Auditores	08	-	318.806.647,44	541.971.300,64	1.104.787.967,21	1.965.565.915,29
Secretário	01	-	39.850.830,93	67.746.412,58	137.522.726,89	245.119.970,40
Sub-Secretário	01	-	37.858.290,12	64.359.093,20	102.702.915,91	204.920.299,23
Diretor de Departamento	05	-	172.847.901,60	153.642.579,20	412.767.208,26	739.257.689,06
Assessor de Obras	01	-	48.013.306,00	38.410.644,80	123.586.249,64	210.010.200,44
Assessoria Jurídica	01	-	48.013.306,00	38.410.644,80	-	86.423.950,80
Assessor Contábil	02	-	96.026.612,00	76.821.289,60	12.963.592,62	185.811.494,22
Inspetor Chefe	01	-	48.013.306,00	38.410.644,80	115.808.094,07	202.232.044,87
Chefe de Gabinete	01	-	48.013.306,00	107.549.805,44	62.225.244,58	217.788.356,02
Assistente de Departamento	04	-	151.546.324,80	93.259.276,80	194.571.774,39	439.377.375,99
Assessor da Presidência NS-03	05	-	181.337.482,70	145.069.986,16	25.319.029,75	351.726.498,61
Assessor da Presidência NS-02	03	-	104.978.943,00	83.983.154,80	31.493.382,63	220.455.480,43
Assessor da Presidência NS-01	03	-	94.592.283,00	75.673.826,40	9.837.597,47	180.103.706,87
Ass. Relações Públicas	01	-	38.858.032,00	31.086.425,60	6.994.445,76	76.938.903,36
Ass. de Imprensa NS-03	01	-	38.858.032,00	31.086.425,60	8.393.334,66	78.337.792,26
Chefe de Divisão	18	-	478.925.172,30	397.712.892,64	489.302.168,27	1.365.940.233,21
Assessor de Conselheiro	06	-	175.781.250,00	140.625.000,00	35.156.250,00	351.562.500,00
Ass. da Presidência MM-09	11	-	418.945.312,50	-	48.964.843,78	467.910.156,28
Assistente de Direção	08	-	267.480.468,75	23.437.500,00	74.863.281,26	365.781.250,01
Oficial de Gabinete	02	-	58.593.750,00	46.875.000,00	2.636.718,75	108.105.468,75
Assessor Adjunto	16	-	591.795.875,00	46.875.000,00	122.605.980,86	761.277.855,86
Secretaria de Conselheiro	06	-	219.726.562,50	25.600.098,16	59.967.944,43	305.294.605,09

Assistente de Secretaria	02	-	25.787.352,50	-	2.448.526,68	28.235.879,18
Auxiliar de Gabinete	07	-	165.237.436,00	-	10.779.775,59	176.017.211,59
Auxiliar Administrativo	57	-	1.310.499.720,56	21.370.821,00	237.570.074,23	1.569.440.615,79
Técnico de Cont. Externa	18	-	523.328.548,84	441.702.927,42	302.556.211,94	1.267.587.688,20
Inspetor Regional	09	-	292.802.434,90	301.442.205,59	240.210.728,09	834.455.368,58
Biblioteconomista	02	-	64.000.245,00	51.200.196,32	14.400.055,22	129.600.496,54
Auxiliar de Controle Externo	13	-	321.548.449,24	101.258.742,00	128.975.543,58	551.782.734,82
Auxiliar de Inspetoria	05	-	128.936.762,50	118.621.821,50	93.722.303,36	341.280.887,36
Taquigrafo de Plenário	01	-	25.787.352,50	-	-	25.787.352,50
Agente Operador de Veículos	08	-	188.042.784,00	-	184.321.452,36	373.164.236,36
Agente de Mecanização e Apoio	15	-	343.185.444,00	35.455.467,00	251.060.411,72	629.701.322,72
Telefonista	02	-	47.210.696,00	-	5.901.336,20	53.112.032,20
Agente de Vigilância	07	-	125.524.899,50	1.103.961,00	114.684.171,72	241.313.032,22
Agente de Serv. Auxiliar	17	-	304.772.463,48	3.311.883,00	116.106.730,17	424.191.076,65
Funcionário à Disposição	44	-	1.086.885.334,83	423.946.332,93	537.367.192,19	2.048.198.859,95
Funcionário Temporário	01	-	23.605.348,00	-	18.884.278,40	42.489.626,40
Funcionário Contratado	01	-	29.296.875,00	23.437.500,00	-	52.734.375,00
Funcionário Inativo	07	-	282.161.994,86	338.989.840,09	1.016.441.428,15	1.637.593.271,10

Responsável pelas Informações	Cargo	Data
		13.09.93

Demonstrativo das Despesas de Pessoal	MÊS DE AGOSTO/93	Data: 20/09/93	FLS. 01
Lei 5725 de 07/07/92 - artigo 24			
Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		Bimestre: JULHO/AGOSTO/93	

Cargo/Função	No. de Ocupantes	Salários	Vencimentos	Gratificações	Outras Vantagens	Total
Conselheiros	06	-	327.196,26	556.233,66	1.850.348,93	2.733.778,85
Auditores	08	-	414.448,64	704.562,72	1.553.622,07	2.672.633,43
Secretário	01	-	51.806,08	88.070,34	178.779,55	318.655,97
Sub-Secretária	01	-	49.215,79	83.666,84	133.533,84	266.396,47
Diretor de Departamento	04	-	226.702,32	199.735,40	513.819,27	938.256,99
Assessor de Obras	01	-	62.417,30	49.933,84	160.662,14	273.013,28
Assessor Jurídico	01	-	62.417,30	49.933,85	-	112.351,15
Assessor Contábil	02	-	124.834,61	99.867,69	58.477,26	283.179,56
Inspetor Chefe	01	-	62.417,31	49.933,85	150.550,54	262.901,70
Chefe de Gabinete	01	-	62.417,30	49.933,84	99.992,52	212.343,66
Assistente de Departamento	04	-	171.363,93	137.091,15	45.521,33	353.976,41
Assessor Presid. NS -01	03	-	122.969,97	97.790,89	7.378,20	228.139,06
Assessor Presid. NS -02	03	-	136.472,70	109.178,16	28.659,26	274.310,12
Assessor Presid. NS -03	06	-	320.502,65	256.350,32	205.407,18	782.260,15
Assessor Relações Públicas	01	-	57.121,31	45.697,05	10.281,84	113.100,20
Assessor de Imprensa NS-03	01	-	57.121,31	45.697,05	5.140,92	107.959,28
Chefe de Divisão	17	-	600.865,01	609.325,06	426.200,83	1.636.390,90
Assessor de Conselheiro	06	-	228.516,60	190.430,50	30.843,75	449.796,85
Assessor da Presid. NM-09	11	-	544.629,80	-	75.310,37	619.940,17
Assistente de Direção	08	-	335.156,74	30.468,75	17.574,56	383.200,05
Oficial de Gabinete	02	-	76.171,88	60.937,50	27.373,05	164.482,43
Assessor Adjunto	16	-	765.710,45	60.937,50	190.916,32	1.017.564,27
Secretaria de Conselheiros	06	-	285.644,94	29.440,11	82.261,71	397.346,76
Assistente de Secretaria	01	-	33.523,56	-	1.676,18	35.199,74
Auxiliar de Gabinete	07	-	211.708,54	-	18.227,27	229.935,81
Auxiliar Administrativo	59	-	1.764.713,95	23.476,63	201.321,68	1.989.512,26
Técnico de Controle Externo	17	-	696.773,92	598.635,29	252.247,05	1.547.656,26
Inspetor Regional	09	-	337.443,00	347.234,69	187.909,95	872.587,64
Biblioteconomista	02	-	73.600,28	58.880,22	16.560,07	149.040,57
Auxiliar de Controle Externo	13	-	420.172,14	159.354,45	155.837,69	735.364,28
Auxiliar Inspetoria	05	-	167.617,80	154.208,39	83.533,59	405.359,78
Taquigrafo de Plenário	01	-	33.523,56	-	-	33.523,56
Agente Operador de Veículos	08	-	245.495,68	-	252.144,54	497.640,22
Agente Mecanização e Apoio	15	-	446.931,98	47.814,17	237.452,23	732.198,38

Telefonista	02	-	61.373,92	-	18.902,55	80.276,47
Agente de Vigilância	07	-	168.226,40	1.435,15	68.376,88	238.038,43
Agente de Serviço Auxiliar	17	-	432.745,87	4.305,45	142.627,69	579.679,01
Funcionário à disposição	45	-	1.459.092,78	603.168,33	445.047,31	2.507.308,42
Funcionário Temporário	01	-	30.686,96	-	24.549,57	55.236,53
Funcionário Contrato	01	-	38.086,96	30.468,88	-	68.555,84
Funcionário Inativos	07	-	366.810,79	440.686,96	1.271.045,89	2.078.543,64
Responsável pelas informações		Cargo			Data	
					13.09.93	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Demonstrativo das Despesas de Pessoal
Lei 5.725 de 07.07.92-art. 24
Unidade Orçamentária: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Data: 17.09.93

Bimestre: julho/agosto/93

Mês de julho

CARGO/FUNÇÃO	Nº OCUPANTES	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
ATIVOS/EFETIVOS					
Procuradores de Justiça	25	1.363.317.850,	2.317.640.346,	4.873.533.437,	8.554.491.633,
Promotores de Justiça de 3ª Entrância	69	3.574.619.534,	6.076.853.208,	6.192.573.742,	15.844.046.484,
Promotores de Justiça de 2ª Entrância	10	492.157.771,	836.668.211,	779.024.232,	2.107.850.214,
Promotores de Justiça de 1ª Entrância	86	4.020.928.585,	6.835.578.594,	5.610.279.649,	16.466.786.828,
Técnico Judicial I	04	264.245.739,	33.448.835,	24.369.865,	322.064.439,
Auxiliar Judicial III	02	75.755.634,	27.077.627,	13.990.655,	116.823.906,
Auxiliar Judicial I	40	1.263.012.398,	-	117.462.791,	1.380.475.189,
Auxiliar Administrativo III	04	151.511.248,	30.945.860,	28.183.053,	210.640.161,
Auxiliar Administrativo I	28	884.108.678,	-	46.652.167,	930.760.845,
Biblioteconomista	02	56.133.884,	32.068.398,	3.607.694,	91.809.976,
Diretor de Departamento	05	246.573.439,	432.174.148,	166.226.977,	844.974.564,
Chefe de Divisão	05	185.366.495,	193.411.626,	26.167.213,	404.945.334,
Chefe de Serviço	01	30.555.204,	17.450.334,	2.400.276,	50.405.814,
Motorista	04	89.768.198,	-	9.790.725,	99.558.923,
Servente	02	30.141.846,	-	4.112.868,	34.254.714,
TOTAL		12.728.196.493,	16.833.317.187,	17.898.375.344,	47.459.889.024,

SERVIÇO TEMPORÁRIO					
Técnico I	03	117.725.259,	89.380.207,	-	207.105.466,
Médico	02	108.005.336,	86.404.268,	43.202.134,	237.611.738,
Odontólogo	02	108.005.336,	86.404.268,	-	194.409.604,
Motorista	20	434.245.004,	30.397.150,	6.868.244,	471.510.398,
Monitor Judicial	08	173.698.002,	-	-	173.698.002,
Auxiliar de Enfermagem	02	27.846.000,	-	-	27.846.000,
Telefonista	02	56.133.884,	-	-	56.133.884,
Servente	22	218.912.522,	-	-	218.912.522,
Auxiliar de Informática	02	43.460.240,	-	-	43.460.240,
Auxiliar Administrativo I	04	112.267.768,	-	-	112.267.768,
Ascensorista	02	27.846.000,	-	-	27.846.000,
Arquiteto	03	162.008.004,	129.606.403,	-	291.614.407,
Engenheiro	01	54.002.668,	43.202.134,	-	97.204.802,
Assessor de Imprensa	01	54.002.668,	-	-	54.002.668,
Auxiliar de Serv.de Manutenção	01	17.830.120,	-	-	17.830.120,
TOTAL		1.715.988.811,	465.394.430,	50.070.378,	2.231.453.619,

INATIVOS					
Procuradores de Justiça	11	599.859.854,	1.019.761.752,	1.456.142.689,	3.075.764.295,
Promotores de Justiça de 3ª Ent.	10	518.060.802,	880.703.363,	1.288.011.868,	2.686.776.033,
Promotores de Justiça de 2ª Ent.	04	196.863.108,	334.667.285,	134.477.913,	666.008.306,
Adjuntos de Promotor	22	378.102.162,	642.773.677,	523.552.828,	1.544.428.667,
Auxiliar Administrativo	01	38.682.324,	77.093.124,	74.962.252,	190.737.700,
Agente de Portaria	01	15.070.923,	-	5.274.823,	20.345.746,
TOTAL		1.746.639.173,	2.954.999.201,	3.482.422.373,	8.184.060.747,

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

57.875.403.390,

Mês de agosto

ATIVOS/EFETIVOS					
Procurador de Justiça	25	2.181.309,	3.708.225,	7.797.654,	13.687.188,
Promotor de Justiça de 3ª Entrância	69	5.719.391,	9.722.965,	9.908.118,	25.350.474,
Promotor de Justiça de 2ª Entrância	10	787.452,	1.338.669,	1.246.439,	3.372.560,
Promotor de Justiça de 1ª Entrância	86	6.433.485,	10.936.926,	8.976.448,	26.346.859,
Técnico Judicial I	04	422.793,	53.518,	38.992,	515.303,
Auxiliar Judicial III	02	121.209,	43.324,	22.385,	186.918,
Auxiliar Judicial I	39	1.970.300,	-	183.242,	2.153.542,
Auxiliar Administrativo III	04	242.418,	49.513,	45.093,	337.024,
Auxiliar Administrativo I	27	1.364.054,	-	71.978,	1.436.032,
Biblioteconomista	02	89.814,	51.309,	5.772,	146.895,
Diretor de Departamento	05	394.518,	691.479,	265.963,	1.351.960,
Chefe de Divisão	05	296.586,	309.459,	41.868,	647.913,
Chefe de Serviço	01	48.888,	27.921,	3.840,	80.649,
Motorista	04	143.629,	-	15.665,	159.294,
Servente	02	48.227,	-	6.581,	54.808,
TOTAL		20.264.073,	26.933.308,	28.630.038,	75.827.419,

INATIVOS					
Procurador de Justiça	11	959.776,	1.631.619,	2.329.828,	4.921.223,
Promotor de Justiça de 3ª Entrância	10	828.897,	1.409.125,	2.060.819,	4.298.841,
Promotor de Justiça de 2ª Entrância	04	314.981,	535.468,	215.165,	1.065.614,
Adjuntos de Promotor	22	604.963,	1.028.438,	837.684,	2.471.085,
Auxiliar Administrativo	01	61.892,	123.349,	119.940,	305.181,
Agente de Portaria	01	24.113,	-	8.440,	32.553,
TOTAL		2.794.622,	4.727.999,	5.571.876,	13.094.497,

SERVIÇO TEMPORÁRIO					
Técnico I	03	188.360,	143.008,	-	331.368,
Médico	02	172.809,	138.247,	69.123,	380.179,
Odontólogo	02	172.809,	138.247,	-	311.056,
Motorista	20	694.792,	48.635,	10.989,	754.416,
Monitor Judicial	08	277.917,	-	-	277.917,
Auxiliar de Enfermagem	02	44.554,	-	-	44.554,
Telefonista	02	89.814,	-	-	89.814,

Servente	22	350.260,	-	-	350.260,
Auxiliar de Informática	02	69.536,	-	-	69.536,
Auxiliar Administrativo I	04	179.628,	-	-	179.628,
Ascensorista	02	44.554,	-	-	44.554,
Arquiteto	03	259.213,	207.370,	-	466.583,
Engenheiro	01	86.404,	69.123,	-	155.527,
Assessor de Imprensa	01	86.404,	-	-	86.404,
Auxiliar de Serviços de Manutenção	01	28.528,	-	-	28.528,
TOTAL		2.745.582,	744.630,	80.112,	3.570.324,
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					92.492.240,

Responsável pelas informações: **SHEILA SOLEI PINHEIRO TAVARES**
Cargo: Diretora do D. R. H.
Data: 17.09.93

Resumo do Estatuto do "CENTRO COMUNITÁRIO SOLIDARIEDADE", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 13 de junho de 1993.

Denominação: CENTRO COMUNITÁRIO SOLIDARIEDADE.
Fundo Social: O Patrimônio do Centro Comunitário Solidariedade é constituído de: I- Contribuições fixadas pela Assembleia Geral; II- Bens, direitos e as rendas decorrentes de sua administração; III- Doações, subvenções, legados e rendas eventuais; IV- Receitas provenientes de convênios, acordos de cooperação ou subvenções; V- Obrigações legalmente contradas.

Fins: O CENTRO COMUNITÁRIO SOLIDARIEDADE é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, sem vinculação partidária, com foro no Município de Benevides e tem por objetivos planejar, instrumentar, executar, controlar e avaliar programas voltados aos interesses da comunidade, tais como, Saúde, Educação, Cultura, Trabalho, Esporte, Lazer, etc. para tanto, conforme o caso, estabelecer convênios com entidades públicas e/ou privadas.

Sede: A Rua do Fio s/nº, Novo Horizonte, município de Benevides, Estado do Pará. Data da Fundação: 16 de junho de 1993. Administração e Representação: Diretoria: Prazo do mandato da Diretoria: 02 anos. Duração indeterminada. Responsabilidade: - O sócio de qualquer categoria não responde solidária ou subsidiariamente, em juízo ou fora dele, pelas obrigações da entidade. Dissolução: - O Centro Comunitário Solidariedade poderá ser extinto por deliberação da maioria dos associados, em Assembleia Geral convocada para tal fim ou por determinação legal. No caso de extinção competirá a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. O Patrimônio Social remanescente deverá ser destinado a outra entidade afim, devidamente cadastrada no Conselho Nacional de Serviço Social, Ad referendum da Assembleia Geral.

Diretoria: Coordenador Geral: Elias Odelino da Cruz, brasileiro, casado, pintor, residente em Novo Horizonte Rua Presidente Kennedy, nº 150, Marubá. Secretário Administrativo: Luiz Pereira da Silva, brasileiro, casado, Guarda de Segurança. Secretário de Finanças e Patrimônio: Raimunda Soares Santiago, brasileira, casada Doméstica.

Belém, 30 de agosto de 1993
Elias Odelino da Cruz
Presidente

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO TRINDADE FILHO 7ª VARA - CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Belém - Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem o conhecimento deste tiver que pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, expediente do Cartório do 7º Ofício, se Processam os termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPÓS, requerida por ANA CATARINA RIBEIRO CUNHA, contra EDISON MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, e pelo mesmo CITA o requerido EDISON MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, pelo prazo de 20 (VINTE) dias para que conteste a ação, no prazo de lei, cuja petição inicial se encontra a sua disposição, no Juízo da 7ª Vara Cível, ficando alertado de que a falta de contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE SOUZA, o datilógrafo e subscrevi.

MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA
Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Belém
Estado do Pará
(G. Reg. nº 49268)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO VALE VERDE

Resumo do Estatuto da Associação dos Moradores do Conjunto Vale Verde, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 27 de março de 1993.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO VALE VERDE.

Fundo Social: Constitui receita da Associação. a) As contribuições da Associação; b) O produto de arrendamento das instalações sociais e esportivas; c) O produto da venda de qualquer material inservível e de natureza; d) as multas e taxas; e) Os donativos recebidos; f) os recursos provenientes de outras fontes.

Fins: A Associação dos Moradores do Conjunto Vale Verde, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos. A Associação dos Moradores do Conjunto Vale Verde, órgão, de prestação de serviços, tem como objetivo: a) Promover ajuda mútua entre seus associados, moradores do conjunto e adjacências, baseado no princípio de solidariedade humana; b) Organizar os moradores do conjunto com vista a defesa dos interesses dos mesmos, de forma a promover melhorias que assegurem uma melhor qualidade de vida; c) Promover atividades culturais e recreativas que permitam o desenvolvimento esportivo e cultural dos moradores e dinamizar a integração comunitária; d) Estimular o aprimoramento cultural da comunidade através de cursos, palestras, atividades, de arte popular; e) Patrocinar atividades que visem divulgar informações úteis sobre: saúde, habitação, educação e outros aspectos da vida comunitária.

Sede: Conjunto Vale Verde, sito à Rua "D" S/N, Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Data da Fundação: 27 de março de 1993.
Administração e representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.
Duração: Indeterminada.

Responsabilidade: A Diretoria não responde subsidiariamente por contribuição ou por obrigações, contradas por sócios.

Dissolução: No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será colocado a disposição da entidade com o mesmo objetivo, jamais poderá ser dividido entre os associados. A Associação somente poderá ser dissolvida quando verificar a impossibilidade de sua sobrevivência, por deliberação de 2/3 (dois terços) do total dos associados que deverão estar presentes na Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Diretoria: Presidente: Luiz Carlos Teixeira Lima, brasileiro, solteiro, estivador, residente Conjunto Vale Verde, Rua C, casa 13, Ananindeua-Pa.

Secretário: Raimundo Anselmo dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público estadual.

Tesoureira: Joana D'Arc Silva, brasileira, solteira, professora.

Relações Públicas: Marcos da Conceição Santos, brasileiro, casado, Cinegrafista da Cultura.

Belém, 13 de setembro de 1993.
LUIZ CARLOS TEIXEIRA LIMA
Presidente
(G. REG. Nº 49273)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

APOSTILA Nº 717

Nos termos da Resolução nº13.564, de 17.02.87, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, fica o Sr. NUNZIO GIANNATTAZIO, ex-servidor desta Corte, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, símbolo PJ-1, posicionado no Cargo em Comissão de Diretor Geral, Nível DAS-5, para fins de pagamento de Pensão Civil, cujos efeitos financeiros passarão a vigor a partir de 01.09.93.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de agosto de 1993.

(a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral
(G. Reg. 49.278)

PAUTA DE JULGAMENTOS PARA A SESSÃO DE 21.09.93

Proc. 1862/92 - RECURSO ELEITORAL. Origem: Itupiranga - 56a. Z.E. Assunto: Decisão que julgou improcedente impugnação ao pedido de registro da candidatura de Joana Darc de Jesus Milezi. Recorrente: José Pereira Dias, Presidente do PDS, por seus representantes, Drs. Sábio Giovanni Megale Rossetti e Antonio Carlos Simões. Recorridos: Coligação "Esperança do Povo" e Juízo Eleitoral da 56ª Zona. Relator: Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO. Adiab da Sessão de 14.09.93, a pedido do Juiz Relator.

Proc. 577/93 - MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes: Everaldo Santos Paragassu, Nelson de Lima Pinheiro, Maíra de Ferreira Correa e Raimundo Lima de Carvalho, por seus advogados Drs. Alvaro Augusto de Paula Vilhena e José Maria Capela Sampaio. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 6a. Zona - Igarapé-Miri (Dr. Antonio Claudio Von-Lorhman Cruz). Relatora: Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO.

(G. Reg. 49.279)

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 21.09.93

Proc. 48/90-CRE - REPRESENTAÇÃO. Representante: Coligação Frente de Trabalho (EMDB, PST, PIR, PDC) por seu representante legal Dr. Orlando de Melo e Silva. Representados: Dr. Hélio Gueiros - Governador do Estado do Pará, Sra. Terezinha Gueiros titular da Ação Social e Sahid Xerfan, candidato a Governador do Estado, por seus advogados Drs. Milton Augusto de Brito Nobre, Eduardo José de Freitas Moreira, Jorge Luiz Borba, Ana Sargia Rodrigues Cal, João José Maroja. Relator: Juiz Ignácio Campos.

(G. Reg. 49.280)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº118/93

PROCESSO Nº10 JCJ-602/93

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14 de outubro de 1993 às 13:50 horas, na Sede desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem pen-

horado na execução movida por IVANICE DO SO-CORRO TREIXEIRA DE CASTRO contra ITAÍLA REZENDE (OFICINA DA MODA), nos autos do Processo nº 1ª JCJ-602/93, bem esse que se constitui no seguinte:

1 (UMA MÁQUINA DE COSTURA, MARCA FLYINGMAN, fabricação chinesa, sem numeração visível, com movel de madeira, no estado.

VALOR DA AVALIAÇÃO: CR\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de 1993. Eu, Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 1ª JCJ de Belém, te. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. 49.190)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Trav. D. Pedro I, nº 750 - Praça Santos Dumont
B E L É M - 66.050-450 - P A R Á

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

=====

=PRAZO= DE 05 DIAS=

A Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, em exercício na Presidência da MM. QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica CITADA a razão social AGENCIA DE VIGILANCIA E SEGURANCA MODELO, com endereço na Rua Dr. Assis, nº. 337, ora se encontrando em lugar incerto e desconhecido desta Juízo, identificada como Executada nos autos do Processo nº. 48. JCJ-2.469/92, aforado por FELICIANO DOS SANTOS PASSOS, para pagar em (quarenta e oito) horas, ou garantir a Execução, sob pena de PENHORA, a importância líquida de CR\$ - 12.454,69 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E SEXTENTA E NOVE CENTAVOS) acrescida de juros de mora, correção monetária.

Caso não pague, nem garanta a Execução, no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até o final.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e NOVENTA E TRÊS. // Eu, GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, te. E eu, IVANY SIQUEIRA TEIXEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevi. //

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza do Trabalho

(G. Reg. 48.971)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de vinte dias referente ao processo 5a. JCJ - 2254/91.

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho na Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos os interessados, que no dia 19.10.93 as 15.05 horas, se ra levado a publico pregão de venda e arrematação, na sede desta Quinta Junta, 2o. andar, bloco 3, o bem penhorado nos autos do processo 2254/91, em que Maridalva da Silva Souza, é exequente e Agencia de Vigilancia e Seguranca Modelo Ltda. é executada, e que o se guinte:

- O direito ao uso e as quotas do terminal telefonico de prefixo 244-2427, de propriedade da socia Nehovah da C. F. das Neves. Valor atribuido: o bem sera vendido pelo valor de mercado, estipulado pela Telepara, na data da realizacao da praça.

Quem pretender arrematar dito bem, devera comparecer no dia, hora e local da realizacao da praça, ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% do valor estipulado. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital sera publicado no Diario Oficial do Estado e afixado em lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e tres dias do mes de agosto de mil novecentos e noventa e tres. Eu datilografei e Eu subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Biblioteca Pública "Arthur Viana" (G. Reg. 48.970)